



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OFÍCIO Nº 108/2020-GP

Ilha Comprida, 03 de Julho de 2020.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 040/2020

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 040/2020, do nobre Vereador **José Roberto Venâncio de Souza** para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

Processo Ano
34 2020

Modalidade Sequência /Exercício
TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

Aos () _____ dia do mês de _____ de _____ dois mil e _____, autuo o presente processo. E, para constar, lavrei este termo. Eu _____, subscrevo.

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Exercício: 2020

4R Sistemas

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 745 Ano: 2020 Data: 06/02/2020 Requisitante: ANDREIA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 95 MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: PONTO DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO.
Observação: DEOS
Justificativa: PONTO DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO.
Centro de Custo:
Veículo: GERAL
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Aplic./Var.: 110.000

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	44,000000	SERV	12.15103	INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE CONCRETO (COM OBJETO)
2	23,000000	SERV	12.15104	INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE MADEIRA TIPO 1 (COM OBJETO)
	6,000000	SERV	12.15105	INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE MADEIRA TIPO 2 (COM OBJETO)

ILHA COMPRIDA, 6 de Fevereiro de 2020


Caroline Vaz Rodrigues Scarpin
Arquiteta e Urbanista
CAU A72611-7



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



024

Memorando nº 083/2020/DEOS

Ilha Comprida, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao Departamento Administrativo

Assunto: **Contratação de empresa para Instalação de Pontos de Ônibus.**

Vimos pelo presente, solicitar a V. Exa. a contratação de uma empresa especializada para Instalação de Abrigos de Passageiros em diversos pontos do Município.

Ficha: 95

Justificativa: a contratação se faz necessária para melhor comodidade aos passageiros protegendo-os enquanto esperam o transporte.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Márcio Ragni
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços
Diretor de Departamento



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



04/9

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

A. OBJETIVO

Trata de implantação de abrigos para passageiros em locais a serem determinados pela municipalidade, construídos em concreto armado, pré-moldados de acordo com projeto básico e planilha orçamentária.

A opção da escolha deste sistema construtivo se fez considerando as adversidades atmosféricas e climáticas locais, bem como a aceitação popular referente à protótipo implantado neste município sito o Balneário Mar e Sol.

Este memorial objetiva determinar as fontes e origens de base para a composição dos serviços de forma adequada para esse contrato, a fim de que não reste margens para ambiguidade de interpretações na execução dos mesmos.

A. JUSTIFICATIVA

Considerando a extrema necessidade de proteger a população das intempéries a que ficam expostas enquanto aguardam os coletivos no município de Ilha Comprida optou-se por utilizar sistema construtivo prático, de fácil implantação e baixo custo de manutenção.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



04

Pelos motivos apresentados optou-se por abrigos em concreto armado pré-moldados. Material com alta resistência às condições atmosféricas e intempéries e baixo custo de manutenção.

B. ESCOPO

1 – ABRIGO EM CONCRETO ARMADO:

O item remunera o fornecimento e implantação de abrigo para passageiros em concreto armado, com resistência mínima F_{ck} 30Mpa com base, acento, fundo (costas) e cobertura composto por módulos e nas dimensões de acordo com o modelo definido no projeto básico.

O brigo deve receber pintura em verniz anti pichação, pictograma de identificação da municipalidade e outro pictograma com a descrição do Balneária onde está localizado.

2 – ABRIGO EM MADEIRA TRATADA EM AUTOCLAVE:

O item remunera o fornecimento e implantação de abrigo para passageiros em com estrutura em madeira bruta, tratada em autoclave, cravadas ao piso (solo) com sapatas de concreto para fixação adequada.

Toda a estrutura e também o banco deve ser constituído por madeira tratada da forma acima descrita.

Os fechamentos em policarbonato cristal incolor e transparente que permita a visualização da via por parte de quem estiver aguardando o transporte.

Sobre a cobertura, está também em policarbonato com película protetora contra incidência de raios solares UVA e UVB, fixado por parafusos à estrutura da cobertura.

Todas as fixações e metais utilizados nesta modalidade de abrigo devem ser em aço inoxidável, afim de evitar a corrosão por oxidação das fixações.

2



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



06/1

C. DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza e regularização de área para ajardinamento:

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer a limpeza e regularização (m²).

Será executada nas áreas adjacentes as locais estabelecidos para os novos abrigos.

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a limpeza e regularização para a posterior execução de grama.

O serviço deve ser executado com o uso de enxadas e posterior recolhimento do capim cortado com rastelo. O material resultante deve ser recolhido e destinado para o local indicado pela fiscalização do Dep. de Engenharia, Obras e Serviços.

1.2 Limpeza complementar com hidrojateamento:

Será medido por superfície de área limpa (m²).

Estes serviços serão executados nas bases existentes, remanescentes dos abrigos antigos para a implantação adequada dos novos.

O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo, a mão de obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, é vedada a utilização de produtos químicos.

1.3 Demolição manual de concreto armado:

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

Estes serviços serão executados nas bases existentes, remanescentes dos abrigos antigos para a implantação adequada dos novos.

2



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

A demolição deve ser executada com as dimensões adequadas indicadas no projeto básico, de forma manual com o auxílio de disco de corte diamantado adequado para o material e a fragmentação feito com a utilização de talhadeiras ou ponteiros de aço para que não ocorram danos à área de base que permanecerá com apoio do novo abrigo.

1.4 Escavação manual de solo de 1ª ou 2ª categoria em campo aberto:

Será medido pelo volume real escavado (m^3).

Estes serviços serão executados nas bases existentes, remanescentes dos abrigos antigos para a implantação adequada dos novos.

O item remunera o fornecimento da mão de obra e ferramental necessário para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

Com o uso de enxadão, na profundidade adequada e com fundo nivelado para a continuidade dos serviços

2. A) CONCRETO ARMADO

2.1 A) Formas metálicas para concreto:

Será medido pelo efetiva de forma utilizada (m^2).

O material deve atender às prescrições das NBR 14931(1) e NBR 7190(2) ou NBR 8800(3),

respectivamente quando se tratar de estruturas de madeira ou metálicas.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Projetos, Obras e Serviços



O sistema de formas deve ser projetado de modo a ter:

a) resistência às ações a que possa ser submetido durante o processo de construção, considerando:

- ação de fatores ambientais;
- efeitos dinâmicos acidentais produzidos pelo lançamento e adensamento do concreto, em especial o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto nas formas, respeitando os limites estabelecidos na NBR 14931(1);

b) rigidez suficiente para assegurar que as tolerâncias especificadas para a estrutura no item 9 da NBR 14931(1) nas especificações de projeto sejam satisfeitas e a integridade dos elementos não seja afetada.

O formato, a função, a aparência e a durabilidade de uma estrutura de concreto permanente não devem ser prejudicados devido a qualquer problema com as formas ou sua remoção.

O uso adequado possibilita o reaproveitamento de formas e do material utilizado em sua execução. Todo material é passível de reaproveitamento, em maior ou menor grau, em função da qualidade própria do material e do desgaste inerente às sucessivas utilizações.

O reaproveitamento depende sempre de inspeções prévias e aval da fiscalização.

Quando da execução do sistema de formas deve-se prever a retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário.

As formas devem ser executadas com rigor, obedecendo às dimensões indicadas, devem estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

A tolerância dimensional deve obedecer ao definido no item 9.2.4 da NBR 14931(1), para os diversos elementos estruturais. Não são aceitas formas com incorreções ou desvios métricos que superem os índices de tolerância.

As formas devem ter solidez garantida.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



As emendas das formas devem ser estanques para impedir fuga de nata.

A existência de furos exige cuidados especiais relativos à estanqueidade e desforma.

O reaproveitamento de formas pode ser autorizado, a critério da fiscalização, quando constatada a inexistência de danos: fraturas ou empenamentos.

Quando agentes destinados a facilitar a desmoldagem forem necessários, devem ser aplicados exclusivamente na forma antes da colocação da armadura e de maneira a não prejudicar a superfície do concreto.

A utilização de chapas galvanizadas tem como pré-requisito o emprego de chapas lisas e sem ondulações.

O solo não constitui substrato passível de ser considerado como forma.

2.2 A) Forma de madeira comum para fundação:

Será medido pelo efetiva de forma utilizada (m^2).

O material deve atender às prescrições das NBR 14931(1) e NBR 7190(2) ou NBR 8800(3),

respectivamente quando se tratar de estruturas de madeira ou metálicas.

O sistema de formas deve ser projetado de modo a ter:

- a) resistência às ações a que possa ser submetido durante o processo de construção, considerando:
 - Ação de fatores ambientais;
 - Efeitos dinâmicos acidentais produzidos pelo lançamento e adensamento do concreto, em especial o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto nas formas, respeitando os limites estabelecidos na NBR 14931(1);



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



b) rigidez suficiente para assegurar que as tolerâncias especificadas para a estrutura no item 9 da NBR 14931(1) nas especificações de projeto sejam satisfeitas e a integridade dos elementos não seja afetada.

O formato, a função, a aparência e a durabilidade de uma estrutura de concreto permanente não devem ser prejudicados devido a qualquer problema com as formas ou sua remoção.

O uso adequado possibilita o reaproveitamento de formas e do material utilizado em sua execução. Todo material é passível de reaproveitamento, em maior ou menor grau, em função da qualidade própria do material e do desgaste inerente às sucessivas utilizações.

O reaproveitamento depende sempre de inspeções prévias e aval da fiscalização.

Quando da execução do sistema de formas deve-se prever a retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário.

As formas devem ser executadas com rigor, obedecendo às dimensões indicadas, devem estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

A tolerância dimensional deve obedecer ao definido no item 9.2.4 da NBR 14931(1), para os diversos elementos estruturais. Não são aceitas formas com incorreções ou desvios métricos que superem os índices de tolerância.

As formas devem ter solidez garantida.

As emendas das formas devem ser estanques para impedir fuga de nata.

A existência de furos exige cuidados especiais relativos à estanqueidade e desforma.

O reaproveitamento de formas pode ser autorizado, a critério da fiscalização, quando constatada a inexistência de danos: fraturas ou empenamentos.

Quando agentes destinados a facilitar a desmoldagem forem necessários, devem ser aplicados exclusivamente na forma



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



11/2

antes da colocação da armadura e de maneira a não prejudicar a superfície do concreto.

A utilização de chapas galvanizadas tem como pré-requisito o emprego de chapas lisas e sem ondulações.

O solo não constitui substrato passível de ser considerado como forma.

2.3 A) Concreto preparado no local $F_{ck} = 30\text{MPa}$:

A dosagem do concreto, traço, deve decorrer de experimentos; deve considerar todos os condicionantes que possam interferir na trabalhabilidade e resistência;

O tempo de mistura depende das características físicas do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória. O transporte do concreto recém preparado até o ponto de lançamento deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material;

A fiscalização pode vetar qualquer sistema de transporte que entenda inadequado e passível de provocar segregação;

2.4 A) Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura:

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte;

Concretagens sucessivas com intervalo inferior a 30 minutos são consideradas concretagens contínuas;

em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0 m. principalmente se forem estreitas, o

2



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



12/4

lançamento deve se dar através de janelas laterais em número suficiente que permita o controle visual da operação;

Evitar evaporação precoce, controle da cura, mantendo úmida a superfície exposta com sacos de estopa molhados ou utilização de geradores de neblina. O tempo de cura é função do tipo de cimento utilizado e deve ser considerado um tempo, médio mínimo de 3 dias nas condições usuais;

Pode ser empregada cura química com aval da fiscalização; devem ser tomados cuidados especiais quando a temperatura ambiente se afastar do intervalo 10° - 40°. Estas situações exigem procedimentos específicos com apoio ensaios de laboratório;

O adensamento, que objetiva atingir a máxima densidade possível e a eliminação de vazios, deve ser executada por equipamentos vibratórios mecânicos;

Os vibradores de imersão devem trabalhar na posição vertical, exigindo-se frequências superiores a 8.000 Hz. A frequência do equipamento deve ser aferida sistematicamente; o tempo de vibração não pode ser demasiado de modo a provocar segregação. O controle deve ser visual no início de exsudação da nata;

É permitido o uso de vibrador de forma, mas deve ser associado com o emprego de vibradores de imersão nos pontos críticos das formas, onde possam existir reentrâncias de qualquer tipo;

2.4 A) Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500MPa$:

Devem ser obedecidas as prescrições referentes às classes, categorias, limpeza, dobramento, emendas, montagem, proteção e tolerâncias da NBR 6118.

o cobrimento da armadura deve estar dentre os valores prescritos pela NBR 6118(1).

0



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



Deve-se deixar um espaço mínimo de 1 cm entre a armadura de reforço e a superfície de concreto preparada, de modo a permitir o preenchimento deste espaço com o material projetado.

A armadura deve ser adequadamente fixada de modo a manter-se na posição de projeto durante as operações de projeção.

As pastilhas ou espaçadores da armadura não devem ser dispostos diretamente sob a armadura, o que enfraqueceria a seção, mas sob uma barra adicional de menor diâmetro, disposta transversalmente à armadura de reforço.

Após a projeção deve ser evitado todo movimento ou deslocamento da armadura para que não advenham defeitos na região recém concretada.

2 – B) MADEIRA TRATADA

2.1 B) Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira:

O Item remunera o volume (m^3) de estrutura de madeira (eucalipto) tratado em autoclave instalado com material, equipamentos e mão de obra necessários.

Deve-se cumprir com a determinações do projeto básico.

É obrigatória a apresentação dos laudos e garantias dos materiais utilizados, por parte de empresa contratado bem como de seus fornecedores incluindo o atendimento as NBRs:

- NBR 6232/2013;
- NBR 16143/2013.

2.2 B) Lastro de concreto magro

Será remunerado o volume (m^3) de concreto magro traço 1:4:8, aplicado na base dos montantes de madeira tratada da construção dos abrigos de passageiros.

O item remunera materiais, equipamentos e mão de obra necessárias para a correta execução dos serviços.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



Após a escavação dos furos para fixação dos montantes, furos que terão diâmetro aproximadamente 10 cm maiores que o diâmetro da peça de madeira e profundidade mínima definida no projeto básico, para enchimento com concreto magro destinado a conservação da madeira.

2.3 B) Lançamento e adensamento de concreto em estrutura

Será remunerado o volume (m³) de concreto aplicado e adensado na base dos montantes de madeira tratada da construção dos abrigos de passageiros.

O item remunera os equipamentos e mão de obra necessárias para a correta execução dos serviços.

Antes de posicionar os montantes nos furos, deve-se encher o fundo do furo com camada de concreto magro mencionado no item acima, os montantes devem ser posicionados ao centro dos furos e perfeitamente apurados. Na sequência deve o furo ser completamente preenchido com concreto magro, de forma uniforme e sem deixar espaços não preenchidos até o nível do piso/base existente.

O adensamento será feito de forma simples, com o uso de haste ou vergalhão introduzido e retirado, em movimentos consecutivos no concreto, até o fundo por tantas quantas necessários para eliminar as bolhas (bicheiras).

3. IMPLANTAÇÃO

3.1 Caminhão carroceria com guindauto 640-18, condição E:

Será medido pela hora produtiva;

Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 3300 kg, momento máximo de carga 5,8 TM, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 kg, potência de 189 CV - CHP diurno.

2



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



O item remunera o fornecimento o equipamento guindauto hidráulico com operação e manutenção, inclusive motorista/operador e abastecimento.

3.2 Pedreiro:

O item remunera profissional/hora de trabalho com encargos sociais, leis trabalhistas e demais ônus que incidam pela execução da mão de obra. Sem oneração da Municipalidade contratante.

3.3 Servente:

O item remunera profissional/hora de trabalho com encargos sociais, leis trabalhistas e demais ônus que incidam pela execução da mão de obra. Sem oneração da Municipalidade contratante.

4. FECHAMENTOS LATERAIS E FRONTAIS

4.1 Chapa em polycarbonato compacta, cristal, espessura de 10mm:

Será medido pela área de chapa em polycarbonato instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de chapa em polycarbonato tipo compacta, cristal, com espessura de 10 mm ou PETg cristal transparente com espessura 6mm.

4.2 Chumbador de aço, diâmetro 5/8":

Será medido por unidade instalada (un.)

O item remunera tão somente o chumbador, sendo a mão de obra considerada no item subsequente a este.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



16
9

4.3 Serralheiro com encargos complementares:

O item remunera profissional/hora de trabalho com encargos sociais, leis trabalhistas e demais ônus que incidam pela execução da mão de obra. Sem oneração da Municipalidade contratante.

4.4 Auxiliar de serralheiro com encargos sociais:

O item remunera profissional/hora de trabalho com encargos sociais, leis trabalhistas e demais ônus que incidam pela execução da mão de obra. Sem oneração da Municipalidade contratante.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

5.1 Verniz de proteção antipichação:

Será medido pela área de superfície envernizada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de verniz incolor antipichação, monocomponente fornecido pronto para uso, conforme norma NBR 11702; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz acrílico à base água, como primer, em uma demão, com ou sem diluição conforme o fabricante; aplicação do verniz incolor antipichação monocomponente, em duas demãos, sobre superfícies de concreto aparente, tijolo aparente, pedras porosas, ou argamassas, com ou sem diluição, de acordo com o tipo de superfície, a técnica utilizada para a aplicação (rolo, pistola, ou trincha) e as especificações do fabricante.

2



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



5.2 Sinalização com pictograma em tinta acrílica:

Será medida por pictograma executado (un.)

Este item remunera pintura de pictograma com a logomarca institucional do Município de Ilha Comprida de acordo com as dimensões e cores definidas pelos técnicos do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços. Fornecimento de materiais, mão de obra, ferramental e equipamentos.

5.3 Serralheiro com encargos sociais:

O item remunera profissional/hora de trabalho com encargos sociais, leis trabalhistas e demais ônus que incidam pela execução da mão de obra. Sem oneração da Municipalidade contratante.

5.4 Auxiliar de serralheiro com encargos sociais:

O item remunera profissional/hora de trabalho com encargos sociais, leis trabalhistas e demais ônus que incidam pela execução da mão de obra. Sem oneração da Municipalidade contratante.

5.5 Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros:

Os painéis instalados na parte frontal ou nas coberturas dos equipamentos, projetados para melhor conforto e proteção dos usuários dos abrigos de passageiros contra os raios solares devem receber a aplicação de película de controle de incidência de luz solar com proteção contra raios UVA e UVB.

O item remunera área (m²) de película efetivamente aplicada em policarbonato ou placas PET, de acordo com projeto básico.

2



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



16/12

Para a adequada aplicação das películas devem-se observar as seguintes normas:

- NBR 16023/2020;
- NBR NM 293/2004;
- NBR NM 294/2004.

D. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Caso incidam sobre o projeto dos abrigos direitos intelectuais e/ou autorais, ficam a encargo da contratada as quitações desses ônus.

Os serviços devem ser executados com fornecimento de equipamento e mão-de-obra especializada e matérias homologados e de boa qualidade, com uso obrigatório de EPIs segundo as NBRs pertinentes.

Deve ser seguida como referência de quantidades de serviços e valores a serem executados de acordo com modelos anexados ao processo.

Os serviços serão executados por funcionários treinados e utilizando os EPIs necessários.

Os EPIs são de uso obrigatório e responsabilidade da contratada.

- Os serviços serão prestados no período diurno, sendo que, caso necessária a execução em períodos não comerciais, estes devem ser informados ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços além da Divisão de Trânsito do Município para que estes tomem as devidas providências referentes ao trânsito e circulação de pessoas bem como outras providência cabíveis.

0



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



6/19

- Os serviços devem ser executados tão somente nos locais indicados pela municipalidade e, fica a encargo da construtora a logística e sequência das obras.
- A sequência das Obras, embora seja de responsabilidade da executante, deve ser previamente apresentada ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços da Prefeitura do Município de Ilha Comprida para análise e aprovação tendo em vista principalmente as interferências aos imóveis diretamente afetados pelas obras bem como a mobilidade urbana.
- A execução dos serviços é normatizada pelas NBRs pertinentes que devem ser respeitadas integralmente e a aceitação dos serviços será dada pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;
- Deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços em todos os pontos e locais que se faça necessária;
- É obrigação da contratada providenciar a locomoção de pessoal e ferramental e demais gêneros para a correta execução além de todos os demais direitos do trabalho, sem onerar os valores contratados;
- Não é permitido à contratada derrubada de vegetação ou equipamentos de mobiliário urbano bem como particular;
- Caso haja necessidade de remoção ou demolição de equipamento ou mobiliário urbano não contabilizado em projeto, deve ser encaminhado



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços do Município para que este se manifeste;

- Qualquer dano ou prejuízo tanto ao bem público quanto ao privado, motivado pela execução dos serviços, mesmo que posteriormente, mas, comprovadamente inerente à execução, é de responsabilidade única e exclusiva da contratada, sem ônus ao Município ou à outras partes envolvidas;
- Os restos resultantes da dos serviços devem ser condicionados separadamente de acordo com sua origem sendo separados em restos vegetais, matérias inertes como entulho de construção civil e poluentes e tóxicos, para que sejam recolhidos e transportados para destinação correta com facilidade e sem que decorra tempo desnecessário, causando acúmulo dos mesmos;
- Maquinas, equipamentos e ferramental utilizados devem contar com boas condições de uso e, quando necessário, com as providências de segurança adequadas específicas para seu uso seguro, inclusive com licenças necessárias para equipamentos especiais.
- Os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, incluindo botas, capacetes e demais equipamentos para a correta prestação dos serviços, cujo padrão e cor deverão ser definidos pela empresa e comunicado quando da assinatura do contrato.
- A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor

2



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



21
A

e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, etc.

- Nos trabalhos em vias públicas, os funcionários deverão obrigatoriamente usar faixas reflexivas na indumentária e demais itens de segurança previstos e recomendados por lei e/ou normas pertinentes ao objeto, sendo de única e exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cumprimento.

E. PAGAMENTOS

Para conferência dos serviços, a contratada deverá solicitar vistoria ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, que deverá, caso o objeto tenha sido executado adequadamente, declarar a aceitação do equipamento.

As medições deverão ser realizadas pela Contratada e enviadas ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida para conferência. O modelo de planilha de medição a ser utilizado será fornecido pela Municipalidade.

A nota fiscal somente poderá ser emitida após aceite do referido Departamento quanto à medição apresentada

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020.

Caroline Vaz Rodrigues Scarpin
Arquiteta e Urbanista
CAV 426187

Dep. Eng. Obras e Serviços

2



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ABRIGO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

BASE: CPOS #177 DESONERADA, SINAPI 11/2019 E DER-SP 03/2019

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

ITEM	BASE	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R\$ C/ BDI	R\$ SERVIÇO S/ BDI
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA							
1.1.1	CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra	6,00	m²	610,66	3.663,96
SUBTOTAL							3.663,96
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	6,00	m²	7,14	42,84
1.2.2	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	6,00	m²	7,14	42,84
1.2.3	CPOS	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	0,07	m³	337,50	24,30
1.2.4	CPOS	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	0,02	m³	42,19	0,84
SUBTOTAL							110,82
2 CONCRETO ARMADO							
2.1	DER - SP	27.05.03	Formas metálicas para concreto	30,28	m²	69,01	2.089,62
2.2	CPOS	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	1,80	m²	75,49	135,88
2.3	CPOS	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	1,64	m³	436,98	716,65
2.4	CPOS	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	1,64	m³	98,30	161,21
2.5	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	147,60	kg	7,78	1.148,33
SUBTOTAL							4.251,69
3 IMPLANTAÇÃO							
3.1	DER - SP	72.15.03.05	caminhão carroceria com guindaste 640-18, cond. e	8,00	h	141,23	1.129,84
3.2	SINAPI-I	4750	Pedreiro	8,00	h	19,99	159,92
3.3	SINAPI-I	6111	Servente	8,00	h	15,99	127,92
SUBTOTAL							1.417,68
4 FECHAMENTOS LATERAIS E FRONTAIS							
4.1	CPOS	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	3,89	m²	731,93	2.847,21
4.2	SINAPI-I	11975	chumbador de aço, diâmetro 5/8", comprimento 6", com porca	29,00	un.	20,23	586,67
4.3	SINAPI-I	88315	Serralheiro com encargos complementares	4,00	h	26,61	106,44
4.4	SINAPI-I	88251	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	4,00	h	21,54	86,16
SUBTOTAL							3.626,48
5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.1	CPOS	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	26,08	m²	35,71	931,32
5.2	CPOS	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	2,00	un	51,81	103,62
5.3	SINAPI-I	88315	Serralheiro com encargos complementares	4,00	h	26,61	106,44
5.4	SINAPI-I	88251	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	4,00	h	21,54	86,16
5.5	CPOS	32.06.231	Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	1,23	m²	91,58	112,63
SUBTOTAL							1.340,17
VALOR UNITÁRIO COM BDI							10.746,84
VALOR TOTAL (X44)							472.860,96
VALOR GLOBAL C/ PLACA DE OBRA							476.524,92

Caroline Vaz Rodrigues Sampaio

Arquiteta e Urbanista

CAU 172017

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ABRIGO DE MADEIRA TRATADA TIPO 1

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

BASE: CPOS #177 DESONERADA, SINAPI 11/2019 E DER-SP 03/2019

Ilha Comprida, 05 de Janeiro de 2020

ITEM	BASE	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R\$ C/ BDI	R\$ SERVIÇO S/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA				
1.1.1	CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra	6,00	m²	610,66	3.663,96
SUBTOTAL							3.663,96
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	6,00	m²	7,14	42,84
1.2.2	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	6,00	m²	7,14	42,84
1.2.3	CPOS	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	0,03	m³	337,50	8,58
1.2.4	CPOS	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	0,18	m³	42,19	7,75
SUBTOTAL							102,01
2			CONCRETO ARMADO				
2.1	CPOS	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	0,70	m³	3.837,61	2.701,68
2.2	SINAPI	96616	lastro de concreto magro, aplicado em blocos de	0,50	m³	523,29	261,65
2.3	CPOS	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	0,50	m³	98,30	49,15
SUBTOTAL							3.012,48
3			IMPLANTAÇÃO				
3.1	DER - SP	72.15.03.05	caminhão carroceria com guindaste 640-18, cond. e	3,00	h	141,23	423,69
3.2	SINAPI	88261	carpinteiro de esquadria com encargos complementares	8,00	h	26,06	208,48
3.3	SINAPI	88239	ajudante de carpinteiro com encargos complementares	8,00	h	21,89	175,12
SUBTOTAL							607,29
4			FECHAMENTOS LATERAIS E FRONTAIS				
4.1	CPOS	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	15,01	m²	469,48	7.046,89
4.2	SINAPI-I	40547	parafuso zincado, autobrochante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	32,00	un.	0,24	7,68
4.3	SINAPI-I	88261	carpinteiro de esquadria com encargos complementares	1,50	h	26,06	39,09
4.4	SINAPI-I	88239	ajudante de carpinteiro com encargos complementares	1,50	h	21,89	32,84
SUBTOTAL							7.126,50
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	CPOS	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	16,16	m²	18,39	297,18
5.2	CPOS	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	16,16	m²	35,71	577,07
5.3	CPOS	32.06.231	Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	6,46	m²	91,58	591,38
SUBTOTAL							1.465,63
VALOR UNITÁRIO COM BDI							12.513,91
VALOR TOTAL (X23)							287.819,93
VALOR GLOBAL C/ PLACA DE OBRA							291.483,89

Caroline Vaz Rodrigues Scarpin

Arquiteta e Urbanista

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS

CAU 178911-7



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ABRIGO DE MADEIRA TRATADA TIPO 2

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

BASE: CPOS #177 DESONERADA, SINAPI 11/2019 E DER-SP 03/2019

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

ITEM	BASE	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R\$ C/ BDI	R\$ SERVIÇO S/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	12,00	m²	7,14	85,68
1.2.2	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	12,00	m²	7,14	85,68
1.2.3	CPOS	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	0,05	m³	337,50	17,17
1.2.4	CPOS	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	0,23	m³	42,19	9,54
SUBTOTAL							198,07
2			CONCRETO ARMADO				
2.1	CPOS	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	1,14	m³	3.837,61	4.390,23
2.2	SINAPI	96616	lastro de concreto magro, aplicado em blocos de	0,50	m³	523,29	261,65
2.3	CPOS	11.16.060	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	0,50	m³	98,30	49,15
SUBTOTAL							4.701,03
3			IMPLANTAÇÃO				
3.1	DER - SP	72.15.03.05	caminhão carroceria com guindauto 640-18, cond. e	5,00	h	141,23	706,15
3.2	SINAPI	88261	carpinteiro de esquadria com encargos complementares	16,00	h	26,06	416,96
3.3	SINAPI	88239	ajudante de carpinteiro com encargos complementares	16,00	h	21,89	350,24
SUBTOTAL							1.473,35
4			FECHAMENTOS LATERAIS E FRONTAIS				
4.1	CPOS	27.02.011	Chapa em policarbonato compacto, cristal, espessura de 6 mm	26,65	m²	469,48	12.511,64
4.2	SINAPI-I	40547	parafuso zincado, autobrochante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	64,00	un.	0,24	15,36
4.3	SINAPI-I	88261	carpinteiro de esquadria com encargos complementares	2,25	h	26,06	58,64
4.4	SINAPI-I	88239	ajudante de carpinteiro com encargos complementares	2,25	h	21,89	49,25
SUBTOTAL							12.634,89
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	CPOS	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	26,52	m²	18,39	487,70
5.2	CPOS	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	26,52	m²	35,71	947,03
5.3	CPOS	32.06.231	Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze co proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	12,92	m²	91,58	1.182,76
SUBTOTAL							2.617,49
VALOR UNITÁRIO COM BDI							21.624,83
VALOR TOTAL (X6)							129.748,98
VALOR GLOBAL C/ PLACA DE OBRA							129.748,98

Carolina Vaz Rodrigues Scarpin

Arquiteta e Urbanista

CAU 17014-7

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



25/8

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

RESUMO

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R\$ SERVIÇO S/ BDI
A	Abrigos de passageiros para transporte público em madeira tratada em autoclave tipo 1	23,00	un.	291.483,89
B	Abrigos de passageiros para transporte público em madeira tratada em autoclave tipo 2	6,00	un.	129.748,98
C	Abrigos de passageiros para transporte público em concreto armado pré moldado	44,00	un.	476.524,92
RESUMO GLOBAL				897.757,79

Carolina Vaz Rodrigues Scarpa

Arquiteta e Urbanista

CAU 175911-7

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADOS

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
Placa de identificação da obra	R\$3.663,96	R\$3.663,96			R\$3.663,96
		100,00%			100,00%
Abrigo de passageiros para transporte público em concreto armado	R\$472.860,96	R\$157.620,32	R\$157.620,32	R\$157.620,32	R\$472.860,96
		33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
TOTAL R\$	476.524,92	R\$161.284,28	R\$157.620,32	R\$157.620,32	R\$476.524,92
TOTAL %		33,85%	33,08%	33,08%	100,00%
ACUMULADO R\$		R\$161.284,28	R\$318.904,60	R\$476.524,92	

Caroline Yaz Rodrigues Scarpin
Arquiteta Urbanista
CAU 172811-7

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS

9/10



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ABRIGOS DE MADEIRA TRATADA TIPO 2

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
Abrigo de passageiros para transporte público em madeira tratada em autoclave tipo 2 - duplos	R\$129.748,98	R\$43.249,66	R\$43.249,66	R\$43.249,66	R\$129.748,98
		33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
TOTAL R\$	129.748,98	R\$43.249,66	R\$43.249,66	R\$43.249,66	R\$129.748,98
TOTAL %		33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
ACUMULADO R\$		R\$43.249,66	R\$86.499,32	R\$129.748,98	

Caroline Vaz Rodrigues Scarpa

Arquiteta e Urbanista

CAU 128117

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS

8/18



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ABRIGOS DE MADEIRA TRATADA TIPO 1

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

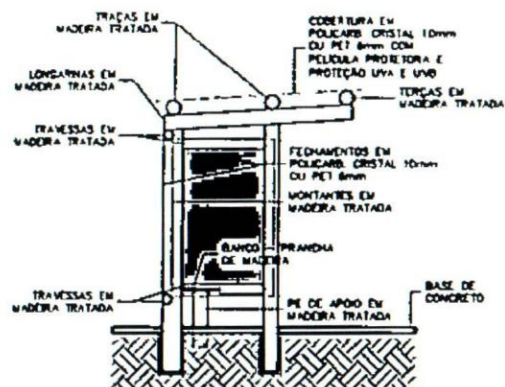
DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS		
Placa de identificação da obra	R\$3.663,96	R\$3.663,96			R\$3.663,96	
		100,00%			100,00%	
Abrigo de passageiros para transporte público em madeira tratada em autoclave tipo 1 - simples	R\$287.819,93	R\$125.139,10	R\$137.653,01	R\$25.027,82	R\$287.819,93	
		43,48%	47,826%	8,696%	100,00%	
TOTAL R\$		291.483,89	R\$128.803,06	R\$137.653,01	R\$25.027,82	R\$291.483,89
TOTAL %			44,19%	47,22%	8,59%	100,00%
ACUMULADO R\$			R\$128.803,06	R\$266.456,07	R\$291.483,89	

Caroline Vaz Rodrigues Scarpa
Arquiteta e Urbanista
OAB/SP 172013-7

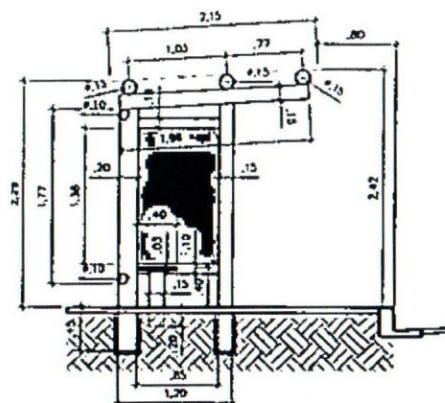
DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS

5/8

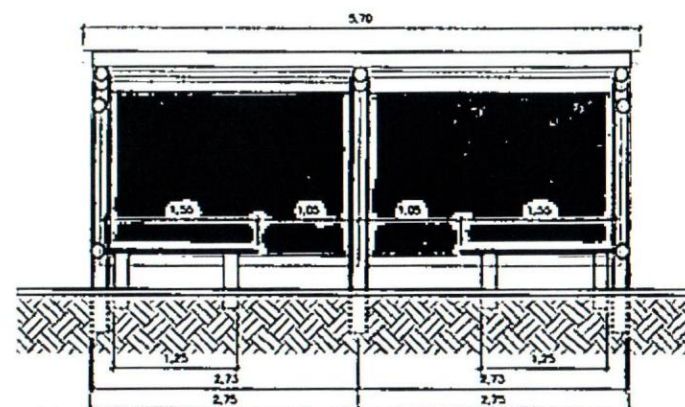
1



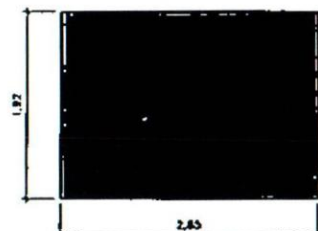
ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1/50



ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1/50



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1/50



FECHAM. POSTERIOR (X2)



FECHAM. LATERAIS (X2)

DET. FECHAMENTOS LATERAIS
ESCALA 1/50



COBERTURA (X2)

COBERTURA EM
POLICARB. CRISTAL 10mm
OU PET 8mm COM
PELÍCULA PROTETORA E
PROTEÇÃO UVA E UVB

DET. COBERTURA
ESCALA 1/50

Nº	DATA	REVISÃO	PROJETADO POR:			
00	05/11/19	PROJETO BÁSICO INICIAL				
			DES.: JACS	NOV/19	PROJETO: Abrigos para passageiros de transporte coletivo em madeira tratada	Nº DES: 00
			PROJ.: Carolina Vaz Rodrigues Scarpin		LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA	PL: 01/01
			RESP. TI: Arlindo A. Urbanista		ASSUNTO: PROJETO BÁSICO	REV: 00
			ASS.: CAU 172011-7			ESCALA: INDICADA

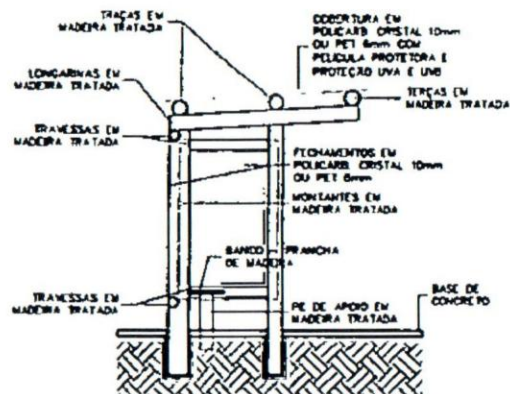


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
AVENIDA BEIRA MAR 11000 - CEP 11925-000

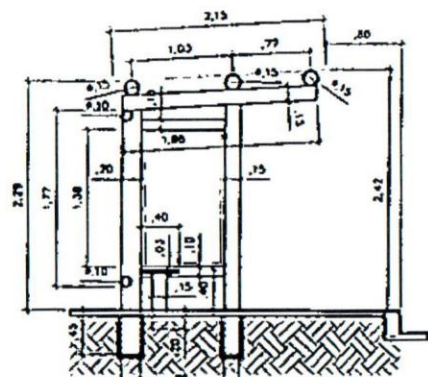


ILHA
COMPRIDA

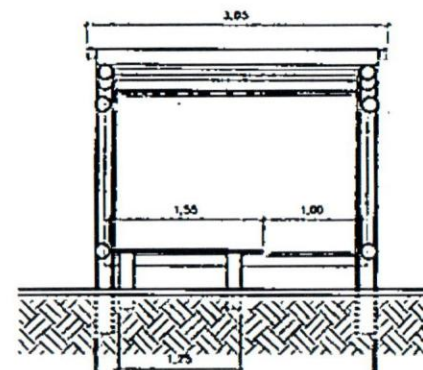
1



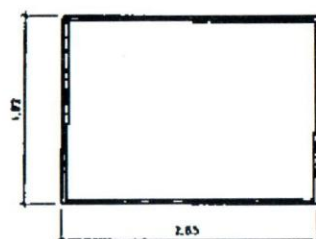
 **ELEVAÇÃO LATERAL**
ESCALA 1/50



 ELEVACÃO LATERAL
ESCALA 1/50



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1/50

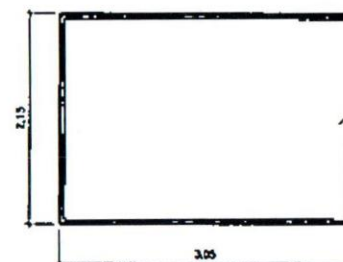


FECHAN, POSTERIOR



PECHAN, LATÉRAIS (X2)

DET. FECHAMENTOS LATERAIS
ESCALA 1/50

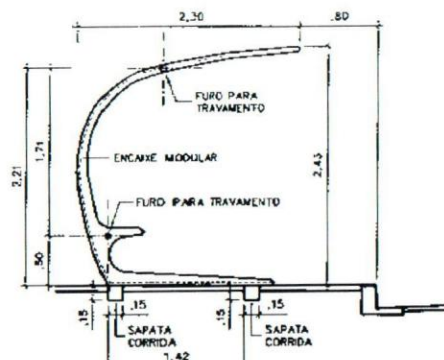


COBERTURA

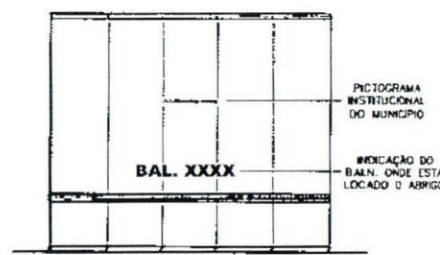
DET. COBERTURA
ESCALA 1/50

Nº	DATA	REVISÃO	PROJETADO POR:	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA ESTÂNCIA BALNEÁRIA AVENIDA BEIRA MAR 11000 - CEP 11925-000		 ILHA COMPRIDA
00	08/19	PROJETO BÁSICO INICIAL				
			DES: JMCS	NOV/19	PROJETO: Abrigo para passageiros de transporte coletivo em madeira tratado	Nº DES: 00
			PROJ: <i>Caroline Vaz Rodrigues Scarpin</i>	NOV/19	LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA	FL: 01/01
			RESP: <i>Argemiro Urbanista</i>		ASSUNTO: PROJETO BÁSICO	REV: 00
			ASS: <i>CRV AT26117</i>			TISCAL: INDICADA

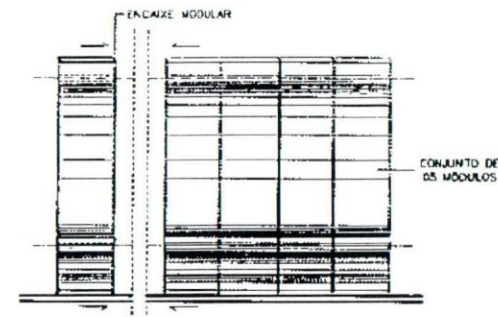
1



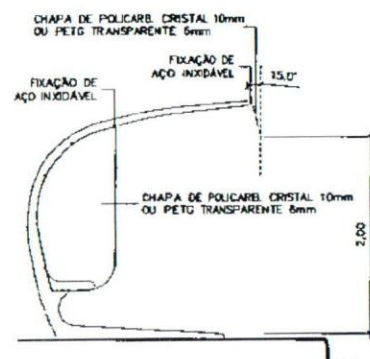
ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1/50



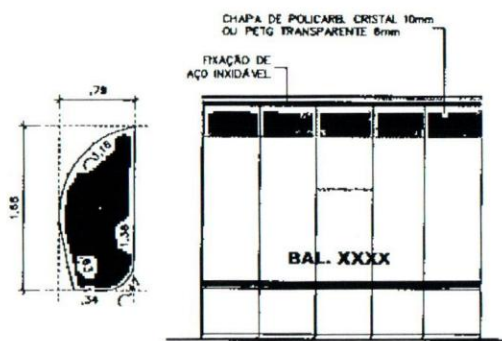
ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1/50



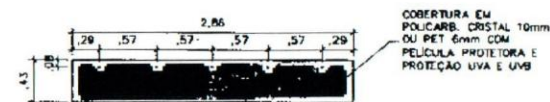
DET. JUNÇÃO DAS PEÇAS
ESCALA 1/50



DET. FECHAMENTO LATERAL
ESCALA 1/50



DET. FECHAMENTO FRONTAL
ESCALA 1/50



Nº	DATA	REVISÃO	PROJETADO POR:		 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA ESTÂNCIA BALNEÁRIA AVENIDA BEIRA MAR 11000 - CEP 11925-000	 ILHA COMPRIDA
00	05/19	PROJETO BÁSICO INICIAL	DES: JMCS	NOV/19		
			PROJ: <i>Caroline Vaz Rodrigues Scarpin</i>		PROJETO: Abrigos para passageiros de transporte coletivo em concreto armado	Nº DES. 00
			RESP. TECH: <i>Arquiteta e Urbanista</i>		LOCAL PROJETO: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA	FL. 01/01
			ASS: <i>DAU 122011-7</i>		ASSUNTO: PROJETO BÁSICO	REV. 00
						ESCALA INDICADA

B/Cu



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



De Dep. de Eng. Obras e Serviços

Para Dep. Administrativo

SOLICITAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

1. OBJETIVO

Solicitamos ao Departamento Administrativo constar no edital referente a estes serviços a "**OBRIGATORIEDADE DE VISITA TÉCNICA**" por parte das empresas que participarem do certame, **A SER REALIZADA PREFERENCIALMENTE POR TÉCNICO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

JUSTIFICATIVA

Justificamos pelo que segue:

Trata de prestação de serviços em todo território municipal, com condições logísticas e específicas muito variadas considerando a extensão municipal.

Trata ainda de interferências recorrentes causadas pelas chuvas, mares e acesso ao local das instalações.

Ilha Comprida, 04 de janeiro de 2020.

Caroline Vaz Rodrigues Scarpin
Arquiteta e Urbanista
CAU 172671-7

Dep. Eng. Obras e Serviços



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



33/A

LOCAÇÃO APROXIMADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS ABRIGOS

DO BALNEÁRIO MONTE CARLO PARA O LADO SUL DA ILHA COMPRIDA.

- 1- Bal. Monte Carlo, 01 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 1
- 2- Bal. Di Franco, 01 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 1
- 3- Leão de Iguape, 01 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 1
- 4- Bal. Atlântico, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 5- Bal. Flor de Iguape, Rua Brumado, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 6- Bal. Sete de Setembro, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 7- Bal. Marilena, rua Alvorada, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 8- Bal. Canadá, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 9- Bal. Terrças, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 10- Bal. Vitória, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 11- Bal. Cataveiros, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 12- Bal. Jd. Portugal, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 13- Bal. Dois Mares, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 14- Região do Bal. Das Cigaras e Aragarças, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 15- Bal. São Januário, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 16- Bal. Barra Velha, Av. Graciano Ricardo; 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 17- Bal. City Mar, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 18- Região do Bal. Recanto das Toninhas e Janaína, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 19- Bal. Mares do Sul, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 20- Bal. Brisa do Mar; 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 21- Bal. Diamante, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 22- Bal. Vila Nova, 03 ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO
- 23- Bal. Cidade de Deus, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 24- Bal. Ubatuba, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 25- Bal. Credialópolis, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 26- Vila de Pedrinhas, 03 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 1
- 27- Cananeia Park, 02 ABRIGOS DE MADEIRA TIPO 2 e 1 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO

2



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



13/4

DO BALNEÁRIO PORTO VELHO 2 PARA O LADO NORTE DA ILHA COMPRIDA

- 28- Bal. Xandú, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 29- Márcia, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 30- Bal. Mar azul, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 31- Bal. Praia do Marlin, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 32 -Praia do Araçá, 03 ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO
- 33- Região do Pinheirinhos, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 34- Ponta da Praia, 03 ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO

REGIÃO CENTRAL

- 35- Rua Bermudas, Praça 27 de outubro – já é simples de madeira; 01 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 2
- 36- Rua Bermudas, Praça dos Tanoeiros; 01 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 2
- 37- Av. Copacabana com Rua Carls Bad, 02 ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO
- 38- Av. Copacabana com Baden Baden, 1 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 39- Av. Copacabana com Rua Itajubá, dos dois lados; 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 40- Av. 27 de outubro, 1 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 41- Av. Candapuí Norte com Bom Jesus de Iguape; 05 ABRIGOS DE MADEIRA TIPO 1 e 01 DE MADEIRA TIPO 2
- 42- Av. Candapuí Sul com Rua Porto Velho; 04 ABRIGOS DE MADEIRA TIPO 1 e 01 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 2
- 43- Av. São Paulo, 08 ABRIGOS DE MADEIRA TIPO 1
- 44- Av. Ulisses Guimarães, 02 ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

Caroline Vaz Rodrigues Scarpin
Arquiteta e Urbanista
CRM/MT 2511-7

Dep. Engenharia, Obras e Serviços



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



35/9

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

QUADRO DE SERVIÇOS CRÍTICOS - ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADOS

DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
Formas metálicas para concreto	651,02	m ²
Forma em madeira comum para fundação	38,70	m ²
Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	35,26	m ³
Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	35,26	m ³
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	3173,40	kg
Verniz de proteção antipichação	560,72	m ²
Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	83,64	m ²
Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze co proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	26,44	m ²

QUADRO DE SERVIÇOS CRÍTICOS - ABRIGOS DE MADEIRA TRATADA TIPOS 1 E 2

DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	11,53	m ³
Verniz fungicida para madeira	265,40	m ²
Verniz de proteção antipichação	265,40	m ²
Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	252,57	m ²
Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze co proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	113,01	m ²

Estão sendo consideradas para este quadro de serviços críticos 50% das quantidades totais de serviços mais relevantes.

Caroline Vaz Rodrigues Scarpin
Arquiteta e Urbanista
CAU 873611-7

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

Dep. Engenharia, Obras e Serviços



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



36/9

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

QUADRO DE SERVIÇOS CRÍTICOS - ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADOS

DESCRIÇÃO	UN.
formas metálicas para concreto	m ²
Forma em madeira comum para fundação	m ²
Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	m ³
Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg
Verniz de proteção antipichação	m ²
Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	m ²
Película de controle de insidência de luz solar na cor bronze co proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	m ²

QUADRO DE SERVIÇOS CRÍTICOS - ABRIGOS DE MADEIRA TRATADA TIPOS 1 E 2

DESCRIÇÃO	UN.
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m ³
Verniz fungicida para madeira	m ²
Verniz de proteção antipichação	m ²
Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	m ²
Película de controle de insidência de luz solar na cor bronze co proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	m ²

Estão sendo consideradas para este quadro de serviços críticos 50% das quantidades totais de serviços mais relevantes.

Caroline Vaz Rodrigues Scarpin
Arquiteta e Urbanista
CAU 72011-7

Dep. Engenharia, Obras e Serviços



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



37
48

DE: SENHOR PREFEITO
PARA: DEPARTAMENTO FINANÇAS

Data: 06/02/2020

Preliminarmente à autorização, solicitada pelo Responsável do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, para que sejam tomadas as devidas providências no tocante aos procedimentos que instruem à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação de abrigo para ponto de parada de ônibus em estrutura de concreto ou de madeira em diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação do procedimento indicado no item 3 acima, pelo Departamento Jurídico, se necessário.

Requer-se urgência nas informações, tendo em vista a necessidade na prestação dos serviços.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



36
4

DIRETORIA FINANCEIRA

INFORMAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

De conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, temos a informar que, verificando as escriturações em nossos arquivos, podemos constatar que:

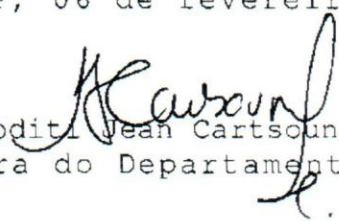
Existe verba na dotação orçamentária abaixo descrita:

As despesas decorrentes desta licitação estão estimadas em R\$897.757,79 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) onerarão das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E
SERVICOS 02.04 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA E
DRENAGEM 02.24.02 - MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS
PUBLICOS - 15.452.0006.2016 - CATEGORIA ELEMENTO -
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA
JURIDICA - FONTE DE RECURSOS - 1 - CÓD. DE APLICAÇÃO -
110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 95.

Com recurso orçamentário suficiente, para atender ao solicitado, pelo Departamento solicitante, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação de abrigo para ponto de parada de ônibus em estrutura de concreto ou de madeira em diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

I.C./SP, 06 de fevereiro de 2020.


Afroditi Jean Carlsounis Leite
Diretora do Departamento Finanças



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



309
A

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER

Consulta-nos Vossa Excelência, a manifestação sobre a necessidade de realização de procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação de abrigo para ponto de parada de ônibus em estrutura de concreto ou de madeira em diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, que vem acompanhado dos documentos necessários à formalização de proposta para execução do serviço/fornecimento do produto. A modalidade de licitação a ser aplicada no presente caso é a TOMADA DE PREÇOS, definida de acordo com seu objeto e determinada em função dos limites constantes do Artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotada está previsto no artigo 22 - Inciso II, da lei retro citada.

Este é o Parecer. S.M.J.

Ilha Comprida/SP, 06 de fevereiro de 2020.


João Ferreira de Moraes Neto
Diretor Jurídico/MIC
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



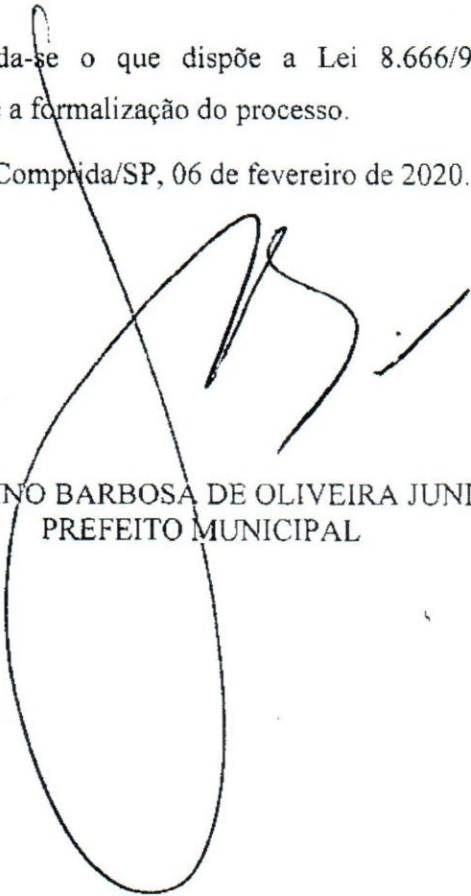
10/4

AUTORIZAÇÃO

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 AUTORIZO a abertura de uma Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação de abrigo para ponto de parada de ônibus em estrutura de concreto ou de madeira em diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme foi solicitado no memorando do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços.

Atenda-se o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores, providenciando - se a formalização do processo.

Ilha Comprida/SP, 06 de fevereiro de 2020.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



41
A

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

07/02/2020

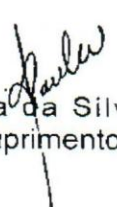
Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação ao Edital apresentado, referente ao presente "TOMADA DE PREÇOS", cujo objeto refere-se a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação de abrigo para ponto de parada de ônibus em estrutura de concreto ou de madeira em diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Ana Paula da Silva Gomes
Divisão de Suprimentos e Licitações



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



H2
A

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020
PROCESSO Nº. 034/2020 - MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de 2020.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



43/4

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE” objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, conforme anexos, que fazem parte integrante deste edital. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores e de conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

a) MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2020

b) TIPO: Menor Preço/Global POR LOTE

c) RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO: AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVEM SE CADASTRAR ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO”, CONFORME ARTIGO 22 – § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

d) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01- HABILITAÇÃO e 02- PROPOSTAS, até as 09 horas do dia 27/02/2020, PROTOCOLAR no Departamento de Administração - Divisão de Suprimentos e Licitações da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, sito à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP.

e) ABERTURA DOS ENVELOPES: Nº 01 - HABILITAÇÃO: às 09 horas do dia 27/02/2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, sito à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP.

f) VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA: Para a correta elaboração da proposta, deverá o licitante visitar, com o acompanhamento de servidor deste Município, os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia anterior a data do Pregão, com objetivo de tomar conhecimento de todas as informações e condições acerca da execução dos serviços a serem contratados, mediante prévio agendamento de horário junto ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo – Telefone: (13) 3842 7000 ramal 7091. O responsável técnico designado pela empresa deverá comparecer munido de documento de comprovação de que faz parte do quadro de funcionários da empresa, ou outro equivalente que comprove seu vínculo.

g) - Cabe ao licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida /SP para a execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

1 - OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, conforme anexos, que fazem parte integrante deste edital. A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão da seguinte dotação orçamentária: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.04 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM 02.24.02 - MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - 15.452.0006.2016 - CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS - 1 - CÓD. DE APLICAÇÃO - 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 95, com o valor global estimado de R\$. 897.757,79 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo:

LOTE I valor estimado Global - R\$. 476.524,92 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos);

LOTE II valor estimado Global - R\$. R\$. 421.232,87 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

3 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do email administracao@ilhacomprida.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, as empresas do ramo pertinente ao objeto descrito na Clausula Primeira do presente edital, devidamente cadastradas que disponham do CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Ilha Comprida vigente na data de abertura dos envelopes, bem como aquelas que preencherem os requisitos para a sua emissão até a data estabelecida no item “d)” do preâmbulo do presente edital;

4.2. Será vedada a participação:

4.2.1. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, e ou art. 7 da Lei Federal 10.520/2002;

4.2.2. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

Os itens “4.2.1” e “4.2.2” do item 4.2 encontram amparo na SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, no



MUNICÍPIO de Ilha Comprida

Estância Balneária



44
A

casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando o exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

4.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falência ou concordata, estando também abrangidas pela proibição aquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3. No caso de empresa que venha a ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderá a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

4.4. Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no envelope nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO".

4.4.1 Os envelopes deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2020

PROCESSO Nº ____/2020

NOME DA PROPONENTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2020

PROCESSO Nº ____/2020

NOME DA PROPONENTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

4.5 - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, em hipótese alguma será concedido prazo suplementar, ou permitida a alteração, inclusão, ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4.6 A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma indicada no item 4.8 abaixo, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa, ou praticar qualquer ato pertinente a presente licitação.

4.7 Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal e entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no item "e" acima. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros, ou de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo as identificadas na forma mencionada no item 4.4.1 e entregues em sua área de protocolo.

4.8 Para o credenciamento do representante da empresa que deseje participar da sessão, e acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitações, representando legalmente os interesses de sua empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes Habilitação e Proposta:

a) Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que a assina, na qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.9 O representante legal, ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11 A empresa licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, poderá acompanhar os trabalhos; contudo ficará impedido de manifestar-se; permanecendo válida a sua proposta de preço, que será aceita e considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.12 A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo, modelo de credenciamento do representante da empresa

4.11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.11.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial atualizada (simplicada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



Estância Balneária



45
a

5 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO.

O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Ilha Comprida, dentro do prazo de validade, observada a conformidade da atividade, com o objeto da Licitação.
 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de "b" a "d" deste subitem 5.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 - Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do representante da licitante.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123/6 de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, que trata de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação de acordo no que diz o item 4.11 do certame.
- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro da empresa/pessoa jurídica, e de seu (s) responsável (is) técnico(s), dentro do prazo de validade, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- 5.3.1.1 A capacitação técnica profissional (específica), nos termos das Súmulas nº 23 e 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será comprovada através da Ficha de Registro do Empregado, registro na carteira profissional, contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços; ou ainda, no caso de sócio, através do contrato social em vigor, de forma a comprovar que o licitante possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, de profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas em seu nome pelo CREA ou CAU, em originais ou cópias autenticadas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características que as do objeto desta licitação e que façam referência a:

LOTE I

QUADRO DE SERVIÇOS CRÍTICOS - ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADOS

DESCRIÇÃO	UN.
Formas metálicas para concreto	m²
Forma em madeira comum para fundação	m²
Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	m³
Laçamento e densamento de concreto ou massa em estrutura	m³
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg
Veriz de proteção antipichação	m²
Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	m²
Peçula de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	m²



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

46
A

LOTE II

QUADRO DE SERVIÇOS CRÍTICOS - ABRIGOS DE MADEIRA TRATADA TIPOS 1 E 2

DESCRIÇÃO	UN.
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m³
Verniz fungicida para madeira	m²
Verniz de proteção antipichação	m²
Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	m²
Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	m²

5.3.1.2 Comprovação da qualificação operacional da empresa, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela apresentação de prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) e/ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência de execução de, no mínimo:

LOTE I

QUADRO DE SERVIÇOS CRÍTICOS - ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADOS

DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
Formas metálicas para concreto	651,32	m²
Forma em madeira comum para fundação	38,70	m²
Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	25,26	m³
Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	25,26	m³
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	3173,40	kg
Verniz de proteção antipichação	560,72	m²
Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	83,64	m²
Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	76,44	m²

LOTE II

QUADRO DE SERVIÇOS CRÍTICOS - ABRIGOS DE MADEIRA TRATADA TIPOS 1 E 2

DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	21,53	m³
Verniz fungicida para madeira	265,40	m²
Verniz de proteção antipichação	265,40	m²
Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	257,57	m²
Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	101,01	m²

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

5.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do (a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do (a) licitante.

a.) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCESP.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, (conforme ANEXO do Edital);
- Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, (conforme ANEXO do Edital);
- Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação e de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, (conforme ANEXO do Edital);
- Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o TERMO DE CONTRATO, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica, (conforme ANEXO do Edital);



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



47
A

e) A critério da licitante, quando for o caso, poderá a mesma apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento dos trabalhos do procedimento licitatório. (Modelo OPCIONAL ANEXO).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1. As certidões exigidas poderão ser apresentadas no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos.

5.6.1.1. A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

5.6.1.1.1. As autenticações poderão também ser feitas pelo Presidente ou Membro da Comissão de Licitações, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente.

5.6.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte: se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

5.6.2.1. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

5.6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

6 - DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificada sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo do presente edital, constando a modalidade, o número e o objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, identificada com o seu nome completo, cargo/função e nº do RG, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

6.1.1. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial.

6.1.2. Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário.

6.1.3. O prazo para execução dos serviços, não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato. A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito, ou de força maior devidamente comprovada.

6.1.4. Prazo de início das obras que deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA na Ordem de Serviços, emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.1.5. Condições de Pagamento; respeitando as condições estabelecidas na cláusula 08, deste Edital.

6.2. Os preços deverão incluir todos os impostos, seguros, taxas, contribuições sociais, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6.4. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, e quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

6.5. As proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir posteriormente, modificações nas condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados, e/ou informações sobre o objeto licitado.

7 - INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Licitante Vencedora uma vez CONTRATADA, se obriga a dar início às obras objeto da presente Licitação, num prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviços.

7.2. O prazo de execução, para a conclusão das obras objeto da presente Licitação, será de 90 (noventa) dias, a contar da O.S. (ordem de serviço).

7.3. Para a execução dos serviços contratados, a Licitante Vencedora deverá disponibilizar profissionais habilitados, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

8 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Dos Direitos: Constituem direitos do Órgão Licitante receber o objeto deste certame nas condições avençadas; e da Licitante Vencedora receber as informações necessárias à perfeita execução das obras, descritas como objeto do contrato a ser firmado; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

8.2. Das Obrigações:

8.2.1. Constituem obrigações do Órgão Licitante:

a) efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;

b) fornecer a Licitante Vencedora todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato; e

c) designar, através da Ordem de Serviços, um engenheiro que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras objeto desta licitação.

8.2.2. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a Licitante Vencedora deve:

a) responder por si, como também por seus herdeiros ou sucessores, por todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato a ser firmado;

b) deve entregar no Departamento de Projetos, Obras e Serviços do Órgão Licitante, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

c) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas no que refere-se a execução das obras objeto da presente licitação, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados;



MUNICÍPIO de Ilha Comprida

Estância Balneária



48
4

Nenhuma disposição deste procedimento criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e o Órgão Licitante, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;

d) operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas de manutenção, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos, taxas e encargos sociais incidentes sobre o objeto deste procedimento; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de execução de obras.

e) assumir integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente procedimento; sendo que a inadimplência da Licitante Vencedora, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere ao Órgão Licitante qualquer responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste procedimento;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Órgão Licitante, ou a terceiros resultantes de sua culpa, ou dolo na execução das obras contratadas, não excluída, ou reduzida a sua responsabilidade pelo acompanhamento das obras exercido pela fiscalização designada pelo Órgão Licitante.

g) fornecer os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como se obriga a cumprir com todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção e segurança individuais que garantam a integridade física dos seus empregados, bem como de qualquer pessoa que necessite permanecer na obra, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto deste procedimento.

h) executar as obras de acordo com as especificações da sua proposta e do objeto contratual, dentro do prazo estabelecido na cláusula sexta, deste instrumento;

i) obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, falhas, omissões, incorreções ou quaisquer outras irregularidades resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

j) afixar placa nos locais das obras, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.

k) obriga-se a realizar, no término dos serviços, a limpeza total da área para o recebimento provisório dos serviços.

l) obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

m) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A Licitante Vencedora não poderá protocolizar a nota fiscal, ou fatura antes do recebimento e conferência da medição, como "de acordo" por parte da fiscalização exercida pelo Departamento de Projeto, Obras e Serviços do Órgão Licitante.

9.2. A Licitante Vencedora deverá estar ciente de que o pagamento de cada Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso, e sendo efetuado à Licitante Vencedora, através de crédito em conta corrente (informada pela Licitante Vencedora no anexo do edital Declaração de Conformidade).

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Licitante Vencedora e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

9.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

10 - PROCEDIMENTO

10.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

10.2. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

10.3. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões, ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

10.4. No dia e hora estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Municipal de Licitações e daqueles representantes presentes, terão início os trabalhos de abertura dos envelopes que serão divididos em 02 (duas) fases:

10.4.1. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO.

a) O conteúdo do envelope - HABILITAÇÃO apresentado pelas licitantes, serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

b) As licitantes que não apresentarem os documentos relacionados na cláusula 5, ou os apresentarem com vícios, defeitos ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechado os envelopes nº 02, tais como foram recebidos, ao final do prazo recursal.

10.5. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação esboçada das causas que ensejaram a inabilitação.

10.6. Caso ocorra a suspensão da reunião antes do julgamento da fase de habilitação e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado da habilitação pela Comissão e publicação no órgão de Imprensa Oficial.

10.7. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados das licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação, observação, ou interesse na interposição de recurso.



MUNICÍPIO de Ilha Comprida

Estância Balneária



49
a

10.8. As licitantes habilitadas na primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento.

10.9. A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas, (credenciados conforme item 4.8 deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

10.10. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.11. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.12. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.13. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.14. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.15. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, divulgará o resultado, através de publicação na Imprensa Oficial.

10.16. As propostas classificadas, serão analisadas para verificação de sua aceitabilidade. Para efeitos de julgamento das propostas, poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, a diligências destinadas a melhor instruir o processo licitatório, ou para esclarecer e/ou fundamentar suas decisões. Nos casos em que a Comissão Julgadora de Licitações entender necessário, notificará os licitantes através do Diário Oficial para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a composição e a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI.

10.17. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista no item 4.8, eventualmente presentes.

10.18. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, será feito através de e-mail oficial, fax, carta registrada com aviso de recebimento, ou por carta devidamente protocolada, salvo nas hipóteses em que a Lei nº 8.666/93, expressamente, determine a publicação da Imprensa Oficial, caso em que serão feitas no Diário Oficial.

10.19. Havendo recurso, os trabalhos serão suspensos, e havendo a necessidade será designada nova data para reunião da Comissão para prosseguimento dos trabalhos, ou declaração do vencedor.

10.20. O não comparecimento dos licitantes, ou seus representantes aos atos públicos relativos a esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem acatará alegações posteriores, exceto quando exercido o direito da licitante de interposição de recurso administrativo de que trata o Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. As propostas serão classificadas e julgadas em ordem crescente, considerando-se em primeiro lugar a que apresentar o menor preço global, proposto para a execução do objeto desta Licitação, obedecidas todas as especificações contidas no Edital.

a) as propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos, serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

11.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços não forem apresentados em moeda corrente do país;
- b) as propostas consideradas de preços excessivos ou inexequíveis;
- c) aquelas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades;
- d) que tiverem seus erros aritméticos corrigidos na forma do item 11.1 a), e seus proponentes se recusarem a aceitar a correção;
- e) que não atendam a Legislação aplicável e/ou as exigências contidas neste Edital, ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- f) que contenham rasuras ou ressalvas que as invalidem, ou apresentem irregularidades ou vícios que dificultem, ou impossibilitem o seu entendimento;

11.3. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.3.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006,



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



30/4

na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, que não se enquadrem nas condições especiais previstas na LC nº 123/2006, será adotado o critério de desempate disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Encerrada a fase de classificação e julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para que este decida sobre a sua adjudicação e homologação. Não concordando, devolverá o expediente à Comissão para refazimento da etapa impugnada, ou ainda para anulação, ou revogação da licitação, assegurando-se, nos dois últimos casos, o contraditório e a ampla defesa.

11.6. À Prefeitura do Município de Ilha Comprida, fica reservado o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.

12 - DO CONTRATO

12.1. O Órgão Licitante convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder à assinatura do contrato.

12.2. Se a Licitante classificada em primeiro lugar, recusar-se ou não comparecer para assinatura do contrato, após notificação por escrito para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for concedido, sofrerá as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e neste Edital.

12.3. As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, bem como outras condições necessárias à fiel execução do objeto desta licitação farão parte integrante do CONTRATO, resultante deste procedimento, do qual decorrem obrigações, direitos e responsabilidades das partes, relativos ao objeto da licitação, nos moldes da minuta apresentada como Anexo do edital.

12.4. Concluídos os serviços contratados, no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório das obras objeto do presente certame.

12.5. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de, no máximo, de 90 (noventa) dias após a comprovação, atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, de que o objeto foi executado na forma estipulada no contrato a ser firmado, após a constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto na cláusula 1ª, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

12.6 - Da Subcontratação do Objeto

12.6.1. Todo e qualquer contrato de sub empreitada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida ao Município que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub empreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

12.6.2 A CONTRATADA deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, econômica e trabalhista que constam dos itens 7.1 a 7.5, para todas as empresas a serem subcontratadas.

12.6.3. Esta Prefeitura não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

12.6.4. A subcontratação de serviços somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA/CRAU, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

13 - VIGÊNCIA

13.1. O contrato resultante do presente procedimento licitatório, permanecerá vigente pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

14 - PRORROGAÇÃO

14.1. O contrato resultante do presente procedimento licitatório, poderá ter sua vigência prorrogada, nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada e justificada, atendendo ao interesse da Administração Municipal, e respeitadas as regras impostas pelo art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

15 - REAJUSTE

15.1. Fica previamente estabelecido que, o preço proposto a ser contratado permanecerá fixo e irredutível.

16 - DAS SANÇÕES

16.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente processo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

16.2. advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

16.3. multas sobre o valor total do contrato (ou valor proposto pelo infrator para o contrato):

a) de 10% nos casos em que, durante a participação da licitante no presente certame, a mesma se comportar de modo inidôneo e/ou fizer declaração falsa;

b) de 10% nos casos em que, restar comprovada fraude na participação da licitante no presente certame;

c) de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;

16.3.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

16.3.2. Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao Órgão Licitante o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à Licitante, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município;

16.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou



Estância Balneária



fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

16.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, durante o horário do expediente 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, por ofício/petição entregue de forma presencial, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ilha Comprida no seguinte endereço situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo;

17.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do protocolo do requerimento formal do solicitante.

17.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.2. Terão valor somente as informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela CONTRATANTE.

17.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

18 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

18.1. Fica assegurado às licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas atualizações, cabendo ressaltar que, das decisões de habilitação ou inabilitação documental, classificação ou desclassificação da Proposta, cabe recurso com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolados no horário do expediente ao público 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ilha Comprida no seguinte endereço situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses, obrigando-se o Licitante Vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização a favor do proponente e, sob pena de submeter-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

19.2. A aceitação da Proposta Vencedora pelo Órgão Licitante, obriga sua proponente a execução integral dos serviços objeto desta licitação, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro, ou por omissão.

19.3. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normatizadoras, ou reguladoras do procedimento.

20 - FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- | | |
|------------|---|
| ANEXO I | - PROJETOS/PLANTAS; |
| ANEXO II | - PLANILHAS DE ORÇAMENTO; |
| ANEXO III | - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; |
| ANEXO IV | - MEMORIAL DESCRITIVO; |
| ANEXO V | - MODELO – PROPOSTA DE COMERCIAL; |
| ANEXO VI | - MINUTA DE CONTRATO; |
| ANEXO VII | - MODELO - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE; |
| ANEXO VIII | - MODELO – CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA; |
| ANEXO IX | - MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EPP; |
| ANEXO X | - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO. |
| ANEXO XI | - QUADRO DE SERVIÇOS CRÍTICOS |
| ANEXO XII | - LOGRADOUROS |

Ilha Comprida, 07 de fevereiro de 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.82



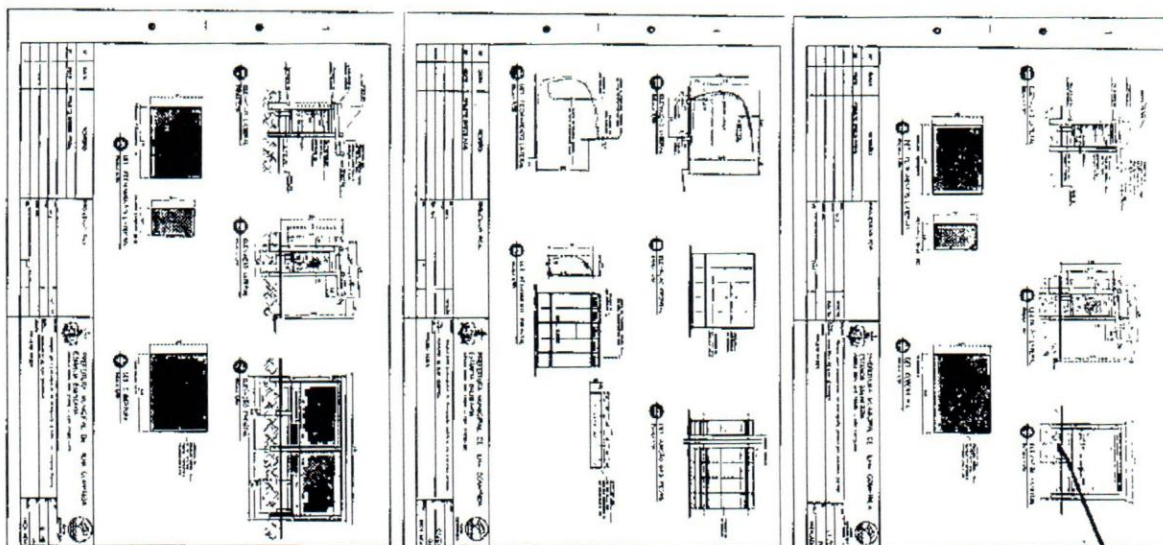
MUNICÍPIO de Ilha Comprida

Estância Balneária

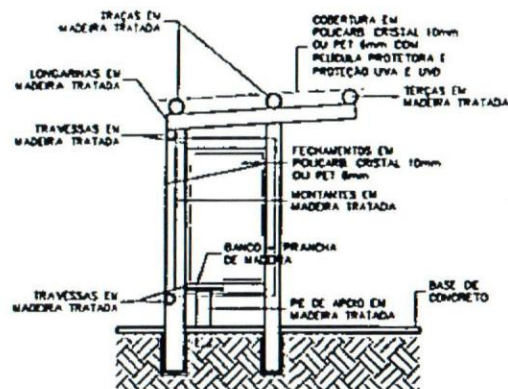


52

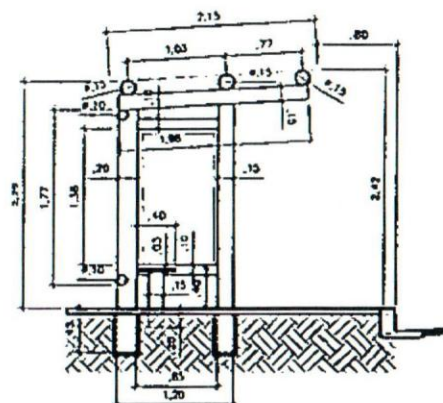
ANEXO I – PROJETOS/PLANTAS



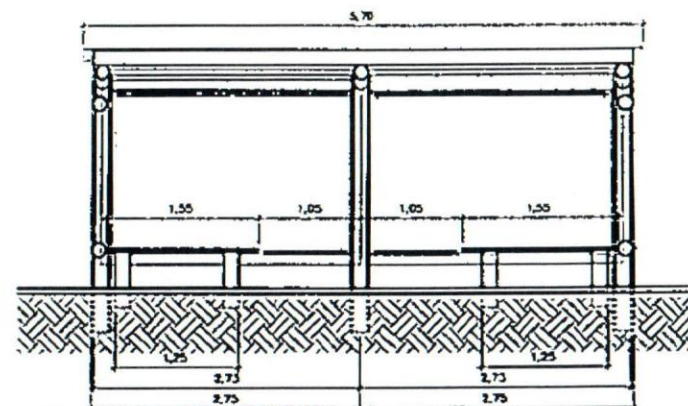
Handwritten signature and a large oval mark.



ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1/50



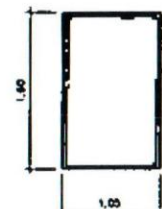
ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1/50



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1/50

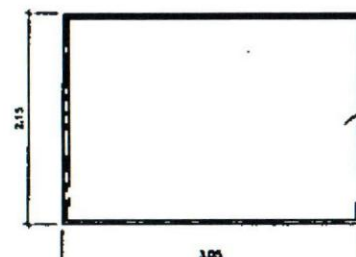


FECHAM. POSTERIOR (X2)



FECHAM. LATERAIS (X2)

DET. FECHAMENTOS LATERAIS
ESCALA 1/50



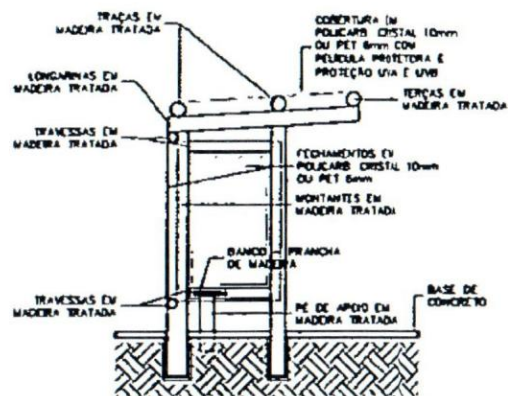
COBERTURA (X2)

COBERTURA EM POLICARB. CRISTAL 10mm OU PET 6mm COM PELÍCULA PROTETORA E PROTEÇÃO UVA E UVB

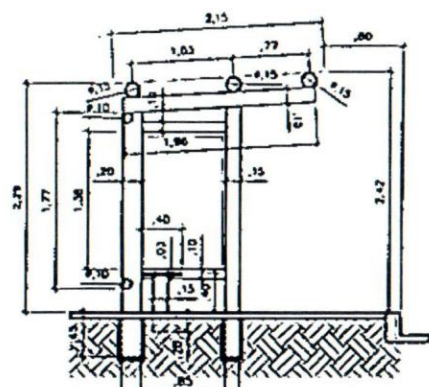
DET. COBERTURA
ESCALA 1/50

Nº	DATA	REVISÃO	PROJETADO POR:		 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA ESTÂNCIA BALNEÁRIA AVENIDA BEIRA MAR 11000 - CEP 11925-000	 ILHA COMPRIDA
00	08/10	PROJETO BÁSICO INICIAL	DES: JCS	NOV/19		
			PROJ:		PROJETO: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA	Nº DES: 01/01
			RESP. TECH:		ASSUNTO: PROJETO BÁSICO	REV: 00
			ASS:	CAU		ESCALA: INDICADA

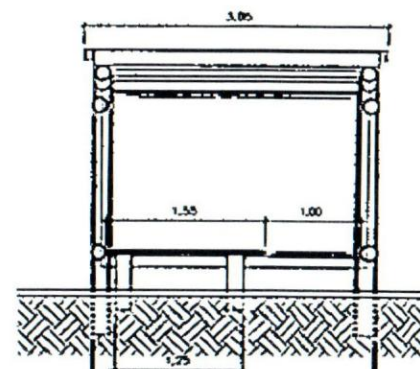
5/1



ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1/50



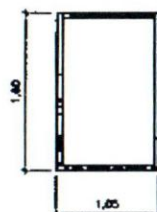
ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1/50



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1/50

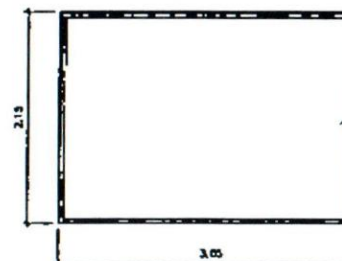


FECHAM. POSTERIOR



FECHAM. LATERAIS (x2)

DET. FECHAMENTOS LATERAIS
ESCALA 1/50



COBERTURA

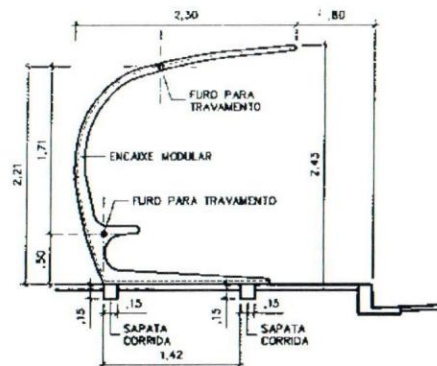
COBERTURA EM POLICARBONATO 10mm OU PET 8mm COM PELÍCULA PROTETORA E PROTEÇÃO UVA E UVB

DET. COBERTURA
ESCALA 1/50

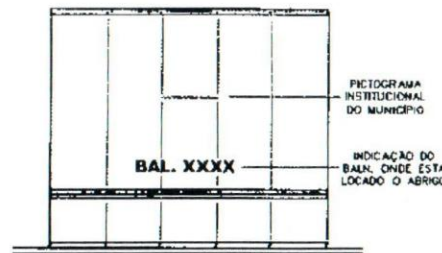
Nº	DATA	REVISÃO	PROJETADO POR:		 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA ESTÂNCIA BALNEÁRIA AVENIDA BEIRA MAR 11000 - CEP 11925-000	 ILHA COMPRIDA
00	05/12/19	PROJETO BÁSICO INICIAL	DES:	NOV/19		
			PROJ:	NOV/19	PROJETO	Nº DES
			RESP. TECH:		LOCAL PROJETO	00
			ASS:	CAU	ASSUNTO	01/01
					PROJETO BÁSICO	REV.
						00
						ESCALA
						INDICADA

9/2

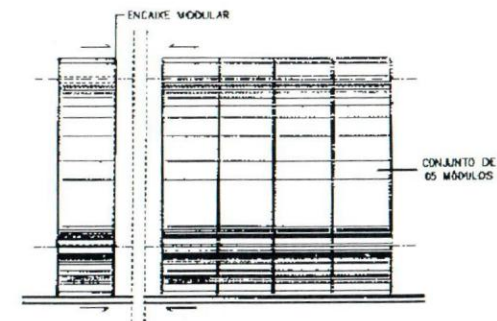
1



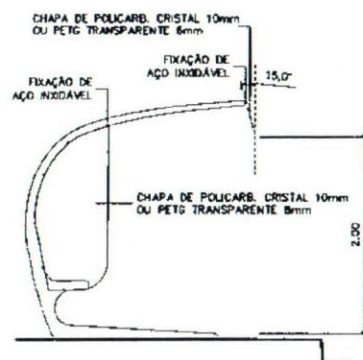
ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1/50



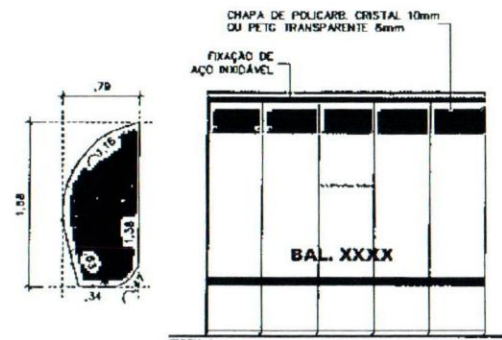
ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1/50



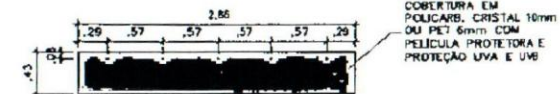
DET. JUNÇÃO DAS PEÇAS
ESCALA 1/50



DET. FECHAMENTO LATERAL
ESCALA 1/50



DET. FECHAMENTO FRONTAL
ESCALA 1/50



N°	DATA	REVISÃO	PROJETADO POR:		 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA ESTÂNCIA BALNEÁRIA AVENIDA BEIRA MAR 11000 - CEP 11925-000	 ILHA COMPRIDA
00	08/10/19	PROJETO BÁSICO INICIAL	DES. JMS	NOV/19		
			PROJ.:		PROJETO: Abrigos para passageiros de transporte coletivo em concreto armado	N° DES. 00
			RESP. TECH.:		LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA	FL. 01/01
			ASS. CAU		ASSUNTO: PROJETO BÁSICO	REV. 00
						ESCALA INDICADA

01/01



MUNICÍPIO de Ilha Comprida

Estância Balneária



56
A

ANEXO II- PLANILHAS DE ORÇAMENTO

Município de Ilha Comprida
Secretaria de Administração
Departamento de Planejamento e Orçamento

Planilha de Orçamento - 2010

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1.1.1.1.1.1	Salário - Base	1.000,00	hora	1.000	1.000,00
1.1.1.1.1.2	Salário - Adicional	500,00	hora	500	500,00
1.1.1.1.1.3	Salário - Gratificação	200,00	hora	200	200,00
1.1.1.1.1.4	Salário - Pro labore	100,00	hora	100	100,00
1.1.1.1.1.5	Salário - Retenções	100,00	hora	100	100,00
1.1.1.1.1.6	Salário - Outros	100,00	hora	100	100,00
1.1.1.1.1.7	Salário - Total	2.000,00	hora	2.000	2.000,00

Município de Ilha Comprida
Secretaria de Administração
Departamento de Planejamento e Orçamento

Planilha de Orçamento - 2010

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1.1.1.1.2.1	Salário - Base	1.000,00	hora	1.000	1.000,00
1.1.1.1.2.2	Salário - Adicional	500,00	hora	500	500,00
1.1.1.1.2.3	Salário - Gratificação	200,00	hora	200	200,00
1.1.1.1.2.4	Salário - Pro labore	100,00	hora	100	100,00
1.1.1.1.2.5	Salário - Retenções	100,00	hora	100	100,00
1.1.1.1.2.6	Salário - Outros	100,00	hora	100	100,00
1.1.1.1.2.7	Salário - Total	2.000,00	hora	2.000	2.000,00

Município de Ilha Comprida
Secretaria de Administração
Departamento de Planejamento e Orçamento

Planilha de Orçamento - 2010

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1.1.1.1.3.1	Salário - Base	1.000,00	hora	1.000	1.000,00
1.1.1.1.3.2	Salário - Adicional	500,00	hora	500	500,00
1.1.1.1.3.3	Salário - Gratificação	200,00	hora	200	200,00
1.1.1.1.3.4	Salário - Pro labore	100,00	hora	100	100,00
1.1.1.1.3.5	Salário - Retenções	100,00	hora	100	100,00
1.1.1.1.3.6	Salário - Outros	100,00	hora	100	100,00
1.1.1.1.3.7	Salário - Total	2.000,00	hora	2.000	2.000,00

RESUMO GERAL

Município de Ilha Comprida
Secretaria de Administração
Departamento de Planejamento e Orçamento

Planilha de Orçamento - 2010

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1.1.1.1.1.1	Salário - Base	1.000,00	hora	1.000	1.000,00
1.1.1.1.1.2	Salário - Adicional	500,00	hora	500	500,00
1.1.1.1.1.3	Salário - Gratificação	200,00	hora	200	200,00
1.1.1.1.1.4	Salário - Pro labore	100,00	hora	100	100,00
1.1.1.1.1.5	Salário - Retenções	100,00	hora	100	100,00
1.1.1.1.1.6	Salário - Outros	100,00	hora	100	100,00
1.1.1.1.1.7	Salário - Total	2.000,00	hora	2.000	2.000,00



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ABRIGO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

BASE: CPOS #177 DESONERADA, SINAPI 11/2019 E DER-SP 03/2019

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

ITEM	BASE	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R\$ C/ BDI	R\$ SERVIÇO S/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA				
1.1.1	CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra	6,00	m²	610,66	3.663,96
SUBTOTAL							3.663,96
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojetamento	6,00	m²	7,14	42,84
1.2.2	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojetamento	6,00	m²	7,14	42,84
1.2.3	CPOS	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	0,07	m³	337,50	24,30
1.2.4	CPOS	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	0,02	m³	42,19	0,84
SUBTOTAL							110,82
2			CONCRETO ARMADO				
2.1	DER - SP	27.05.03	Formas metálicas para concreto	30,28	m²	69,01	2.089,62
2.2	CPOS	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	1,80	m²	75,49	135,88
2.3	CPOS	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	1,64	m³	436,98	716,65
2.4	CPOS	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	1,64	m³	98,30	161,21
2.5	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	147,60	kg	7,78	1.148,33
SUBTOTAL							4.251,69
3			IMPLANTAÇÃO				
3.1	DER - SP	72.25.03.05	caminhão carroceria com guindaste 640-18, cond. e	8,00	h	141,23	1.129,84
3.2	SINAPI-I	4750	Pedreiro	8,00	h	19,99	159,92
3.3	SINAPI-I	6111	Servente	8,00	h	15,99	127,92
SUBTOTAL							1.417,68
4			FECHAMENTOS LATERAIS E FRONTAIS				
4.1	CPOS	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	3,89	m²	731,93	2.847,21
4.2	SINAPI-I	11975	chumbador de aço, diâmetro 5/8", comprimento 6", com porca	29,00	un.	20,23	586,67
4.3	SINAPI-I	88315	Serralheiro com encargos complementares	4,00	h	26,61	106,44
4.4	SINAPI-I	88251	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	4,00	h	21,54	86,16
SUBTOTAL							3.626,48
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	CPOS	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	26,08	m²	35,71	931,32
5.2	CPOS	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	2,00	un.	51,81	103,62
5.3	SINAPI-I	88315	Serralheiro com encargos complementares	4,00	h	26,61	106,44
5.4	SINAPI-I	88251	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	4,00	h	21,54	86,16
5.5	CPOS	32.06.231	Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	1,23	m²	91,58	112,63
SUBTOTAL							1.340,17
VALOR UNITÁRIO COM BDI							10.746,84
VALOR TOTAL (x44)							472.860,96
VALOR GLOBAL C/ PLACA DE OBRA							476.524,92

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ABRIGO DE MADEIRA TRATADA TIPO 1

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

BASE: CPOS #177 DESONERADA, SINAPI 11/2019 E DER-SP 03/2019

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

ITEM	BASE	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R\$ C/ BDI	R\$ SERVIÇO S/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA				
1.1.1	CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra	6,00	m²	610,66	3.663,96
SUBTOTAL							3.663,96
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	6,00	m²	7,14	42,84
1.2.2	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	6,00	m²	7,14	42,84
1.2.3	CPOS	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	0,03	m³	337,50	8,58
1.2.4	CPOS	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	0,18	m³	42,19	7,75
SUBTOTAL							102,01
2			CONCRETO ARMADO				
2.1	CPOS	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	0,70	m³	3.837,61	2.701,68
2.2	SINAPI	96616	lastro de concreto magro, aplicado em blocos de	0,50	m³	523,29	261,65
2.3	CPOS	11.16.060	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	0,50	m³	98,30	49,15
SUBTOTAL							3.012,48
3			IMPLANTAÇÃO				
3.1	DER - SP	72.15.03.05	caminhão carroceria com guindauto 640-18, cond. e	3,00	h	141,23	423,69
3.2	SINAPI	88261	carpinteiro de esquadria com encargos complementares	8,00	h	26,06	208,48
3.3	SINAPI	88239	ajudante de carpinteiro com encargos complementares	8,00	h	21,89	175,12
SUBTOTAL							807,29
4			FECHAMENTOS LATERAIS E FRONTAIS				
4.1	CPOS	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	15,01	m²	469,48	7.046,89
4.2	SINAPI-I	40547	parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	32,00	un.	0,24	7,68
4.3	SINAPI-I	88261	carpinteiro de esquadria com encargos complementares	1,50	h	26,06	39,09
4.4	SINAPI-I	88239	ajudante de carpinteiro com encargos complementares	1,50	h	21,89	32,84
SUBTOTAL							7.126,50
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	CPOS	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	16,16	m²	18,39	297,18
5.2	CPOS	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	16,16	m²	35,71	577,07
5.3	CPOS	32.06.231	Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	6,46	m²	91,58	591,36
SUBTOTAL							1.465,61
VALOR UNITÁRIO COM BDI							12.513,91
VALOR TOTAL (X23)							287.819,93
VALOR GLOBAL C/ PLACA DE OBRA							291.483,89

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ABRIGO DE MADEIRA TRATADA TIPO 2

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

BASE: CPOS #177 DESONERADA, SINAPI 11/2019 E DER-SP 03/2019

Ilha Comprida, 05 de Janeiro de 2020

ITEM	BASE	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R\$ C/ BDI	R\$ SERVIÇO S/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojetamento	12,00	m²	7,14	85,68
1.2.2	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojetamento	12,00	m²	7,14	85,68
1.2.3	CPOS	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	0,05	m³	337,50	17,17
1.2.4	CPOS	06.01.070	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	0,23	m³	42,19	9,54
SUBTOTAL							198,07
2			CONCRETO ARMADO				
2.1	CPOS	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	1,14	m³	3.837,61	4.390,23
2.2	SINAPI	96616	lastro de concreto magro, aplicado em blocos de	0,50	m³	523,29	261,65
2.3	CPOS	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	0,50	m³	98,30	49,15
SUBTOTAL							4.701,03
3			IMPLANTAÇÃO				
3.1	DER - SP	72.15.03.05	caminhão carroceria com guindauto 640-18, cond. e	5,00	h	141,23	706,15
3.2	SINAPI	88261	carpinteiro de esquadria com encargos complementares	16,00	h	26,06	416,96
3.3	SINAPI	88239	ajudante de carpinteiro com encargos complementares	16,00	h	21,89	350,24
SUBTOTAL							1.473,35
4			FECHAMENTOS LATERAIS E FRONTAIS				
4.1	CPOS	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	26,65	m²	469,48	12.511,64
4.2	SINAPI-I	40547	parafuso zincado, autobrochante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	64,00	un.	0,24	15,36
4.3	SINAPI-I	88261	carpinteiro de esquadria com encargos complementares	2,25	h	26,06	58,64
4.4	SINAPI-I	88239	ajudante de carpinteiro com encargos complementares	2,25	h	21,89	49,25
SUBTOTAL							12.634,89
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	CPOS	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	26,52	m²	18,39	487,70
5.2	CPOS	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	26,52	m²	35,71	947,03
5.3	CPOS	32.06.231	Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	12,92	m²	91,58	1.182,76
SUBTOTAL							2.617,49
VALOR UNITÁRIO COM BDI							21.624,83
VALOR TOTAL (X6)							129.748,98
VALOR GLOBAL C/ PLACA DE OBRA							129.748,98

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



60
A

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

RESUMO

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R\$ SERVIÇO S/ BDI
A	Abrigos de passageiros para transporte público em madeira tratada em autoclave tipo 1	23,00	un.	291.483,89
B	Abrigos de passageiros para transporte público em madeira tratada em autoclave tipo 2	6,00	un.	129.748,98
C	Abrigos de passageiros para transporte público em concreto armado pré moldado	44,00	un.	476.524,92
RESUMO GLOBAL				897.757,79

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS

[Handwritten signature]



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



61/A

ANEXO III – CRONOGRAMAS FISICO FINANCEIROS



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



ANEXO III - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO - ANEXO III - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00

DETALHAMENTO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



ANEXO III - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO - ANEXO III - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00

DETALHAMENTO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



ANEXO III - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO - ANEXO III - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Valor do investimento em obras e serviços	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00

DETALHAMENTO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADOS

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
Placa de identificação da obra	R\$3.663,96	R\$3.663,96			R\$3.663,96
		100,00%			100,00%
Abrigo de passageiros para transporte público em concreto armado	R\$472.860,96	R\$157.620,32	R\$157.620,32	R\$157.620,32	R\$472.860,96
		33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
TOTAL R\$	476.524,92	R\$161.284,28	R\$157.620,32	R\$157.620,32	R\$476.524,92
TOTAL %		33,85%	33,08%	33,08%	100,00%
ACUMULADO R\$		R\$161.284,28	R\$318.904,60	R\$476.524,92	

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS

9/2



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ABRIGOS DE MADEIRA TRATADA TIPO 1

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
Placa de identificação da obra	R\$3.663,96	R\$3.663,96			R\$3.663,96
		100,00%			100,00%
Abrigo de passageiros para transporte público em madeira tratada em autoclave tipo 1 - simples	R\$287.819,93	R\$125.139,10	R\$137.653,01	R\$25.027,82	R\$287.819,93
		43,48%	47,826%	8,696%	100,00%
TOTAL R\$	291.483,89	R\$128.803,06	R\$137.653,01	R\$25.027,82	R\$291.483,89
TOTAL %		44,19%	47,22%	8,59%	100,00%
ACUMULADO R\$		R\$128.803,06	R\$266.456,07	R\$291.483,89	

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS

4/9



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ABRIGOS DE MADEIRA TRATADA TIPO 2

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
Abrigo de passageiros para transporte público em madeira tratada em autoclave tipo 2 - duplos	R\$129.748,98	R\$43.249,66	R\$43.249,66	R\$43.249,66	R\$129.748,98
		33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
TOTAL R\$	129.748,98	R\$43.249,66	R\$43.249,66	R\$43.249,66	R\$129.748,98
TOTAL %		33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
ACUMULADO R\$		R\$43.249,66	R\$86.499,32	R\$129.748,98	

DEP. PROJ. OBRAS E SERVIÇOS

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



MUNICÍPIO de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO IV- MEMORIAL DESCRITIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARRIOIOS PARA PONTÃO DE MANOVA
DE ONIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM
MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

1. OBJETIVO

Trata-se de instalação de arrioios para pontão em concreto armado, com
estrutura de madeira, construída em concreto armado, para
manobra de onibus em ponto de embarque e desembarque.

A obra de instalação de arrioios para pontão em concreto armado, com
estrutura de madeira, construída em concreto armado, para
manobra de onibus em ponto de embarque e desembarque, em
Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no bairro de São João,
é necessária para a instalação de arrioios para pontão em concreto
armado, com estrutura de madeira, construída em concreto armado,
para manobra de onibus em ponto de embarque e desembarque.

2. JUSTIFICATIVA

Construção de arrioios para pontão em concreto armado, com
estrutura de madeira, construída em concreto armado, para
manobra de onibus em ponto de embarque e desembarque, em
Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no bairro de São João,
é necessária para a instalação de arrioios para pontão em concreto
armado, com estrutura de madeira, construída em concreto armado,
para manobra de onibus em ponto de embarque e desembarque.

Ilha Comprida, 11 de Maio de 2011. O Prefeito Municipal, Dr. Carlos Roberto
de Souza, assinou e rubricou o presente documento.

Handwritten signature and initials.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



66
Φ

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

A. OBJETIVO

Trata de implantação de abrigos para passageiros em locais a serem determinados pela municipalidade, construídos em concreto armado, pré-moldados de acordo com projeto básico e planilha orçamentária.

A opção da escolha deste sistema construtivo se fez considerando as adversidades atmosféricas e climáticas locais, bem como a aceitação popular referente à protótipo implantado neste município sito o Balneário Mar e Sol.

Este memorial objetiva determinar as fontes e origens de base para a composição dos serviços de forma adequada para esse contrato, a fim de que não reste margens para ambiguidade de interpretações na execução dos mesmos.

A. JUSTIFICATIVA

Considerando a extrema necessidade de proteger a população das intempéries a que ficam expostas enquanto aguardam os coletivos no município de Ilha Comprida optou-se por utilizar sistema construtivo prático, de fácil implantação e baixo custo de manutenção.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



Pelos motivos apresentados optou-se por abrigos em concreto armado pré-moldados. Material com alta resistência às condições atmosféricas e intempéries e baixo custo de manutenção.

B. ESCOPO

1 – ABRIGO EM CONCRETO ARMADO:

O item remunera o fornecimento e implantação de abrigo para passageiros em concreto armado, com resistência mínima F_{ck} 30Mpa com base, acento, fundo (costas) e cobertura composto por módulos e nas dimensões de acordo com o modelo definido no projeto básico.

O brigo deve receber pintura em verniz anti pichação, pictograma de identificação da municipalidade e outro pictograma com a descrição do Balneária onde está localizado.

2 – ABRIGO EM MADEIRA TRATADA EM AUTOCLAVE:

O item remunera o fornecimento e implantação de abrigo para passageiros em com estrutura em madeira bruta, tratada em autoclave, cravadas ao piso (solo) com sapatas de concreto para fixação adequada.

Toda a estrutura e também o banco deve ser constituído por madeira tratada da forma acima descrita.

Os fechamentos em policarbonato cristal incolor e transparente que permita a visualização da via por parte de quem estiver aguardando o transporte.

Sobre a cobertura, está também em policarbonato com película protetora contra incidência de raios solares UVA e UVB, fixado por parafusos à estrutura da cobertura.

Todas as fixações e metais utilizados nesta modalidade de abrigo devem ser em aço inoxidável, afim de evitar a corrosão por oxidação das fixações.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



68
A

C. DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza e regularização de área para ajardinamento:

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer a limpeza e regularização (m²).

Será executada nas áreas adjacentes as locais estabelecidos para os novos abrigos.

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a limpeza e regularização para a posterior execução de grama.

O serviço deve ser executado com o uso de enxadas e posterior recolhimento do capim cortado com rastelo. O material resultante deve ser recolhido e destinado para o local indicado pela fiscalização do Dep. de Engenharia, Obras e Serviços.

1.2 Limpeza complementar com hidrojateamento:

Será medido por superfície de área limpa (m²).

Estes serviços serão executados nas bases existentes, remanescentes dos abrigos antigos para a implantação adequada dos novos.

O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo, a mão de obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, é vedada a utilização de produtos químicos.

1.3 Demolição manual de concreto armado:

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

Estes serviços serão executados nas bases existentes, remanescentes dos abrigos antigos para a implantação adequada dos novos.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

A demolição deve ser executada com as dimensões adequadas indicadas no projeto básico, de forma manual com o auxílio de disco de corte diamantado adequado para o material e a fragmentação feito com a utilização de talhadeiras ou ponteiros de aço para que não ocorram danos à área de base que permanecerá com apoio do novo abrigo.

1.4 Escavação manual de solo de 1ª ou 2ª categoria em campo aberto:

Será medido pelo volume real escavado (m^3).

Estes serviços serão executados nas bases existentes, remanescentes dos abrigos antigos para a implantação adequada dos novos.

O item remunera o fornecimento da mão de obra e ferramental necessário para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

Com o uso de enxada, na profundidade adequada e com fundo nivelado para a continuidade dos serviços

2. A) CONCRETO ARMADO

2.1 A) Formas metálicas para concreto:

Será medido pelo efetiva de forma utilizada (m^2).

O material deve atender às prescrições das NBR 14931(1) e NBR 7190(2) ou NBR 8800(3),

respectivamente quando se tratar de estruturas de madeira ou metálicas.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



O sistema de formas deve ser projetado de modo a ter:

a) resistência às ações a que possa ser submetido durante o processo de construção, considerando:

- ação de fatores ambientais;
- efeitos dinâmicos acidentais produzidos pelo lançamento e adensamento do concreto, em especial o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto nas formas, respeitando os limites estabelecidos na NBR 14931(1);

b) rigidez suficiente para assegurar que as tolerâncias especificadas para a estrutura no item 9 da NBR 14931(1) nas especificações de projeto sejam satisfeitas e a integridade dos elementos não seja afetada.

O formato, a função, a aparência e a durabilidade de uma estrutura de concreto permanente não devem ser prejudicados devido a qualquer problema com as formas ou sua remoção.

O uso adequado possibilita o reaproveitamento de formas e do material utilizado em sua execução. Todo material é passível de reaproveitamento, em maior ou menor grau, em função da qualidade própria do material e do desgaste inerente às sucessivas utilizações.

O reaproveitamento depende sempre de inspeções prévias e aval da fiscalização.

Quando da execução do sistema de formas deve-se prever a retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário.

As formas devem ser executadas com rigor, obedecendo às dimensões indicadas, devem estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

A tolerância dimensional deve obedecer ao definido no item 9.2.4 da NBR 14931(1), para os diversos elementos estruturais. Não são aceitas formas com incorreções ou desvios métricos que superem os índices de tolerância.

As formas devem ter solidez garantida.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



As emendas das formas devem ser estanques para impedir fuga de nata.

A existência de furos exige cuidados especiais relativos à estanqueidade e desforma.

O reaproveitamento de formas pode ser autorizado, a critério da fiscalização, quando constatada a inexistência de danos: fraturas ou empenamentos.

Quando agentes destinados a facilitar a desmoldagem forem necessários, devem ser aplicados exclusivamente na forma antes da colocação da armadura e de maneira a não prejudicar a superfície do concreto.

A utilização de chapas galvanizadas tem como pré-requisito o emprego de chapas lisas e sem ondulações.

O solo não constitui substrato passível de ser considerado como forma.

2.2 A) Forma de madeira comum para fundação:

Será medido pelo efetiva de forma utilizada (m^2).

O material deve atender às prescrições das NBR 14931(1) e NBR 7190(2) ou NBR 8800(3),

respectivamente quando se tratar de estruturas de madeira ou metálicas.

O sistema de formas deve ser projetado de modo a ter:

- a) resistência às ações a que possa ser submetido durante o processo de construção, considerando:
 - Ação de fatores ambientais;
 - Efeitos dinâmicos acidentais produzidos pelo lançamento e adensamento do concreto, em especial o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto nas formas, respeitando os limites estabelecidos na NBR 14931(1);



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



b) rigidez suficiente para assegurar que as tolerâncias especificadas para a estrutura no item 9 da NBR 14931(1) nas especificações de projeto sejam satisfeitas e a integridade dos elementos não seja afetada.

O formato, a função, a aparência e a durabilidade de uma estrutura de concreto permanente não devem ser prejudicados devido a qualquer problema com as formas ou sua remoção.

O uso adequado possibilita o reaproveitamento de formas e do material utilizado em sua execução. Todo material é passível de reaproveitamento, em maior ou menor grau, em função da qualidade própria do material e do desgaste inerente às sucessivas utilizações.

O reaproveitamento depende sempre de inspeções prévias e aval da fiscalização.

Quando da execução do sistema de formas deve-se prever a retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário.

As formas devem ser executadas com rigor, obedecendo às dimensões indicadas, devem estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

A tolerância dimensional deve obedecer ao definido no item 9.2.4 da NBR 14931(1), para os diversos elementos estruturais. Não são aceitas formas com incorreções ou desvios métricos que superem os índices de tolerância.

As formas devem ter solidez garantida.

As emendas das formas devem ser estanques para impedir fuga de nata.

A existência de furos exige cuidados especiais relativos à estanqueidade e desforma.

O reaproveitamento de formas pode ser autorizado, a critério da fiscalização, quando constatada a inexistência de danos: fraturas ou empenamentos.

Quando agentes destinados a facilitar a desmoldagem forem necessários, devem ser aplicados exclusivamente na forma



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



13
A

antes da colocação da armadura e de maneira a não prejudicar a superfície do concreto.

A utilização de chapas galvanizadas tem como pré-requisito o emprego de chapas lisas e sem ondulações.

O solo não constitui substrato passível de ser considerado como forma.

2.3 A) Concreto preparado no local $F_{ck} = 30\text{MPa}$:

A dosagem do concreto, traço, deve decorrer de experimentos; deve considerar todos os condicionantes que possam interferir na trabalhabilidade e resistência;

O tempo de mistura depende das características físicas do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória. O transporte do concreto recém preparado até o ponto de lançamento deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material;

A fiscalização pode vetar qualquer sistema de transporte que entenda inadequado e passível de provocar segregação;

2.4 A) Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura:

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte;

Concretagens sucessivas com intervalo inferior a 30 minutos são consideradas concretagens contínuas;

em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0 m. principalmente se forem estreitas, o



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Projetos, Obras e Serviços



lançamento deve se dar através de janelas laterais em número suficiente que permita o controle visual da operação;

Evitar evaporação precoce, controle da cura, mantendo úmida a superfície exposta com sacos de estopa molhados ou utilização de geradores de neblina. O tempo de cura é função do tipo de cimento utilizado e deve ser considerado um tempo, médio mínimo de 3 dias nas condições usuais;

Pode ser empregada cura química com aval da fiscalização; devem ser tomados cuidados especiais quando a temperatura ambiente se afastar do intervalo 10° - 40°. Estas situações exigem procedimentos específicos com apoio ensaios de laboratório;

O adensamento, que objetiva atingir a máxima densidade possível e a eliminação de vazios, deve ser executada por equipamentos vibratórios mecânicos;

Os vibradores de imersão devem trabalhar na posição vertical, exigindo-se frequências superiores a 8.000 Hz. A frequência do equipamento deve ser aferida sistematicamente; o tempo de vibração não pode ser demasiado de modo a provocar segregação. O controle deve ser visual no início de exsudação da nata;

É permitido o uso de vibrador de forma, mas deve ser associado com o emprego de vibradores de imersão nos pontos críticos das formas, onde possam existir reentrâncias de qualquer tipo;

2.4 A) Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500\text{MPa}$:

Devem ser obedecidas as prescrições referentes às classes, categorias, limpeza, dobramento, emendas, montagem, proteção e tolerâncias da NBR 6118.

o cobrimento da armadura deve estar dentre os valores prescritos pela NBR 6118(1).



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



75
A

Deve-se deixar um espaço mínimo de 1 cm entre a armadura de reforço e a superfície de concreto preparada, de modo a permitir o preenchimento deste espaço com o material projetado.

A armadura deve ser adequadamente fixada de modo a manter-se na posição de projeto durante as operações de projeção.

As pastilhas ou espaçadores da armadura não devem ser dispostos diretamente sob a armadura, o que enfraqueceria a seção, mas sob uma barra adicional de menor diâmetro, disposta transversalmente à armadura de reforço.

Após a projeção deve ser evitado todo movimento ou deslocamento da armadura para que não advenham defeitos na região recém concretada.

2 – B) MADEIRA TRATADA

2.1 B) Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira:

O Item remunera o volume (m³) de estrutura de madeira (eucalipto) tratado em autoclave instalado com material, equipamentos e mão de obra necessários.

Deve-se cumprir com as determinações do projeto básico.

É obrigatória a apresentação dos laudos e garantias dos materiais utilizados, por parte de empresa contratado bem como de seus fornecedores incluindo o atendimento as NBRs:

- NBR 6232/2013;
- NBR 16143/2013.

2.2 B) Lastro de concreto magro

Será remunerado o volume (m³) de concreto magro traço 1:4:8, aplicado na base dos montantes de madeira tratada da construção dos abrigos de passageiros.

O item remunera materiais, equipamentos e mão de obra necessárias para a correta execução dos serviços.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



16
A

Após a escavação dos furos para fixação dos montantes, furos que terão diâmetro aproximadamente 10 cm maiores que o diâmetro da peça de madeira e profundidade mínima definida no projeto básico, para enchimento com concreto magro destinado a conservação da madeira.

2.3 B) Lançamento e adensamento de concreto em estrutura

Será remunerado o volume (m³) de concreto aplicado e adensado na base dos montantes de madeira tratada da construção dos abrigos de passageiros.

O item remunera os equipamentos e mão de obra necessárias para a correta execução dos serviços.

Antes de posicionar os montantes nos furos, deve-se encher o fundo do furo com camada de concreto magro mencionado no item acima, os montantes devem ser posicionados ao centro dos furos e perfeitamente aprumados. Na sequência deve o furo ser completamente preenchido com concreto magro, de forma uniforme e sem deixar espaços não preenchidos até o nível do piso/base existente.

O adensamento será feito de forma simples, com o uso de haste ou vergalhão introduzido e retirado, em movimentos consecutivos no concreto, até o fundo por tantas quantas necessários para eliminar as bolhas (bicheiras).

3. IMPLANTAÇÃO

3.1 Caminhão carroceria com guindauto 640-18, condição E:

Será medido pela hora produtiva;

Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 3300 kg, momento máximo de carga 5,8 TM, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 kg, potência de 189 CV - CHP diurno.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



O item remunera o fornecimento o equipamento guindauto hidráulico com operação e manutenção, inclusive motorista/operador e abastecimento.

3.2 Pedreiro:

O item remunera profissional/hora de trabalho com encargos sociais, leis trabalhistas e demais ônus que incidam pela execução da mão de obra. Sem oneração da Municipalidade contratante.

3.3 Servente:

O item remunera profissional/hora de trabalho com encargos sociais, leis trabalhistas e demais ônus que incidam pela execução da mão de obra. Sem oneração da Municipalidade contratante.

4. FECHAMENTOS LATERAIS E FRONTAIS

4.1 Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10mm:

Será medido pela área de chapa em policarbonato instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de chapa em policarbonato tipo compacta, cristal, com espessura de 10 mm ou PETg cristal transparente com espessura 6mm.

4.2 Chumbador de aço, diâmetro 5/8":

Será medido por unidade instalada (un.)

O item remunera tão somente o chumbador, sendo a mão de obra considerada no item subsequente a este.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



4.3 Serralheiro com encargos complementares:

O item remunera profissional/hora de trabalho com encargos sociais, leis trabalhistas e demais ônus que incidam pela execução da mão de obra. Sem oneração da Municipalidade contratante.

4.4 Auxiliar de serralheiro com encargos sociais:

O item remunera profissional/hora de trabalho com encargos sociais, leis trabalhistas e demais ônus que incidam pela execução da mão de obra. Sem oneração da Municipalidade contratante.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

5.1 Verniz de proteção antipichação:

Será medido pela área de superfície envernizada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de verniz incolor antipichação, monocomponente fornecido pronto para uso, conforme norma NBR 11702; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz acrílico à base água, como primer, em uma demão, com ou sem diluição conforme o fabricante; aplicação do verniz incolor antipichação monocomponente, em duas demãos, sobre superfícies de concreto aparente, tijolo aparente, pedras porosas, ou argamassas, com ou sem diluição, de acordo com o tipo de superfície, a técnica utilizada para a aplicação (rolo, pistola, ou trincha) e as especificações do fabricante.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



29
A

5.2 Sinalização com pictograma em tinta acrílica:

Será medida por pictograma executado (un.)

Este item remunera pintura de pictograma com a logomarca institucional do Município de Ilha Comprida de acordo com as dimensões e cores definidas pelos técnicos do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços. Fornecimento de materiais, mão de obra, ferramental e equipamentos.

5.3 Serralheiro com encargos sociais:

O item remunera profissional/hora de trabalho com encargos sociais, leis trabalhistas e demais ônus que incidam pela execução da mão de obra. Sem oneração da Municipalidade contratante.

5.4 Auxiliar de serralheiro com encargos sociais:

O item remunera profissional/hora de trabalho com encargos sociais, leis trabalhistas e demais ônus que incidam pela execução da mão de obra. Sem oneração da Municipalidade contratante.

5.5 Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros:

Os painéis instalados na parte frontal ou nas coberturas dos equipamentos, projetados para melhor conforto e proteção dos usuários dos abrigos de passageiros contra os raios solares devem receber a aplicação de película de controle de incidência de luz solar com proteção contra raios UVA e UVB.

O item remunera área (m²) de película efetivamente aplicada em policarbonato ou placas PET, de acordo com projeto básico.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Projetos, Obras e Serviços



80
A

Para a adequada aplicação das películas devem-se observar as seguintes normas:

- NBR 16023/2020;
- NBR NM 293/2004;
- NBR NM 294/2004.

D. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Caso incidam sobre o projeto dos abrigos direitos intelectuais e/ou autorais, ficam a encargo da contratada as quitações desses ônus.

Os serviços devem ser executados com fornecimento de equipamento e mão-de-obra especializada e matérias homologados e de boa qualidade, com uso obrigatório de EPIs segundo as NBRs pertinentes.

Deve ser seguida como referência de quantidades de serviços e valores a serem executados de acordo com modelos anexados ao processo.

Os serviços serão executados por funcionários treinados e utilizando os EPIs necessários.

Os EPIs são de uso obrigatório e responsabilidade da contratada.

- Os serviços serão prestados no período diurno, sendo que, caso necessária a execução em períodos não comerciais, estes devem ser informados ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços além da Divisão de Trânsito do Município para que estes tomem as devidas providências referentes ao trânsito e circulação de pessoas bem como outras providência cabíveis.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



81/8

- Os serviços devem ser executados tão somente nos locais indicados pela municipalidade e, fica a encargo da construtora a logística e sequência das obras.
- A sequência das Obras, embora seja de responsabilidade da executante, deve ser previamente apresentada ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços da Prefeitura do Município de Ilha Comprida para análise e aprovação tendo em vista principalmente as interferências aos imóveis diretamente afetados pelas obras bem como a mobilidade urbana.
- A execução dos serviços é normatizada pelas NBRs pertinentes que devem ser respeitadas integralmente e a aceitação dos serviços será dada pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;
- Deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços em todos os pontos e locais que se faça necessária;
- É obrigação da contratada providenciar a locomoção de pessoal e ferramental e demais gêneros para a correta execução além de todos os demais direitos do trabalho, sem onerar os valores contratados;
- Não é permitido à contratada derrubada de vegetação ou equipamentos de mobiliário urbano bem como particular;
- Caso haja necessidade de remoção ou demolição de equipamento ou mobiliário urbano não contabilizado em projeto, deve ser encaminhado



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



82
A

ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços do Município para que este se manifeste;

- Qualquer dano ou prejuízo tanto ao bem público quanto ao privado, motivado pela execução dos serviços, mesmo que posteriormente, comprovadamente inerente à execução, é de responsabilidade única e exclusiva da contratada, sem ônus ao Município ou à outras partes envolvidas;
- Os restos resultantes da dos serviços devem ser condicionados separadamente de acordo com sua origem sendo separados em restos vegetais, matérias inertes como entulho de construção civil e poluentes e tóxicos, para que sejam recolhidos e transportados para destinação correta com facilidade e sem que decorra tempo desnecessário, causando acúmulo dos mesmos;
- Maquinas, equipamentos e ferramental utilizados devem contar com boas condições de uso e, quando necessário, com as providências de segurança adequadas específicas para seu uso seguro, inclusive com licenças necessárias para equipamentos especiais.
- Os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, incluindo botas, capacetes e demais equipamentos para a correta prestação dos serviços, cujo padrão e cor deverão ser definidos pela empresa e comunicado quando da assinatura do contrato.
- A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



83
Φ

e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, etc.

- Nos trabalhos em vias públicas, os funcionários deverão obrigatoriamente usar faixas reflexivas na indumentária e demais itens de segurança previstos e recomendados por lei e/ou normas pertinentes ao objeto, sendo de única e exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cumprimento.

E. PAGAMENTOS

Para conferência dos serviços, a contratada deverá solicitar vistoria ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, que deverá, caso o objeto tenha sido executado adequadamente, declarar a aceitação do equipamento.

As medições deverão ser realizadas pela Contratada e enviadas ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida para conferência. O modelo de planilha de medição a ser utilizado será fornecido pela Municipalidade.

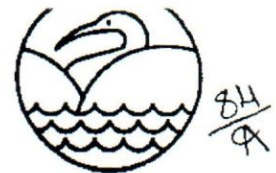
A nota fiscal somente poderá ser emitida após aceite do referido Departamento quanto à medição apresentada

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020.

Dep. Eng. Obras e Serviços



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ANEXO V- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS N° ____/2020 PROCESSO N.° ____/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a execução do serviço acima, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor global de R\$ _____ para o Lote (_____).

Em anexo, apresentamos as planilhas orçamentárias e o cronograma físico financeiro que detalham a composição do preço global acima proposto.

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes 2 Proposta.
- Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a cumprir o prazo para execução das obras conforme o edital.
- Prazo de início às obras de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados da data da O.S. (ordem de serviço).
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no edital.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa cargo/função na empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



MUNICÍPIO de Ilha Comprida

Estância Balneária



85/A

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP E A EMPRESA _____

Pelo presente contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no C.N.P.J./M.F no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG n.º 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 132.531.658/09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o no _____, Inscrição Estadual nº _____, sediada na _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do resultado do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº _____/2020, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1.- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos em anexo.

1.2.- Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução das obras e serviços elencados.

CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

2.1.- Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global de acordo com a proposta de preços da CONTRATADA, constante da Tomada de Preços nº _____/2020.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

3.1.- Pela execução das obras e serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA, que faz parte integrante do presente instrumento.

3.2.- No preço acima referido, estão incluídos além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto do presente contrato, bem como os custos com mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução das obras, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas, e com outras pertinentes, que correrão à conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 - As planilhas de Medições serão elaboradas pela empresa CONTRATADA ao final de cada etapa, de acordo com o cronograma físico-financeiro, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pelo Departamento de Projetos, Obras e Serviços ou Engenheiro designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

4.2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela pelo Departamento de Projetos, Obras e Serviços e serão liberadas, até 15 (quinze) dias após a sua apresentação.

4.3 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

4.4 - Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira".

4.5 - Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na realização do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens acima desta cláusula 4 deste contrato.

4.6 - Na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá ao FORNECEDOR nas sanções cabíveis.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE

5.1.- O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1.- O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da O.S. (Ordem de Serviço) emitido pela contratante.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1.- A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todo o equipamento e material necessário à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula - Item 7.1, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



MUNICÍPIO de Ilha Comprida

Estância Balneária



86/4

7.2.- A CONTRATADA se obriga a submeter, quando solicitado, à aprovação da CONTRATANTE todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

7.3.- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, pelo período previsto da Lei.

7.4.- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE, mencionado na cláusula nona - Item 8.1.

7.5.- A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

7.6.- A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os equipamentos de proteção necessários à perfeita execução da obra, bem como, adotar procedimento de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

7.7.- A CONTRATADA se obriga a executar a obra dentro do prazo estabelecido na cláusula segunda, item 2.2, deste Instrumento.

7.8.- A CONTRATADA se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1.- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim.

8.2.- Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam da Dotação Orçamentária: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.04 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA E DRENAGEM 02.24.02 - MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - 15.452.0006.2016 - CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS - 1 - CÓD. DE APLICAÇÃO - 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 95.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1.- No caso de inadimplência parcial ou total do presente contrato, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8666/93, estará sujeita as seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega da obra ou término das etapas previstas no cronograma-físico.

9.2.- A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA das penalidades previsto neste instrumento.

9.3.- As penalidades acima referidas, não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

9.4 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.5 - advertência;

9.5.1 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

9.5.2 - A Advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços desta Prefeitura, a critério da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.6. multa;

9.6.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.6.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item 15.1.2.1, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.6.3. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.6.4. para efeito de aplicação de multas às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor do contrato
2	0,4% do valor do contrato
3	0,8% do valor do contrato
4	1,6% do valor do contrato
5	3,2% do valor do contrato
6	4,0% do valor do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	05



MUNICÍPIO de Ilha Comprida

Estância Balneária

82
A

3	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	02
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03
5	Manter o(s) posto(s) de trabalho descoberto(s); por posto de trabalho e por dia.	03
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela CONTRATANTE, sem motivo justificado; por ocorrência e por dia.	05
7	Executar serviço incompleto, paliativo ou substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	03
8	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	03
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	04
10	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado ou sem identificação por crachá; por empregado e por ocorrência.	01
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da CONTRATANTE; por ocorrência.	02
12	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
13	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	02
14	Efetuar o pagamento de salários, seguros, vales-transporte, tickets-refeição, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato; por dia e por ocorrência.	06
15	Indicar e manter o supervisor durante a execução do contrato.	02
16	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas; por ocorrência.	01
17	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela CONTRATANTE; por ocorrência.	02
18	Cumprir prazo previamente estabelecido com a CONTRATANTE para execução de serviços; por dia de atraso.	02
19	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02
20	Manter a documentação de habilitação econômico-financeira atualizada; por item, por ocorrência.	01
21	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela CONTRATANTE; por ocorrência.	01
22	Cumprir determinação da CONTRATANTE para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01

9.6.5. A partir da segunda reincidência das infrações elencadas na Tabela 2 de graus de 3 a 6 e a partir da terceira reincidência das infrações de graus de 1 e 2, a critério da administração, será considerada inexecução parcial do Contrato.

9.6.6. A partir da quarta reincidência das infrações elencadas na Tabela 2 de graus de 3 a 6 e a partir da sexta reincidência das infrações de graus de 1 e 2, a critério da administração, será considerada inexecução total do Contrato.

9.7. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida:

9.7.1. A suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

9.8. Por 6 (seis) meses, quando ocorrer:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para esta Prefeitura;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa.

9.8.1. Por 2 (dois) anos, quando ocorrer:

- a) não conclusão dos serviços contratados;
- b) execução do serviço em desacordo com as solicitações desta Prefeitura, não efetuando sua correção após solicitação;
- c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a esta Prefeitura, ensejando a rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA.
- d) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) apresentação, a esta Prefeitura, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução deste Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para licitar ou contratar com esta Prefeitura, em virtude de atos ilícitos praticados;

g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento desta Prefeitura após a assinatura deste Contrato;

h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste Contrato, sem consentimento prévio desta Prefeitura.

9.8.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

9.8.3. tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.8.4. praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

9.8.5. demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com esta Prefeitura, em virtude de atos ilícitos praticados;

9.8.6. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio desta Prefeitura.

9.8.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

9.8.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.8.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



88
A

CLÁUSULA X - DA GARANTIA

10.1 Equipamentos/Materiais: mínimo de 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

10.2. Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA XI - DO CASO DE RESCISÃO

11.1.- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2.- O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

CLÁUSULA XII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1.- A obra será recebida provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da obra.

12.2.- O Termo de Recebimento Provisório será lavrado pelo Departamento de Projetos, Obras e Serviços e assinado pelo responsável da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

12.3.- Após o recebimento, a CONTRATANTE, através do seu representante, verificará se a obra está em perfeita conformidade com o projeto apresentado.

12.4.- O termo de Recebimento Definitivo será lavrado pelo responsável da CONTRATANTE, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório ou da notificação da CONTRATANTE pela CONTRATADA, informando que promoveu os reparos por ele solicitados, em virtude de desconformidade da obra com projeto original.

CLÁUSULA XIII - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1.- O presente instrumento está integralmente vinculado à Tomada de Preços - nº ____ /2020, bem como a proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIV - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1.- O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA XV - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1.- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 02 (duas) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Ilha Comprida, _____ de _____ de 2020.

Prefeito Municipal

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



89
a

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

TOMADA DE PREÇO N.º ____/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Tomada de Preços N.º ____/2020, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço residencial completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (____) _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



Estância Balneária



ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

AO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

TOMADA DE PREÇO N.º ____/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEARIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG N.º _____, CPF N.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços supra citada.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa
cargo/função na empresa - RG n.º _____

*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



91
A

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do TOMADA DE PREÇO nº ____/2020, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2020.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



92
A

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO, OAB/SP 160.829

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, ____ de ____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 132.531.658-09 RG: 23735754 IIRGDSP

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (13) 3842 7003

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

R.G:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



94
A

OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

QUADRO DE SERVIÇOS CRÍTICOS - ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADOS

DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
formas metálicas para concreto	651,02	m ²
Forma em madeira comum para fundação	38,70	m ²
Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	35,26	m ³
Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	35,26	m ³
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	3173,40	kg
Verniz de proteção antipichação	560,72	m ²
Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	83,64	m ²
Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze co proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	26,44	m ²

QUADRO DE SERVIÇOS CRÍTICOS - ABRIGOS DE MADEIRA TRATADA TIPOS 1 E 2

DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	11,53	m ³
Verniz fungicida para madeira	265,40	m ²
Verniz de proteção antipichação	265,40	m ²
Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	252,57	m ²
Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze co proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	113,01	m ²

Estão sendo consideradas para este quadro de serviços críticos 50% das quantidades totais de serviços mais relevantes.

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

Dep. Engenharia, Obras e Serviços

[Handwritten signature and large circular mark]



LOCAÇÃO APROXIMADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS ABRIGOS

DO BALNEÁRIO MONTE CARLO PARA O LADO SUL DA ILHA COMPRIDA.

- 1- Bal. Monte Carlo, 01 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 1
- 2- Bal. Di Franco, 01 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 1
- 3- Leão de Iguape, 01 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 1
- 4- Bal. Atlântico, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 5- Bal. Flor de Iguape, Rua Brumado, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 6- Bal. Sete de Setembro, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 7- Bal. Marilena, rua Alvorada, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 8- Bal. Canadá, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 9- Bal. Terraças, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 10- Bal. Vitória, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 11- Bal. Cativelros, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 12- Bal. Jd. Portugal, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 13- Bal. Dois Mares, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 14- Região do Bal. Das Cigarras e Aragarças, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 15- Bal. São Januário, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 16- Bal. Barra Velha, Av. Graciano Ricardo, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 17- Bal. City Mar, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 18- Região do Bal. Recanto das Toninhas e Janaína, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 19- Bal. Mares do Sul, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 20- Bal. Brisa do Mar, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 21- Bal. Diamante, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 22- Bal. Vila Nova, 03 ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO
- 23- Bal. Cidade de Deus, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 24- Bal. Ubatuba, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 25- Bal. Credialópolis, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 26- Vila de Pedrinhas, 03 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 1
- 27- Cananeia Park, 02 ABRIGOS DE MADEIRA TIPO 2 e 1 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



96
A

DO BALNEÁRIO PORTO VELHO 2 PARA O LADO NORTE DA ILHA COMPRIDA

- 28- Bal. Xandú, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 29- Márcia, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 30- Bal. Mar azul, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 31- Bal. Praia do Marlin, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 32 -Praia do Araçá, 03 ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO
- 33- Região do Pinheirinhos, 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 34- Ponta da Praia, 03 ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO

REGIÃO CENTRAL

- 35- Rua Bermudas, Praça 27 de outubro – já é simples de madeira; 01 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 2
- 36- Rua Bermudas, Praça dos Tanoeiros; 01 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 2
- 37- Av. Copacabana com Rua Carls Bad, 02 ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO
- 38- Av. Copacabana com Baden Baden, 1 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 39- Av. Copacabana com Rua Itajubá, dos dois lados; 01 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 40- Av. 27 de outubro, 1 ABRIGO DE CONCRETO ARMADO
- 41- Av. Candapuí Norte com Bom Jesus de Iguape; 05 ABRIGOS DE MADEIRA TIPO 1 e 01 DE MADEIRA TIPO 2
- 42- Av. Candapuí Sul com Rua Porto Velho; 04 ABRIGOS DE MADEIRA TIPO 1 e 01 ABRIGO DE MADEIRA TIPO 2
- 43- Av. São Paulo, 08 ABRIGOS DE MADEIRA TIPO 1
- 44- Av. Ulisses Guimarães, 02 ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO

Ilha Comprida, 05 de janeiro de 2020

Dep. Engenharia, Obras e Serviços



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



97
A

ANEXO

MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO (OPCIONAL)

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

TOMADA DE PREÇO N.º ____/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente à TOMADA DE PREÇO objeto do certame licitatório referido acima.

Ilha Comprida, em ____ de ____ 2020.

Ass. Do Representante Legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



CB/A

PROCESSO Nº 034/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

SOLICITANTE: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico aprovando a formalização da Minuta do Edital de Licitação.

PARECER JURÍDICO

Solicita o Departamento de Administração - Divisão de Suprimentos e Licitações, parecer jurídico sobre a regularidade na formalização do edital de licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação de abrigo para ponto de parada de ônibus em estrutura de concreto ou de madeira em diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Analisando devidamente o edital, nota-se perfeitamente que foram observados os requisitos e aplicado, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93.

Verifiquei também que na minuta do presente edital, consta que a licitação será regida pelas leis acima citadas, o local, dia e hora para o recebimento dos envelopes, está indicando o objeto da licitação com descrição sucinta e clara.

Portanto, o Edital de Licitação na modalidade de "Tomada de Preços nº 003/2020", atendeu a todos os dispositivos da Lei 8.666/93 conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei, razão pela qual aprovamos os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração Pública.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Ilha Comprida/SP, 07 de fevereiro de 2020.


João Ferreira de Moraes Neto
Diretor Jurídico/MIC
OAB/SP 160.829



CONVOCAÇÃO

CONVOCO os Senhores: ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA (Presidente), MAURICIO CIRINO RIBEIRO (Membro) ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA (Equipe de Apoio), CAROLINE VAZ RODRIGUES (Membro), nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, para a fase de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta, da tomada de preços nº 03/2020, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação de abrigo para ponto de parada de ônibus em estrutura de concreto ou de madeira em diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Através do presente instrumento de convocação ficam avisados de que os trabalhos terão início às 09:00 horas do dia 27/02/2020, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito à Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP.

Ilha Comprida/SP, 07 de fevereiro de 2020.

Departamento de Administração

Ilha Comprida

Depto. Administrativo

Dir. Geral

Caroline Vaz Rodrigues

Arquiteta e Urbanista

CAU A72611-7

Ciente
Mauricio Cirino Ribeiro

Ciente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

500
A

SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 87

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Página 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO - Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP: Tomada de Preços nº 003/2020 do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação de abrigo para ponto de parada de ônibus em estrutura de concreto ou de madeira em diversas ruas/balneários do município de Ilha Comprida/SP com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Entrega e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/02/2020 às 09h00minh. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br outras informações poderão ser obtidas através do email: administracao@ilhacomprida.sp.gov.br. Geraldino Barbosa de Oliveira Junior Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.

Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme anexos ao Edital e discriminação na proposta adjudicatada.

Proceda-se o Contrato e as despesas correspondentes. ItemSP 06 de fevereiro de 2020. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS. Prefeitura Municipal.

CONTRATO: 07/2020; PROCESSO: nº 001/2020; CONVITE Nº 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICM. CONTRATADA: EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA-ME. ASSINATURA: 07/02/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de 3.041,20 m² de recuperação asfáltica do Tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Unificado a Quente), em vias do Município de IcmSP, com o fornecimento de toda mão-de-obra, material e equipamentos necessários, de acordo com o Convênio nº 348/2019 – Processo nº 2391057/2019 com o Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 131.558,83 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos). PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços. MODALIDADE: Conite. PROPOSTANTES: 03. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS - Prefeitura Municipal. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Tendo decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, 9.032, por parte dos participantes do CONVITE Nº 002/2020, de 27 de janeiro de 2020.

Resolvo HOMOLOGAR o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICAR como vencedora desta certame de preços, a proposta formulada pela empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, para a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos (Triturador de Galhos e troncos), de acordo com o Convênio nº 63/2019 – Processo nº 3115234/2019 com o Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e discriminação na proposta adjudicatada, e as despesas correspondentes.

ItemSP 07 de fevereiro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS. Prefeitura Municipal.

IGARAÇU DO TIETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

Processo de Licitação nº 03/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, Termo de Aditamento e Prorrogação do Contrato nº 07/2019. Empresa Contratada: Simulador Administrativo de Cartões. Serviços de Cadastro e Cobrança LIDPA EPP. Objeto: Prestação de serviços de intermediação de negócios, consistentes no fornecimento, administração, gerenciamento e recarga de créditos on line de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (auxílio-alimentação), a serem utilizados pelos servidores públicos do Município da Estância Turística de Igaratu do Tietê que se enquadram na previsão contida na Lei Municipal nº 2.997, de 27 de fevereiro de 2017. Pelo presente instrumento, o fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses contados a partir do prazo previsto no instrumento original, e ampliar o valor avençado, passando o montante total estimado para o ano inteiro, para R\$ 1.238.377,60 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), já incluído o desconto da respectiva Taxa de Administração. Dia 16 de janeiro de 2020. Carlos Alberto Vasquez – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 24/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2020. Objeto: A presente licitação objetiva o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes do Edital. Data de Encerramento: 28 de fevereiro de 2020 às 09h00min. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14) 3644-1223, ou através do site: www.igaraçudotietê.sp.gov.br. Igaratu do Tietê, 06 de fevereiro de 2020. Carlos Alberto Vasquez – Prefeito Municipal.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reuniram-se no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizou o sorteio eletrônico, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE (A4 e Ofício 10). Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): A partir das 08h00min às 08h30min do dia 21/02/2020. Disputa de lances: A partir das 08h30min do dia 21/02/2020 (após o encerramento da fase de credenciamento). Valor estimado desta licitação: R\$ 62.336,05. Fonte de recursos: PROPRIO. FEDERAL (Saúde e Assistência Social) Local de Consulta de Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igaraçupava.sp.gov.br> ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CO-RDM ou pen drive, ou ainda, solicitados, através de e-mail: <compra@igaraçupava.sp.gov.br> ou <igaraçupava@igaraçupava.sp.gov.br>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212 - Igarapava/SP. 07 de fevereiro de 2020. (ass) JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR - Prefeito Municipal.

IGUAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

AVISO DE SUSTAÇÃO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Iguaçu torna público que, por força de decisão do Juiz do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, preferida nos autos do Proc. N.º 00001691.989.20-6, está SUSTADO temporariamente o andamento do Pregão Presencial nº 004/2020, Processo Administrativo nº 009/2020, cujo objeto refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/SP. Pronto Atendimento (PA), Centro de Saúde (CS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF), com atendimento de urgência, emergência e ambulatório, com abertura prevista para o dia 10/02/2020 às 10h00m.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação, no Paço Municipal sito à Avenida Adhemar de Barros nº 1.070, Bairro Porto de Ribeira, Iguaçu/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30 horas, pelo e-mail: <licitacao@iguaçu.sp.gov.br> ou pelo telefone (11) 3848-6832.

Prefeitura Municipal de Iguaçu, 07 de fevereiro de 2020. WILSON ALMEIDA LIMA. Prefeito.

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1564-0/2020-Inexigibilidade de Licitação: Ratifico nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ilhabela, conforme parecer referencial nº 005/2018 da Procuradoria Geral do Município, a inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa KATHYANNE FRANCO CANDELAIRIA CNPJ. 31.073.500/0001-87, para a apresentação musical da banda "BLOCO DOS BRUTOS", no evento Carnaval 2020 nos dias 21, 22, 23 e 25 de fevereiro, no valor de R\$ 60.000,00. Ilhabela, 04 de fevereiro de 2020. Maria das Graças F. dos Santos Souza-Prefeita Municipal.

Abertura Licitação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar a Rua do Quilombo, nº 159 - Bairro Perequê, Ilhabela-SP, as seguintes licitações: Edital nº 019/2020 - Processo Administrativo nº 15.836-8/2019 - Pregão Presencial nº 006/2020 Objeto: Aquisição de freguesas de uso do tipo upgrade, implantação, treinamento e suporte técnico junto ao sistema de gestão integrada de saúde pública. Data da entrega das propostas dia 20/02/2020 às 10h00min. Edital nº 020/2020-Processo Administrativo nº 11.198-7/2020-Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: Ata Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes. Data da entrega das propostas dia 20/02/2020 às 10h30min. Edital nº 223/2019 - Processo Administrativo nº 11632-5/2019 Pregão Presencial nº 15.231/2019 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento de emergências cardíacas e resgates emergenciais de pacientes do Hospital Mário Covas. Nova data da entrega das propostas 21/02/2020 às 10h00min. Os Editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município site: www.ilhabela.sp.gov.br - serviços - licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h00min às 17h00min, pelo telefone (12) 3896-9207, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 18 de dezembro de 2019 - Benedito Wenceslau Neto - Departamento de Licitações.

ILHA COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AVISO - Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP. Tomada de Preços nº 003/2020 do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação de abrigos para pontos de parada de ônibus em estrutura de concreto ou de madeira nas ruas/bairros do município de Ilha Comprida/SP, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Entrega e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/02/2020 às 09h00min. O Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.ilhacomprida.sp.gov.br. Geraldo Barbosa de Oliveira Junior. Prefeito Municipal.

ILHA SOLTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. OBJETO: seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão eletrônico com chip e tática magnética ou somente tática magnética, do tipo vale-alimentação, destinados ao quadro de servidores públicos que compõem o Município de Ilha Solteira. TIPO: Menor Percentual da Administração. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2020. A integralização do Edital, informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: www.ilhasolteira.sp.gov.br e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura, mediante identificação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos pelo fone (18) 3743-6020 ou e-mail: <compra@ilhasolteira.sp.gov.br>. Ilha Solteira-SP, 07/02/2020. Otávio Augusto Giamtomassi Gomes - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. OBJETO: seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e higienização da Cozinha Piloto. TIPO: Menor Preço Global. DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2020, com início às 13h30h (horário de Brasília). Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: www.ilhasolteira.sp.gov.br e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura, mediante identificação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos pelo fone (18) 3743-6020 ou e-mail: <compra@ilhasolteira.sp.gov.br>. Ilha Solteira-SP, 07/02/2020. Otávio Augusto Giamtomassi Gomes - Prefeito Municipal.

INDAÍATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAÍATUBA

NOTIFICAÇÃO Indaítuba, 31 de janeiro de 2020 Ao Sr. Tomas Cavalheiro de Oliveira Cargo: Professor Docente I - Filosofia Secretaria Municipal de Educação Ref: Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório - Processo Administrativo nº 29617/2016 Pelo presente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indaítuba para tomar ciência da decisão final da Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório (Processo nº. 29617/2016), ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias - a contar da data desta publicação, para apresentação de eventual defesa.

INDAÍATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAÍATUBA

NOTIFICAÇÃO Indaítuba, 31 de janeiro de 2020 Ao Sr. Tomas Cavalheiro de Oliveira Cargo: Professor Docente I - Filosofia Secretaria Municipal de Educação Ref: Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório - Processo Administrativo nº 29617/2016 Pelo presente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indaítuba para tomar ciência da decisão final da Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório (Processo nº. 29617/2016), ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias - a contar da data desta publicação, para apresentação de eventual defesa.

INDAÍATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAÍATUBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 - EDITAL Nº 17/2020 - PROCESSO Nº 18/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, assim e conservação predial, sem fornecimento de material e equipamentos, nos dependências das instalações do SAAE de Indaítuba, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital está disponível em: <http://www.saae.sp.gov.br/pregao-presencial>. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaítuba/SP, às 09h00 do dia 27 de fevereiro de 2020. Telefone: (19) 3834-9430. Indaítuba, 07 de fevereiro de 2020 - ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - EDITAL Nº 16/2020 - PROCESSO Nº 17/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Produção e Instalação de Sinalização em diversas unidades do SAAE. O Edital está disponível no site: <http://www.saae.sp.gov.br/pregao-presencial>. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE,

localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaítuba/SP, às 11h00 do dia 21 de fevereiro de 2020. Telefone: (19) 3834-9435. Indaítuba, 07 de fevereiro de 2020. Engº Sandro de A. Lopes Coral - Superintendente

IPAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÇU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 87/2019 - EDITAL Nº 134/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de conta, entrega com atendimento ao consumidor, entrega de avisos e notificações de contas em atraso, atualização cadastral, realização de fiscalização de contas que apresentem problemas de leituras, além da importação no sistema de leituras já realizadas e execução de cortes e religações em hidrômetros onde ocorrer a supressão do fornecimento de água por falta de quitação de contas vencidas, conforme lei específica a serem executadas no Município, devidamente uniformizada, identificação visual, no Município de Ipaçu/SP. Sérgio Galvanini Guidio Filho, diante das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante do julgamento da comissão permanente de licitação desta municipalidade, torna público a ADJUDICAÇÃO do seu objeto e também a HOMOLOGAÇÃO do processo Pregão Presencial 87/2019, para a empresa: TCM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 299.472,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - EDITAL Nº 08/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Laboratório de análises clínicas para eventual realização de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde até 31/12/2020. Fica designada a data de realização da sessão para o dia 19 de fevereiro de 2020, às 09 horas e 30 minutos. Observação: O Edital gratuito através do site: <www.ipacu.sp.gov.br>, e-mail: <compra@ipacu.sp.gov.br> ou na Prefeitura Municipal de Ipaçu, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, sito à Rua Washington Luiz nº 819, Centro, na cidade de Ipaçu/SP. Telefone: (14) 3344-9000 das 13:00 às 17:00 horas. Ipaçu/SP, 07 de fevereiro de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 79/2019 - EDITAL Nº 122/2019

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de mochila escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2020, pelo período de 12 (doze) meses. Sérgio Galvanini Guidio Filho, diante das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante do julgamento da comissão permanente de licitação desta municipalidade, torna público a ADJUDICAÇÃO do seu objeto e também a HOMOLOGAÇÃO do processo Pregão Presencial 79/2019, para a empresa: VR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME, com o valor total de R\$ 59.833,20.

IPERÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020, PARA "AQUISIÇÃO DE PNEUS" A SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO SERÁ DIA 20/02/2020 ÀS 9:00 HORAS NA AV. SANTA CRUZ, Nº 355 - NO PAÇO MUNICIPAL - IPERÓ - SÃO PAULO, TEL (15) 3459-9999. IPERÓ, 07 DE FEVEREIRO DE 2020. VANDERLEI POLIZELLI - PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020, PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA" A SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO SERÁ DIA 21/02/2020 ÀS 9:00 HORAS NA AV. SANTA CRUZ, Nº 355 - NO PAÇO MUNICIPAL - IPERÓ - SÃO PAULO, TEL (15) 3459-9999. IPERÓ, 07 DE FEVEREIRO DE 2020. VANDERLEI POLIZELLI - PREFEITO MUNICIPAL

IPÊUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊUNA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2020 (República) - Objeto: contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos e hospitalares para os servidores públicos municipais ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como aos seus membros, através de um plano de saúde em grupo devidamente regulamentado, com atendimento e cobertura de urgência e emergência em todo território nacional. Recebimento dos envelopes: até às 11h00 do dia 20/2/2020. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 - Centro, Ipêuna/SP, nos dias das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <www.ipêuna.sp.gov.br> (Transparência Pública - Licitações). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou <licitacao@ipeuna.sp.gov.br>. Ipêuna, 7/2/2020. José Antonio de Campos - Prefeito Municipal.

IPIGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

ERRATA EDITAL DE PREGÃO 01/2020 A Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, com sede na Rua do Comércio, nº 171, Centro, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA, para acerto de erro na data da abertura do PREGÃO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 13/2020, ONDE SE LÊ: DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2020. LEIA-SE: DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020. Prefeitura Municipal de Ipiguá, 07 de fevereiro de 2020. Emílio Pazzanoto, Prefeito.

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que o Prefeito Municipal de Itaberá julgou ser dispensável a contratação da empresa HERBERT L. DA SILVA - ME, para a instalação de sistema de monitoramento do Complexo de Saúde, com o valor global de R\$ 15.789,76 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Situada no início do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Maria Ana Rodrigues - Chefe de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 50/2020

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizada na Rua Josepha Silva Melo nº 365, Centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizada a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 para a contratação de empresa para execução de Obra de Academia de Saúde, recurso proveniente do Ministério da Saúde. Proposta nº 11164.4680001/18-006, Programa Atenção Básica. O valor global da contratação está estimado em R\$ 131.585,08 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). A licitação irá ocorrer no

dia 02 de Março de 2020 às 09h15min no endereço supracitado. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser realizado até o dia 28 de fevereiro de 2020. Edital completo no site: <www.itabera.sp.gov.br>. Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal.

PREGÃO Nº 12/2020 - PROCESSO Nº 24/2020

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Suplementar nº 001/2020, para contratação de serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia - para atendimento na Rede Básica de Saúde e Hospital Municipal São José, foi renovado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal.

ITAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2020 - PROCESSO Nº 31/2020

Em atendimento ao disposto no Art. 26, "caput" da Lei de Licitações, o Presidente da Comissão de Licitações, vem publicar a presente ratificação em favor da Entidade Imatutada da Santa Casa de Misericórdia de Itai, inscrita no CNPJ 45.931.359/0001-10 e Prefeitura Municipal de Itai, tendo o objeto a contratação de parceria com OSC - Organização de Social Civil, insubstituível, a termo de fomento, para repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde desta municipalidade a entidade pública "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai" com o objetivo em prestar serviços em atendimento médico de urgência e emergência, consultas ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos diversos e obstétricos, internações e demais serviços constantes no Plano de Trabalho, valor estimado do repasse no exercício de 2020, R\$ 5.993.897,63 (cinco milhões novecentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), fundação legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 13.019/2014, data da assinatura: 31 de janeiro de 2020, Ordenador Responsável: Thiago dos Santos Michelini, Prefeito Municipal, Eliseite de Oliveira Marques - Presidente.

DESPACHO DO PREFEITO DE ITAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - PROCESSO Nº 12/2020

Homologando em 3 de fevereiro de 2020 o procedimento licitatório regido como Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial nº 10/2020 - Processo nº 12/2020, o qual tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de cesta básica destinada aos funcionários municipais cuja empresa homologada é a: Freitas Supermercado Ltda. Itaí

DESPACHO DO PREFEITO DE ITAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 - PROCESSO Nº 14/2020

Homologando em 3 de fevereiro de 2020 o procedimento licitatório regido como Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial nº 2/2020 - Processo nº 14/2020, o qual tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de três exames para detecção de glicose cuja empresa homologada é: Cirúrgica União Ltda., vencedora dos itens 2 e 3 e a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda., vencedora do item 1.

DESPACHO DO PREFEITO DE ITAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020 - PROCESSO Nº 14/2020

Homologando em 4 de fevereiro de 2020 o procedimento licitatório regido como Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial nº 3/2020 - Processo nº 14/2020, o qual tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de materiais de concreto (linha canal) cuja empresa homologada é: Itai das Artes e Artes de Concreto Ltda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2018

CONVITE Nº 12/2018 - PROCESSO Nº 21/2018

Partes: Prefeitura de Itai e a empresa CONVESS - Contratação Residência Médica, Avaliações e Pesquisas Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para regulação e aplicação de concursos públicos/PROCESSO Nº 21/2018. Gargos e empresas do quadro da Administração Municipal. Compreendendo a elaboração de editais, cadastramento de candidatos, análise das inscrições, preparo do local de contratação para as provas, preparo, impressão, armazenamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas, através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, resposta a eventuais recursos.

Fica prorrogado o contrato acima descrito, por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 20 de janeiro de 2019, nos termos do processo nº 21/2018, bem como do artigo 57, item II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a conformidade disposto na cláusula 3ª do contrato original.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2018

DISPENSA Nº 26/2015 - PROCESSO Nº 184/2015

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica na modalidade de locação de prédio para as finalidades previstas na Administração para abrigar o prédio do Arquivo. Museu Municipal e demais atividades pertencentes aos setores por serem satisfatoriamente suas necessidades logísticas.

Local: Adriano dos Santos Santos Michelini. Endereço: Rua Manoel Joaquim Garcia, nº 118E, Centro, neste município.

Vigência: 31/12/2019 até 31/12/2020

Valor mensal: R\$ 3.454,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2015

DISPENSA Nº 26/2015 - PROCESSO Nº 184/2015

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica na modalidade de locação de prédio para as finalidades previstas na Administração para abrigar o prédio do Arquivo. Museu Municipal e demais atividades pertencentes aos setores por serem satisfatoriamente suas necessidades logísticas.

Local: Maria de Carmo Duarte da Silva

Endereço: Avenida Santo Antônio, nº 1.070, Centro, neste município.

Vigência: 31/12/2019 até 31/12/2020

Valor mensal: R\$ 2.113,55 (dois mil, duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2020 - PROCESSO Nº 31/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Itai e a Entidade Imatutada da Santa Casa de Misericórdia de Itai

OBJETO: Celebração de parceria com OSC - Organização de Social Civil, mediante a termo de fomento, para repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde desta municipalidade a entidade pública "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai" com o objetivo em prestar serviços em atendimento médico de urgência

PERÍODO DE ENCERRAMENTO		31/12/2019	A	31/12/2019
ANEXOS				
3.1 RECEITAS DAS ATIVIDADES				
3.1.1 RECEITAS DAS ATIVIDADES				
3.1.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				
3.1.1.2 RECEITAS DE BENEFÍCIOS				
RECEITAS DAS ATIVIDADES				
3.1.2 OUTROS RECEBIMENTOS				
3.1.2.1 RECEITAS FINANÇAS				
OUTROS RECEBIMENTOS				
TOTAL DO PERÍODO				
3.2 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.1 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.2 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.3 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.4 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.5 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.6 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.7 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.8 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.9 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.10 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.11 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.12 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.13 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.14 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.15 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.16 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.17 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.18 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.19 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.20 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.21 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.22 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.23 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.24 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.25 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.26 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.27 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.28 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.29 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.30 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.31 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.32 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.33 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.34 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.35 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.36 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.37 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.38 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.39 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.40 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.41 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.42 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.43 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.44 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.45 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.46 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.47 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.48 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.49 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.50 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.51 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.52 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.53 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.54 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.55 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.56 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.57 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.58 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.59 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.60 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.61 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.62 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.63 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.64 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.65 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.66 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.67 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.68 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.69 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.70 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.71 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.72 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.73 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.74 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.75 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.76 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.77 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.78 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.79 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.80 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.81 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.82 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.83 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.84 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.85 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.86 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.87 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.88 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.89 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.90 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.91 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.92 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.93 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.94 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.95 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.96 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.97 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.98 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.1.99 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2.1 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2.2 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2.3 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2.4 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2.5 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2.6 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2.7 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2.8 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2.9 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2.10 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2.11 RECEITAS DE OUTROS				
3.2.2.12 RECEITAS DE OUTROS				

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAO VICENTE**
*Edifício Monumento da História Patria
e Edifício Maria da Penha*

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
- Tomada de Preços nº 0009 / Processo Administrativo nº 37.921/19 - Objeto: Contratação de empresa de consultoria para elaboração de projeto de arquitetura para a reforma e ampliação do Instituto de Defesa do Meio Ambiente (INEMA) - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) - Edital nº 0009/2020. Fatores de desempate: maior preço e menor prazo.

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08/07/2020 Fatores de desempate: maior preço e menor prazo.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2020 - **Judicatário: Tais Federal nº 0009/2020** - **Julgador: Juiz de Direito Dr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA**

REGLINA MOTA CAVALHEIRO - Presidente do Conselho de Licitação

**Prefeitura Municipal
de Ilha Comprida
Estância Balneária**

AVISO

Encoraja-se a todos a Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Tomada de Preço nº 003/2020 do tipo menor preço GLOBAL, POI/LCITE, observando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação de uma passarela para pedestres de concreto e de madeira em diversas ruas/bairros do município de Ilha Comprida/SP com o fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra para a execução da obra, com prazo de entrega de 21/02/2020 às 09h00minh. O edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede desta Administração, no endereço: Barbaosa de Oliveira Júnior, Prefeito Municipal.

qui, ligue: (13) 3301-9777
lade@diariodolitoral.com.br

 **GRÁFICA**
DIÁRIO DO LITORAL

Para melhor atendê-lo, nosso telefone mudou.

 **13. 3307.2601**

Tablóide | Germânico | Standard

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA / SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2020

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO



ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - EPP

Rua 9 de Julho, 86 sl.12 Centro – Iguape/SP 11.920-000
Tel. 013.3841.5271 - e-mail engetec-sp@outlook.com
CNPJ 23.863.669/0001-02 IE 351.037.846.111 IM 262300





305
A

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA / SP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020
PROCESSO Nº. 034/2020

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução e Instalação de Abrigo para Ponto de Parada de Ônibus em Estrutura de Concreto ou de Madeira em Diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra.*

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.863.669/0001-02 com sede à Rua 9 de Julho, 86 – sala 12 – Centro – Iguape/SP é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada de Preços nº 003/2020, realizado pelo MUNICÍPIO.

ENGETEC

Ilha Comprida/SP, 27 de fevereiro de 2020.


ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Carlos Márcio Zanini
CREA/SP: 5069321438



ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Rua Nove de Julho, 86 - Sala 12 - Iguape/SP
CNPJ 23.863.669/0001-02 - IE 351.037.846.111

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Rua Major Rebello, 610 – Centro - CEP: 11.920-000 – Iguape/SP - Tel.: 13.3841-5271 - E-mail: engetec.sp@outlook.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601254898		18/12/2015	02/12/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ENGETEC ENGENHARIA EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
23.863.669/0001-02		RUA NOVE DE JULHO		86	SALA 12		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	IGUAPE		SP	11920-000	R\$	1.750.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE FUNDAÇÕES PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS MAURICIO VIANINI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FLOR-DE-GUAMBE				21/30			
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
UNIAO	BELO HORIZONTE		MG	31160-290	M3827969		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
552.983.626-72	TITULAR E ADMINISTRADOR					750.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
21/05/2019	817.016/19-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601254898 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/12/2019

Certidão Simplificada emitida pelo ELIZANDRA DA COSTA : 03150848652. Documento certificado por GISELA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



CERTIFICADO 014
EXERCÍCIO DE 2019

A Comissão Permanente de Licitação, criada através da Portaria Nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida tendo julgado o pedido de Inscrição Cadastral. **CERTIFICA** que a empresa **ENGETEC ENGENHARIA EIRELE - ME SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.863.669/0001-02, com sede à Rua: Major Rebello, 610, Centro - , no município de Iguape, Estado de São Paulo, CEP: 11920-000, acha-se inscrita no seu Registro Cadastral de Fornecedores, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

O presente Certificado tem validade de 12 (doze) meses, a contar desta data.

Ilha Comprida 24 de Junho de 2019

Maurício Cívico Ribeiro
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 27/06/2020

Assinatura:

Maurício Cívico Ribeiro
RG: 40.159.363-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br



CONTASP - Contabilidade Sul P

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 1028 - Centro - Registro/SP



JUCESP PROTOCOLO
0.507.594/19-8



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

CNPJ n.º 23.863.669/0001-02

Rua Major Rebello, n.º 610, Centro, Iguape/SP, CEP 11920-000

CARLOS MAURICIO VIANINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, nascido em 27/03/1969, portador da Cédula Profissional de identidade. n.º M-3.827.969/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 552.983.626-72, residente e domiciliado à Rua Flor de Guambé, n.º 21/30, Bairro União, na cidade de Belo Horizonte/MG CEP 31.160-290.

Na condição de único sócio da empresa **ENGETEC ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.863.669/0001-02, com sede social à **Rua Major Rebello, n.º 610, Centro, Iguape/SP, CEP 11920-000. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, JUCESP sob n.º 3560125489-8, em sessão de 18/12/2015**, resolve, alterar, o seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 - O novo objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUACOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE**

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 27/02/2020

Assinatura: _____


Maunício Cirino Ribeiro
RGV 29.159.363-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações



CONTASP - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 1028 - Centro - Registro/SP - CEP 11900-000 - TEL (13) 3821-2633

FUNDACOES, OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, PERFURACOES E SONDAGENS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

1.2 - O capital social de RS 1.350.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), já totalmente integralizado, é aumentado para RS 1.750.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 1.750.000 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal de RS 1,00 (HUM REAL) cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

1.3 - A sociedade passará a ter sua sede à **Rua Nove de Julho, n.º 86, Sala 12, Centro, Iguape/SP, CEP 11920-000**, podendo abrir filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Devido as alterações ocorridas, o titular resolve consolidar o Ato Constitutivo conforme cláusulas e condições:

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 27 / 02 / 2020

Assinatura: _____


Mauricio Cirino Ribeiro
RG: 19.159.363-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações



CONTAS P - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 1028 - Centro - Registro/SP - CEP 11900-000 - TEL (13) 3821-2633

21.08.19

330
X

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

CNPJ n.º 23.863.669/0001-02

Rua Nove de Julho, n.º 86, Sala 12, Centro, Iguape/SP, CEP 11920-000

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **ENGETEC ENGENHARIA EIRELI** e terá sede e domicílio na **Rua Nove de Julho, n.º 86, Sala 12, Centro, Iguape/SP, CEP 11920-000.**

2ª O capital será de **R\$ 1.750.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único -- a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto da empresa é a exploração do ramo de **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, PERFURACOES E SONDAGENS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,**

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 27/02/2020

Assinatura: _____


Mauricio Cirino Ribeiro
RG: 29.159.363-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações

[Handwritten mark]



CONTASP - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 1028 - Centro - Registro/SP - CEP 11900-000 - TEL (13) 3821-2633

INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 02/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **CARLOS MAURICIO VIANINI** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR TITULAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Iguape/SP, 30 de Março de 2019

CARLOS MAURICIO VIANINI

Testemunhas

REGINALDO FERREIRA DA SILVA
RG n.º 27.161.914-4/SSP-SP

LUIZ FABIANO ROSA
RG n.º 33.115.041-4/SSP-SP

923000

01 24 13

91

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 22/02/2020

Assinatura:


Maurício Cirino Ribeiro
RG: 29.759.763-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações



JUCESP



132
A

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140174061-8

Nome
CARLOS MAURICIO VIANINI

Filiação
MAURICIO JOSE VIANINI
EUNICE MARIA VIANINI

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
552.983.626-72 **N-3.827989 ESPHO** **A-**

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
27/03/1969 **SAO JOAO DEL REI** **MG** **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-MG **129/04/2013** **03/10/1996**

Ass. Presidente *[Assinatura]* Registro no Crea
MCC00006384C

CONFEIAO CREA

Título Profissional
Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional
[Assinatura] **63-1-1110**

Valid como Documento de Identidade e para fins Jurídicas (Lei nº 5.625 de 02/04/1976 e Lei nº 5.625 de 02/04/1976)

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 27/02/2020

Assinatura: _____

[Assinatura]
Maurício Cirino Ribeiro
RG 29.159.363-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.863.669/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2015
NOME EMPRESARIAL ENGETEC ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO SALA 12
CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUAPE
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASP.DEP.ABERTURA@GMAIL.COM
TELEFONE (13) 3821-2633		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/01/2020 às 09:40:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.863.669/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)

LOGRADOURO
R NOVE DE JULHO

NÚMERO
86

COMPLEMENTO
SALA 12

CEP
11.920-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IGUAPE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTASP.DEP.ABERTURA@GMAIL.COM

TELEFONE
(13) 3821-2633

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/01/2020 às 09:40:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

335
A**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 90deb420-82a2-48d6-af32-1e281af24957

Estabelecimento	
IE: 351.037.846.111	
CNPJ: 23.863.669/0001-02	
Nome Empresarial: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA NOVE DE JULHO	Complemento: SALA 12
Nº: 86	Bairro: CENTRO
CEP: 11.920-000	UF: SP
Município: IGUAPE	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 18/12/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - PRAIA GRANDE
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Construção de edifícios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/01/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.80.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Município de Iguape

- Estância Balneária -

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Localização - Controle - Fiscalização

Exercício:- 2019

Inscr. Municipal Nº 262300

Prot. Nº. 7

Concedido a:- ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Com atividade de:- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Localizado na: Rua: 9 DE JULHO, 86 CENTRO - IGUAPE-SP

ANOTAÇÕES:

Este Alvará deverá ser afixado em lugar visível sob Pena de Autuação de acordo com a Lei.

Para funcionamento no horário abaixo discriminado:

HORÁRIO	DIAS
08:00 AS 21:00	UTEIS

1ª VIA
CONTRIBUINTE

DARCI HELENA VENTURA TERUEL
DIR. DO DEPTO. DE FINANÇAS

IGUAPE, 12 de Março de 2019

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

OBS.: Este Alvará poderá ser cassado e determinado o fechamento do estabelecimento ou cancelamento da concessão do ponto, tão logo deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da Licença de Localização, Instalação e Funcionamento.

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 22/02/2019

Assinatura:

Maurício Cirino Ribeiro
RG: 29.159.363-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações

[Handwritten signatures and initials]

JSZ
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 23.863.669/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:50 do dia 31/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2020.

Código de controle da certidão: **7FF1.0353.D534.A5EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.863.669

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25093534

Data e hora da emissão 02/02/2020 19:45:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

[Handwritten signatures and marks]



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.863.669/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20010000511-84

Data e hora da emissão 01/01/2020 09:56:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Iguape
Departamento de Economia e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 321/2020 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente ao ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte : 262300
Inscrição Cadastral : 262300
Nome Fantasia :
Nome Contribuinte : ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
CNPJ / CPF : 23.863.669/0001-02

Endereço Empresa : Rua 9 DE JULHO 86 SALA 12
Bairro : CENTRO
Cidade : IGUAPE
Estado : SP
CEP : 11920-000

Endereço de Entrega : Rua 9 DE JULHO 86 SALA 12
Bairro : CENTRO
Cidade : IGUAPE
Estado : SP
CEP : 11920-000

Atividade : CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS

Validade desta Certidão: **30 dia(s) da data de Expedição**

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2020

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Município de Iguape, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 262300
Número de Controle : 7192408260936752
Data da Emissão : 03/02/2020
Hora da Emissão : 16:18:04

J21
A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.863.669/0001-02**Razão Social:** ENGETEC ENGENHARIA EIRELI ME**Endereço:** RUA MAJOR REBELLO 610 / CENTRO / IGUAPE / SP / 11920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2020 a 13/03/2020**Certificação Número:** 2020021305322036092106

Informação obtida em 19/02/2020 12:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

322
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.863.669/0001-02

Certidão nº: 193208078/2020

Expedição: 01/01/2020, às 09:52:12

Validade: 28/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGETEC ENGENHARIA EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.863.669/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



523
A

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL**

Ao
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA / SP

TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2020

PROCESSO N°. 034/2020

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução e Instalação de Abrigo para Ponto de Parada de Ônibus em Estrutura de Concreto ou de Madeira em Diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra.*

A empresa **ENGETEC ENGENHARIA EIRELI** ME, inscrita no CNPJ n°. 23.863.669/0001-02 com sede à Rua 9 de Julho, 86 – sala 12 – Centro – Iguape/SP, por seu representante legal o Sr. Carlos Mauricio Vianini, portador da Carteira de Identidade n°. M-3.867.969 SSP/MG e CPF n°. 552.983.626-72, para fins de participação no procedimento licitatório da Tomada de Preços referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

ENGETEC

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ilha Comprida/SP, 27 de fevereiro de 2020.

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Carlos Mauricio Vianini
CREA/SP: 5069321438



ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Rua Nove de Julho, 86 - Sala 12 - Iguape/SP
CNPJ 23.863.669/0001-02 - IE 351.037.646.111

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Rua Major Rebello, 610 – Centro – CEP: 11.920-000 – Iguape/SP - Tel.: 13.3841-5271 - E-mail: engetec-sp@outlook.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2197656/2020

Válida até: 31/03/2020

Processo (Sipro): F-000100/2016

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 23.863.669/0001-02

Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 86 SALA 12
CENTRO
11920-000 - Iguape - SP

Número de registro no CREA-SP: 2035385

Data do registro: 12/01/2016

Capital Social: R\$ *****1.750.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.

EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA MECÂNICA, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S).

Objetivo Social:

Construção de edifícios, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, atividades paisagísticas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de instalações esportivas e recreativas, construção obras-de-arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, construção de rodovias e ferrovias, obras de alvenaria, obras de irrigação, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, obras portuárias, marítimas e fluviais, outras obras de acabamento da construção, outras obras de engenharia civil, obras de montagem industrial, serviços de pintura de edifícios em geral, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, montagem de estruturas metálicas, perfuração e construção de poços de água, perfurações e sondagens, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2197656/2020 Página 2/3

temporárias, montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, instalação de máquinas e equipamentos industriais, instalação de outros equipamentos, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação e manutenção elétrica, atividades de sonorização e de iluminação, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, locação de mão de obra temporária, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza, coleta de resíduos não-perigosos.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: CARLOS MAURICIO VIANINI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5069321438

Registro Nacional: 1401740618

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/01/2016

Nome: LOREDO VIANINI NETO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5069680707

Registro Nacional: 1408722038

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/03/2019

Nome: JURACI BRITO DE OLIVEIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060104904

Registro Nacional: 2603897110

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 20/09/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: C1 - 2197656/2020 Página 3/3

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1f1c1f74-f72b-4697-b743-6d624f12da59.

Situação cadastral extraída em 01/01/2020 10:14:55.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UCI REGISTRO**, situada à **Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de janeiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2197657/2020

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Número de registro no CREA-SP: 2035385

Data do registro: 12/01/2016

Processo (Sipro): F-000100/2016

Processo (SEI): -*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: CARLOS MAURICIO VIANINI

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5069321438 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 1401740618

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/01/2016

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Nome: LOREDO VIANINI NETO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5069680707 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 1408722038

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/03/2019

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Nome: JURACI BRITO DE OLIVEIRA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2197657/2020 Página 2/4

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060104904 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2603897110

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 20/09/2019

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: LOREDO VIANINI NETO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5069680707 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 1408722038

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/01/2016

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 31/12/2018

Nome: ANTONIO CARLOS ZANIN

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601433160 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2602525995

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/04/2016

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 31/03/2017

Nome: ANTONIO CARLOS ZANIN

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601433160 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2602525995

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/04/2017

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 16/07/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2197657/2020 Página 3/4

Nome: FABIANO ROBERTO FRANCA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063766490 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2609476361

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/07/2017

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 22/04/2019

Nome: JURACI BRITO DE OLIVEIRA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060104904 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2603897110

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/03/2019

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 31/05/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 41ad5c69-cb19-4024-bee4-04c4a1572e4c.

Situação cadastral extraída em 01/01/2020 10:16:03.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI REGISTRO**, situada à **Rua: TEITI KOKI, 55, VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

130
A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2197657/2020 Página 4/4

SÃO PAULO, 01 de janeiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2197658/2020

Válida até: 31/03/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS MAURICIO VIANINI

C.P.F.: 552.983.626-72

Endereço: Rua URUGUAI, 32
BARRA DO AZEITE
11950-000 - CAJATI - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069321438

Expedido em: 06/05/2014

Registro Nacional do Profissional: 1401740618

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	baixada em 12/06/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/04/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 30/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 19/03/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190156817 quitada em 26/03/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2197658/2020 Página 2/2

Código de controle da certidão: cb22471b-0812-477a-a747-d4636f41df8b.

Situação cadastral extraída em 01/01/2020 10:15:42.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI REGISTRO, situada à **Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de janeiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2197659/2020

Válida até: 31/03/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LOREDO VIANINI NETO

C.P.F.: 062.808.226-64

Endereço: Rua MAJOR REBELO, 610
CENTRO
11920-000 - IGUAPE - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069680707 **Expedido em:** 15/12/2015

Registro Nacional do Profissional: 1408722038

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	baixada em 15/12/2015	
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 30/03/2016	
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170098788	quitada em 29/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170380358	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190156813	quitada em 26/03/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2197659/2020 Página 2/2

Código de controle da certidão: 826c67fc-b198-4215-9de9-bd68b2de164b.

Situação cadastral extraída em 01/01/2020 10:16:47.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI REGISTRO**, situada à **Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de janeiro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2239821/2020

Válida até: 31/03/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JURACI BRITO DE OLIVEIRA

C.P.F.: 058.157.608-03

Endereço: Rua BOM JESUS DE IGUAPE,, 390
BALNEÁRIO BRITÂNIA
11925-000 - ILHA COMPRIDA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060104904

Expedido em: 06/01/1993

Registro Nacional do Profissional: 2603897110

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491990163945	quitada em 13/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491944037959	quitada em 13/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160951807	quitada em 23/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170374547	quitada em 12/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA1\6	NR. REC.28027180190085558	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA2\6	NR. REC.28027180190124062	quitada em 27/02/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA3\6	NR. REC.29202690190070011	quitada em 01/04/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA4\6	NR. REC.29202690190102093	quitada em 30/04/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA5\6	NR. REC.28027180190244900	quitada em 31/05/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA6\6	NR. REC.28027180190269687	quitada em 01/07/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI 2.39321/2020 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c97359bd-f32b-437c-8024-cf9382caa5f3.

Situação cadastral extraída em 10/02/2020 20:20:27.

Emitida via Serviços Online

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UET REGISTRO, situada à Rua: **TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de fevereiro de 2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME, estabelecida à Rua Major Rebello, nº. 610, Centro, Iguape/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 23.863.669/0001-02, representado neste ato por seu sócio diretor o Sr. **Carlos Mauricio Vianini**, portador da Cédula de Identidade nº. M-3.827.969 SSP/MG e CPF nº. 552.983.626-72. De outro lado, **Lorêdo Vianini Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. MG-11.995.348/PC/MG e CPF nº. 062.808.226-64, residente à Rua major Rebello, n.º 610, Centro – CEP 11.920-000, Iguape/ SP, tem entre si ajustado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME, tendo a necessidade de profissional em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Sexta Região, resolve contratar os serviços do acima qualificado.

Cláusula Segunda: O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimo vigente na região, de acordo com a Lei 4.950-A, pagável até o 5º dia útil do mês vincendo, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

Cláusula Terceira: O profissional obriga-se a prestar seus serviços de quintas-feiras aos sábados, das 08:00 às 12:00hs, 12 (doze) horas semanais, ficando responsável pela parte de fiscalização, projetos e execuções de obras civis e correlatas.

Cláusula Quarta: Este Contrato tem validade a partir de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do Código Civil Brasileiro.

E por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Iguape / SP, 20 de dezembro de 2018.

Lorêdo Vianini Neto
Lorêdo Vianini Neto
CREA/SP 5069680707

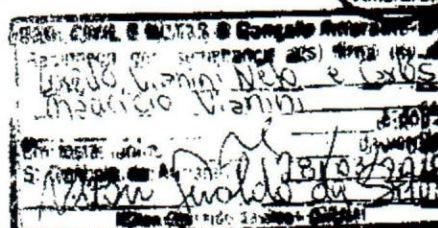
Testemunhas

Lorêdo Vianini Neto
Lorêdo Vianini Neto
Engenheiro Civil
CREA MG 123.90470 SP 5069680707



Carlos Mauricio Vianini
ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ/MF 23.863.669/0001-02
Carlos Mauricio Vianini

Carlos Mauricio Vianini
ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Carlos Mauricio Vianini
CNPJ SP: 5069680707





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME, estabelecida à Rua Flor de Guambé, nº. 21 – Apto. 301, União, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 23.863.669/0001-02, representado neste ato por seu sócio diretor o Sr. **Carlos Mauricio Vianini**, portador da Cédula Profissional de Identidade nº. 140140618 e CPF nº. 552.983.626-72. De outro lado, **Juraci Brito de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº. 17.753.144-7 SSP/SP e CPF nº. 058.157.608-03, residente à Rua Flor de Guambé, 21 – Apto 301 – União - CEP 31.160-290, Belo Horizonte/MG, tem entre si ajustado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME, tendo a necessidade de profissional em conformidade com as exigências do CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Sexta Região, resolve contratar os serviços do acima qualificado.

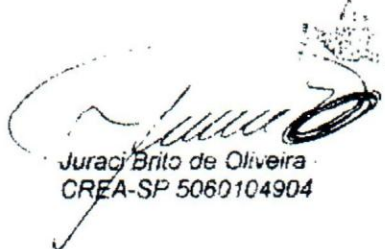
Cláusula Segunda: O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimo vigente na região, de acordo com a Lei 4.950-A, pagável até o 5º dia útil do mês vincendo, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

Cláusula Terceira: O profissional obriga-se a prestar seus serviços às sextas-feiras e sábados, das 08:00 às 14:00hs, 12 (doze) horas semanais, ficando responsável pela parte de fiscalização, projetos e execuções de obras civis e correlatas.

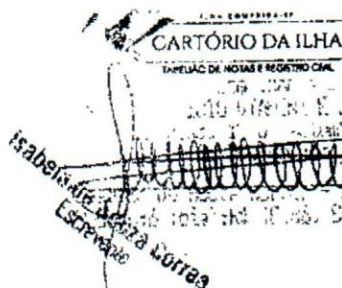
Cláusula Quarta: Este Contrato tem validade a partir de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do Código Civil Brasileiro.

E por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

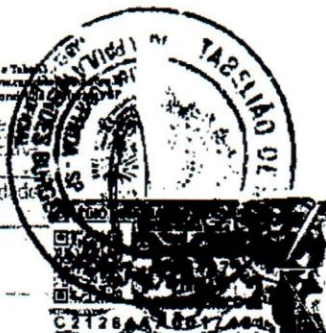
Belo Horizonte / MG. 01 de março de 2019.


Juraci Brito de Oliveira
CREA-SP 5060104904


ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ/MF 23.863.669/0001-02
Carlos Mauricio Vianini



Cartório da Ilha
Tabelião de Notas e Registro Civil
Av. Beltrame, 11.370, Belo Horizonte/MG



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 22/02/2020

Assinatura: _____


Maunício Cirino Ribeiro
RG: 29.159.363-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações

X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

03/02/2020

8055252

339

CERTIDÃO Nº: 9491147

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 23.863.669/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fóros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº:

8055252



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 27/02/2020

Assinatura: _____


Mauricio Cirino Ribeiro
RG: 29.159.363 X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 6.0.3
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601254898	CNPJ 23.863.669/0001-02
NOME EMPRESARIAL ENGETEC ENGENHARIA EIRELI-ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.CC.0D.A9.F4.11.2D.BB.F2.48.37.0A.B1.44.A8.30.2B.19.31.CE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23863669000102	ENGETEC ENGENHARIA EIRELI:23863669000102	560888241063873666 2	04/07/2018 a 04/07/2019	Não
Contador	12621094856	REGINALDO FERREIRA DA SILVA:12621094856	437169624857236187 705923917377422207 93	05/06/2018 a 05/06/2019	Não
Procurador	12621094856	REGINALDO FERREIRA DA SILVA:12621094856	437169624857236187 705923917377422207 93	05/06/2018 a 05/06/2019	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12621094856	REGINALDO FERREIRA DA SILVA:12621094856	437169624857236187 705923917377422207 93	05/06/2018 a 05/06/2019	-

NÚMERO DO RECIBO:

40.CC.0D.A9.F4.11.2D.BB.F2.48.37.0A.
B1.44.A8.30.2B.19.31.CE-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/03/2019 às 14:15:07

D8.20.52.9E.30.22.A3.97
5D.7B.6D.C4.20.F8.2A.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

F 31

af P

0

8

241
a

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI-ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 23.863.669/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ENGETEC ENGENHARIA EIRELI-ME

NIRE 35601254898

CNPJ 23.863.669/0001-02

Número de Ordem 1

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Município Iguape

Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/12/2015

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1527

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ENGETEC ENGENHARIA EIRELI-ME

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1527

Data de início 01/01/2018

Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.CC.0D.A9.F4.11.2D.BB.F2.48.37.0A.B1.44.A8.30.2B.19.31.CE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]

342
4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI-ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 23.863.669/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.526.917,67
Prestação de Serviços		R\$ 1.526.917,67
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (92.001,29)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (92.001,29)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ (92.001,29)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.434.916,38
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 1.434.916,38
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (257.536,30)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (257.292,98)
(-) Pró Labore		R\$ (7.155,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (0,00)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (3.800,00)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (246.537,98)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)
(-) Material Aplicado		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (243,32)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (0,00)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (243,32)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 1.177.380,08
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 1.177.380,08
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.177.380,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.CC.0D.A9.F4.11.2D.BB.F2.48.37.0A.B1.44.A8.30.2B.19.31.CE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]

143
A

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI-ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 23.863.669/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.735.671,75	R\$ 2.853.888,32
CIRCULANTE		R\$ 1.735.671,75	R\$ 2.853.888,32
DISPONÍVEL		R\$ 1.735.671,75	R\$ 2.853.888,32
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.735.671,75	R\$ 2.853.888,32
PASSIVO		R\$ 1.735.671,75	R\$ 2.853.888,32
CIRCULANTE		R\$ 328.993,88	R\$ 249.630,32
FORNECEDORES		R\$ 229.493,29	R\$ 235.035,72
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 229.493,29	R\$ 235.035,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 99.200,59	R\$ 13.807,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 99.200,59	R\$ 13.807,55
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ 787,05
(-) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ 787,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 300,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 300,00	R\$ 0,00
(-) NÃO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 20.200,05
(-) OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 20.200,05
(-) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ 20.200,05
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 20.200,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.406.677,87	R\$ 2.584.057,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 1.750.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 750.000,00	R\$ 1.750.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 656.677,87	R\$ 834.057,95
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 656.677,87	R\$ 834.057,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.CC.0D.A9.F4.11.2D.BB.F2.48.37.0A.B1.44.A8.30.2B.19.31.CE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170005643

Atividade concluída

Página 1/1

344
A

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LOREDO VIANINI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LOREDO VIANINI NETO

Registro: 5069680707-SP

RNP: 1408722038

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160526773 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 18/05/2016 Baixada em: 19/05/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Contratante: MXM MINERIOS E METAIS LTDA

RUA DÉCIO DA SILVA

No.: 457

Complemento:

Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: Guarulhos

UF: SP CEP: 07177150 PAIS: BRASIL

Contrato: 002/2015

Celebrado em: 05/02/2016

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 136.250,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA DE ITABERABA

No.:

Complemento:

Bairro: BONSUCESSO

Cidade: Guarulhos

UF: SP CEP: 07160550 PAIS: BRASIL

Data de início: 15/02/2016 Conclusão Efetiva: 15/05/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MXM MINERIOS E METAIS LTDA

CNPJ: 17.763.241/0001-95

Atividade Técnica: 1) Execução, Ponte. 1,00000 unidade.

Observações

ESTA ART TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE DE PONTE DE 12M PARA FINS DE INFRAESTRUTURA.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 19/05/2016, devidamente assinado por Sr. William Nacif - diretor, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170005643

06/06/2017 10:53:19

Autenticação Digital: CaJ5BBBCUTyATU3KAaFG1zFTgJBCK3I

A CAT é a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT é a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida MONTE CASTELO, 368 JARDIM PROENÇA Campinas-SP, CEP 13026241
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MXM

Minérios e Metais

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento

confere com o original

Data: 27/02/2016

Assinatura:

Maurício Cirino Ribeiro

RG: 29.158.363-X

Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa MXM Minérios e Metais Ltda, sediada à Rua Décio da Silva, nº. 457 – Jardim Nossa Senhora Aparecida, no município de Guarulhos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.763.241/0001-95, vem atestar para os devidos fins que a Empresa ENGETEC ENGENHARIA EIRELI, CREA/SP nº. 2035385, com sede à Rua Major Rebello, nº. 610, bairro Centro, Iguape / SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.863.669/0001-02 e Inscrição Estadual nº. 351.037.846.111, representada pelo sócio proprietário, Sr. Carlos Maurício Vianini, CPF nº. 552.983.626-72 e Carteira de Identidade nº. M-3.827.969 SSP/MG, tendo como responsável técnico da empresa o engenheiro civil Sr. Lorêdo Vianini Neto, CREA/SP nº. 5.069.680.707, executou para esta instituição os serviços de obras civis para obra de arte especial de ponte em fundação de concreto, vigas em perfil metálico e tabuleiro em estruturas pré-fabricadas em concreto armado, conforme CONTRATO nº. 002/2016 de 05/02/2016 e ART nº. 92221220160526773, com valor contratual de R\$.136.250,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). A obra foi executada no período de 15/02/2016 a 15/05/2016, cujos quantitativos descrevemos abaixo:

item	discriminação	unid.	quant.
1.0	FUNDAÇÃO		
1.1	Escavação manual	m³	35,60
1.2	Regularização manual do fundo de valas	m²	42,40
1.3	Lastro e brita	m³	9,20
1.4	Enrocamento de pedra arrumada manualmente	m³	26,20
1.4	Fornecimento e cravação de estaca pré-moldada em concreto 17x17	m	302,00
1.5	Fornecimento e lançamento de concreto estrutural usinado FCK ≥ 25 Mpa, brita 1, em fundação	m³	26,20
1.6	Forma metálica para pilares	m²	96,80
1.7	Fornecimento, corte, dobra e montagem de aço CA-50 FYK ≥ 500 Mpa	kg	1.920,00
2.0	MESO ESTRUTURA		
2.1	Forma metálica para transversinas e pré-laje	m²	453,80
2.2	Fornecimento e lançamento de concreto estrutural usinado bombeado, FCK ≥ 25 Mpa, brita 1 em estrutura	m³	65,50
2.3	Fornecimento, corte, dobra e montagem de aço CA-50 FYK ≥ 500 Mpa	kg	6.506,00

MXM MINÉRIOS E METAIS LTDA

Rua Décio da Silva, 457 – Jd. N.ª. Aparecida - 07.177-150 - Guarulhos/SP - 11.2087.3532 - mineriosmetais@hotmail.com

346
A

3.0	SUPRA ESTRUTURA / TABULEIRO / GUARDA RODAS		
3.1	Fornecimento, beneficiamento e lançamento de vigas metálicas – W610 x 140	kg	4.200,00
3.2	Forma metálica tipo new-jersey para guarda rodas	m ²	118,40
3.3	Fornecimento e lançamento de concreto estrutural usinado bombeado, FCK ≥ 25 Mpa, em estrutura	m ³	16,35
3.4	Fornecimento, corte, dobra e montagem de aço CA-50 FYK ≥ 500 Mpa	kg	1.680,80

Atestamos ainda que a firma supra citada cumpriu a inteiro contento todas a cláusulas e disposições do contrato e, ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos previstos e de acordo com as normas técnicas.

Guarulhos, 19 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 19/05/2016

Assinatura: _____

Maurício Cirino Ribeiro
RG: 29.159.363-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações




MXM Minérios e Metais Ltda
CNPJ/MF 17.763.241/0001-95
Willian Nacif - diretor

17.763.241/0001-95
**MXM MINÉRIOS
E METAIS LTDA.**
Rua Décio da Silva, 457
Jd. N° Sª Aparecida - CEP 07.177-150
GUARULHOS - SP

2016

MXM MINÉRIOS E METAIS LTDA

Rua Décio da Silva, 457 – Jd. N° Sª. Aparecida - 07.177-150 - Guarulhos/SP - 11.2087.3532 - mineriosemetais@hotmail.com





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170005525
Atividade concluída

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LOREDO VIANINI NETO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LOREDO VIANINI NETO.....
Registro: 04.0.0000128904..... RNP: 1408722038.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420170000003755603.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 19/4/2017..... Baixada em: 24/4/2017.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: ENGTEC ENGENHARIA EIRELI - ME.....

Contratante: PALVATACRIS TRANSPORTE E RECICLAGEM LTDA..... CPF/CNPJ: 02793574000190
Logradouro: AVENIDA REI TOMÉ PORTES DEL REI..... Nº: 758...
Complemento: Bairro: VILA SANTO ANTÔNIO (MATOZINHOS).....
Cidade: SÃO JOÃO DEL REI..... UF: MG..... CEP: 36305-058
Contrato: 005/2017..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 246248,35..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BR-265 KM 262..... Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: SÃO JOÃO DEL REI..... UF: MG..... CEP: 36305-058
Data Início: 3/4/2017.. Conclusão efetiva: 24/4/2017.. Coord. Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL..... Código:
Proprietário: PALVATACRIS TRANSPORTE E RECICLAGEM LTDA..... CPF/CNPJ: 02793574000190
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS
, Quantidade 1815,00 , Unidade m².....

Observações

Informações Complementares

Não faz parte da presente certidão o serviço sistema de para-raios e SPDA constante no atestado emitido pela Palvatacris Transp. e Recicl. Ltda, datado de 16/06/2017, uma vez que não é de atribuição do Engenheiro Civil Loredo Vianini Neto.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0295244 a 0295246, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170005525/2017

03/08/2017, 14:31:59

1420170005525

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917

Telefone: (31)3266-8700 - Ouvidoria: 0800 263 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PALVATACRIS TRANSP. E RECICL. LTDA

Rua Tomé Portes del Rei nº. 758 – Matozinhos

36.305-058 - São João del Rei – MG

e-mail: palvatacris@bol.com.br

PABX.: (32) 3371 5282 – FEAM: LO nº. 239



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PALVATACRIS TRANSPORTE E RECICLAGEM LTDA, sediada à Rua Tomé Portes Del Rei, nº. 758 – Matozinhos, no município de São João del Rei, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.793.574/0001-90, vem atestar para os devidos fins que a empresa **ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME**, CREA/MG nº. 68129, com sede à Rua Major Rebello, nº. 610, bairro Centro, Iguape / SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.863.669/0001-02 e Inscrição Estadual nº. 351.037.846.111, representada pelo sócio proprietário, Sr. Carlos Maurício Vianini, CPF nº. 552.983.626-72 e Carteira de Identidade nº. M-3.827.969 SSP/MG, tendo como responsável técnico da empresa o engenheiro civil Sr. Lorêdo Vianini Neto, CREA/MG nº. 128.904/D executou para esta empresa os serviços de obras civis para obra de edificação em alvenaria, estrutura metálica e cobertura em telhas cerâmicas, localizada à BR-265 – km 262, no município de São João del Rei / MG, conforme CONTRATO nº. 005/2017 de 03/04/2017 e ART nº. 14201700000003755603, com valor contratual de R\$.246.248,35 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). A obra foi executada no período de 03/04/2017 a 24/04/2017, cujos quantitativos descrevemos abaixo:



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

item	discriminação	unid.	quant.
1.0	MOVIMENTO DE TERRA		
1.1	Escavação manual de valas ou fundações	m³	78,50
1.2	Reaterro de vala/cava com material reaproveitado	m³	716,00
2.0	FUNDAÇÃO		
2.1	Estaca a trado (broca) Ø 20cm, concreto moldado in loco	m²	213,80
2.2	Fck ≥ 20 MPa, sem armação		
2.2	Armação de aço CA50 – fornecimento/corte/dobra e colocação Fyk ≥ 500MPa	kg	815,25
2.3	Lastro de brita	m³	270,05
2.4	Forma de madeira comum para fundações	m²	480,00
2.5	Concreto usinado bombeado Fck ≥ 25MPa inclusive espalhamento e vibrado	m³	65,30

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 27/02/2020

Assinatura: _____


Mauricio Cirino Ribeiro
RG: 29.159.863-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações



PALVATACRIS TRANSP. E RECICL. LTDA

Rua Tomé Portes del Rei nº. 758 - Matozinhos

36.305-058 - São João del Rei - MG

e-mail: palvatacrisc@bol.com.br

PABX.: (32) 3371 5282 - FEAM: LO nº. 239



3.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
3.1	Impermeabilização com pintura betuminosa (baldrame)	m²	765,50
4.0	ESTRUTURA		
4.1	Forma em chapa de madeira compensada resinada	m²	144,00
4.2	Armação de aço CA50 - fornecimento/corte/dobra e colocação Fykz 500MPa	kg	2.580,00
4.3	Concreto usinado bombeado Fck≥25MPa, inclusive espalhamento e vibrado	m³	238,80
4.4	Colunas metálicas em perfil HP310x125 ASTM A572 Gr.50	kg	24.750,00
4.5	Vigas/tesouras/treliças/terças metálicas/marquise em perfil W200x26,6 / L4"x3/8" / U4" enrijecidos ASTM A36	kg	27.355,00
5.0	ALVENARIA VEDAÇÃO		
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico ½ vez, assentado em argamassa, juntas 12mm	m²	1.180,00
5.2	Alvenaria em bloco de concreto vedação 14x19x39 cm	m²	420,00
6.0	PISOS / REVESTIMENTOS		
6.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5,0cm	m²	1.815,00
6.2	Regularização de piso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm	m²	1.815,00
6.3	Piso em concreto monolítico com granitine, desempenado e polido mecanicamente	m²	1.740,00
6.4	Guia de concreto	m	120,00
6.5	Sarjeta em concreto, espessura 8,0cm - largura 40,0cm	m	75,00
6.6	Piso cerâmico 40x40cm, assentado com argamassa colante, rejunte em epóxi	m²	30,50
6.7	Rodapé cerâmico h=10cm assentado com argamassa colante, rejunte em epóxi	m	195,00
6.8	Soleira de granito - portas	m	25,00
7.0	PAREDES		
7.1	Chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	1.080,00
7.2	Chapisco em paredes internas traço 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	1.150,00
7.3	Emboço paulista (massa única) em parede, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), e=2,0cm, preparo mecânico	m²	1.150,00
7.4	Revestimento cerâmico 20x20cm, assentada com argamassa colante, com rejuntamento epoxi	m²	210,00
7.5	Peitoril de granito - balcão	m²	12,00
8.0	LAJE / TETO		
8.1	Laje pré-moldada, incluso escoramento, concreto, armadura complementar e capeamento (8+4cm) concreto Fck≥20MPa	m²	715,00
8.2	Chapisco em teto traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	715,00
8.3	Emboço paulista (massa única) em teto, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), e=1,5cm, preparo mecânico	m²	715,00
9.0	COBERTURA		
9.1	Cobertura em telha cerâmica colonial	m²	1.920,00
9.2	Cumeeira em telha cerâmica emboçada com argamassa	m	60,00
9.3	Calhas, rufos, contra rufos, água-furtada em chapa de aço galvanizado	m	280,00
10.0	MARQUISE / FACHADA		
10.1	Estrutura em peças de madeira de lei, parelhas e rústicas	m³	53,00
10.2	Vidro temperado incolor e = 10mm	m²	32,00
10.3	Polícarbonato transparente e = 10mm com película isolante térmica	m²	147,50
11.0	PINTURA		
11.1	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos, duas demãos	m²	1.150,00



Handwritten signatures and initials.

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 22/02/2020

Assinatura: _____


Maurício Cirino Ribeiro
RG: 29.159.362-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações



PALVATACRIS TRANSP. E RECICL. LTDA

Rua Tomé Portes del Rei nº. 758 – Matozinhos

36.305-058 - São João del Rei – MG

e-mail: palvatacrisc@bol.com.br

PABX.: (32) 3371 5282 – FEAM: LO nº. 239



11.2	Pintura látex acrílica ambientes internos, duas demãos	m²	1.150,00
11.3	Pintura verniz acrílico plastificante	m²	1.740,00
11.4	Pintura de estruturas metálicas com primer epóxi, vermelho óxido e ≥ 120µm, seca	kg	27.355,00
11.5	Galvanoplastia a quente sobre aço carbono ASTM A36 > 30 µm	kg	27.355,00
11.6	Pintura eletrostática a pó sobre aço carbono ASTM A36 e ≥ 40µm	m²	89,50
11.7	Pintura sobre madeiras em verniz, duas demãos	m²	357,50
12.0	ESQUADRIAS		
12.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,00x2,10m, incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	un	9,00
12.2	Porta duas abas, em madeira de lei, reforçada e com dobradiças e ferrolho colonial, incluso vidros transparentes	un	2,00
12.3	Janelas em madeira de lei, tipo guilhotina, com fechamento externo em duas abas, com ferrolho e dobradiças coloniais, incluso vidros transparentes 4,0mm	un	24,00
13.0	AREA EXTERNA		
13.1	Pavimentação intertravada em bloquete 16 faces sobre manto de areia	m²	640,00
13.2	Guia pré-moldada tipo reta – Fck ≥ 25MPa	m	86,00
13.3	Luminária ornamental LED sobre postes aço carbono pintura eletrostática	un	35,00
13.4	Balizadores LED em aço carbono pintura eletrostática	un	15,00
14.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
14.1	Instalação de quadros gerais de luz e força		
14.2	Iluminação interna, externa e de baixa tensão		
14.3	Sistema de luzes de emergência		
14.4	Sistema de para-raios e SPDA		

Atestamos ainda que a firma supracitada cumpriu a inteiro contento todas as cláusulas e disposições do contrato e, ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos previstos e de acordo com as normas técnicas.



São João del Rei, 16 de junho de 2017.

NOTAS

Palvatacrisc Transp. e Reciclagem Ltda

CNPJ/MF 02.793.574/0001-90

Paulo Norberto Vieira

sócio - diretor

CARTEIRO SANTA CRUZ DE MINAS - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rua Adm. São João del Rei, 118 - 1º andar - Santa Cruz de Minas - MG - CEP: 36.305-058 - Fone: (32) 3371-4154 - E-mail: carterio@carterio.com.br

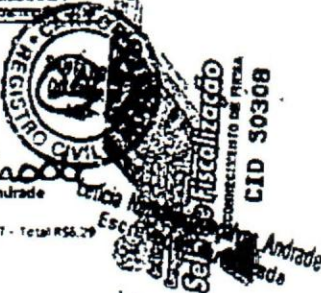
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

PAULO NORBERTO VIEIRA.

Santa Cruz de Minas, 31 de julho de 2017.

Letícia Nathália Gonçalves Andrade
Escritor(a) autorizada Letícia Nathália Gonçalves Andrade

Por assinatura (12x21,41 - Emel: R\$4,53 - F1/R\$1,49 - Retor: R\$0,27 - Total R\$6,29)



Handwritten signatures and initials

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento
confere com o original

Data: 27/02/2020

Assinatura: _____


Mauricio Cirino Ribeiro
RG: 29.159.863-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190001303

Atividade concluída

Página 1/4

361
A

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LOREDO VIANINI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LOREDO VIANINI NETO
Registro: 5069680707-SP RNP: 1408722038
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230181147590 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/09/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172899894

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE / SP

AVENIDA Adhemar de Barros No.: 1070

Complemento: Bairro: Porto do Ribeira

Cidade: Iguaçu UF: SP CEP: 11920000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 227/2017 Celebrado em: 16/11/2017

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 133.941,77 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA São Miguel No.: 750

Complemento: Cemitério São Miguel Bairro: Centro

Cidade: Iguaçu UF: SP CEP: 11920000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 16/02/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: RELIGIOSO

Proprietário: Município de Iguaçu / SP CNPJ: 45.550.167/0001-64

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma com Ampliação, Conjuntos Arquitetônicos de Alvenaria. 220,32000 metro.

Observações

ESTA ART TRATA-SE DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL E EDIFICAÇÕES ANEXAS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190001303

22/02/2019 10:07:24

Autenticação Digital: 116KJzJTxK0g10UU5x5FTU0gklg0g5F

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171211 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

362
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ/MF 45.550.167/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.863.669/0001-02 e Registro no CREA nº. 2035385-SP, situada à Rua Major Rebello, 610 - Centro, no Município de Iguape, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o engenheiro civil **Lorêdo Vianini Neto**, CREA-SP 5069680707, Registro Nacional do Profissional nº. 1408722038 em cumprimento do Contrato nº. 227/2017 executou os serviços abaixo especificados:

Objeto	Contratação de Empresa Especializada para a Execução do Serviço de Reforma da Capela do Cemitério São Miguel - Centro - IGUAPE/SP, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra.
Local	Rua São Miguel, 750 - Centro - Iguape / SP
Período	16/02/2018 a 20/09/2018
Valor Contrato	R\$ 133.941,77
ARTs Obra	28027230172899894 28027230181147590
Quantificação	Conforme planilha anexa, constando de 02 (duas) folhas.

Iguape / SP, 15 de outubro de 2018.

Tabelião de Notas e
Protesto de Iguape - SP

ARTHUR LISBOA HENRY - Tabelião
Av. Adhemar de Barros, nº 1.070 - Centro - Cep 11.920-000
Fone (13) 3641-3376 - e-mail: arthurhenry@iguapeco.net.br

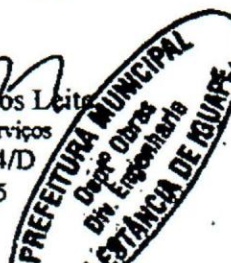
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
RAFAEL DE BARROS LEITE (6771), Dou. fé. - SEID(S), 1400/2110,
Iguape - SP, 21/11/2018. Em Teste da Verdade,
TAYNÁ EVELLIM M. DE SOUZA-ESCREV. AUT. - total R\$ 6,02

Código de Segurança: 5049494750484956474851545353

TAYNÁ EVELLIM M. SOUZA
Escrevente Habilitada
na Atividade de Notas e Protestos - Estado de SP



Eng. Civil Rafael de Barros Leite
Diretor do Depto. Obras e Serviços
CREA-SP 5061573684/D
CPF 256.609.068-85





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS
CNPJ/MF 45.550.167/0001-64

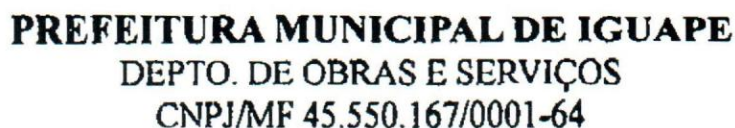
Objeto	Reforma da Capela do Cemitério São Miguel – Centro – IGUAPE/SP, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra.
Local	Rua São Miguel, 750 – Bairro Centro - Iguape / SP
Contrato nº.	227/2017
Carta Convite nº.	021/2017 (Processo Administrativo nº. 271/2017)

PLANILHA QUANTITATIVA

Item	descrição dos serviços	und	quantidade
1	COBERTURA		
1.1	Retirada de telhas de barro cozido ou vidro - tipo francesa	m²	220,32
1.2	Retirada de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido, vidro e estruturais de CRFS	m²	31,24
1.3	Retirada de cumeeiras ou espigões de barro cozido ou vidro em geral	m	26,45
1.4	Retirada de estrutura madeira pontaletada - para telhas de barro cozido	m²	196,71
1.5	Retirada de estrutura madeira pontaletada - para telha ondulada de cimento amianto, alumínio ou plástico	m²	29,75
1.6	Estrutura de madeira, em terças, para telhas de barro	m²	226,46
1.7	Telhas de barro cozido - francesa	m²	253,64
1.8	Cumeeira ou espigão para telhas paulista e francesa - barro ou vidro	m	26,45
2	CAIXILHARIA		
2.1	Acréscimo de bandeira - porta macho e fêmea com batente de madeira	m²	18,30
2.2	PM.31 - Porta maciça tipo mexicana - 72 x 210 cm	und	2,00
2.3	EM.01 - Batente de madeira (14 cm) - para porta de 1 folha, sem bandeira	und	2,00
2.4	Fechadura tipo Gorge (55 mm) - tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado brilhante	und	2,00
2.5	Caixilho em madeira Maximar	m²	7,28
3	ELETRICA		
3.1	Luminária comercial - 1 lâmpada fluorescente de 14 W	und	1,00
3.2	Ponto com interruptor simples - 1 tecla, em caixa 4"x2"	und	3,00
3.3	Tubo metálico flexível revestido com PVC-3/4"	m	6,00
3.4	Envelopamento de eletroduto enterrado, com concreto	m	100,00
3.5	Cabo 10,00 mm² - isolamento para 0,7 KV - classe 4 - flexível	m	100,00
3.6	Cabo 6,00 mm² - isolamento para 0,7 KV - classe 4 - flexível	m	120,00
3.7	Quadro de distribuição em chapa metálica - para até 4 disjuntores	m	80,00
3.8	Lustre tipo holandês - 6 lâmpadas	und	

Avenida Adhemar de Barros, nº. 1.070 – Porto do Ribeira – CEP: 11.920-000 – Iguape / SP - Fone (13) 3361-1000
www.iguape.sp.gov.br





Iguape / SP, 15 de outubro de 2018.

Avenida Adhemar de Barros, nº. 1.070 – Porto do Ribeira – CEP: 11.920-000 – Iguape / SP – Fone (13) 3848-6810.
www.iguape.sp.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190007756

Atividade concluída

Página 1/6

355
A

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LOREDO VIANINI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LOREDO VIANINI NETO
Registro: 5069680707-SP RNP: 1408722038
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230172799027, Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/11/2017 Baixada em: 28/02/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
AVENIDA Adhemar de Barros No.: 1070
Complemento: Bairro: Porto do Ribeira
Cidade: Iguaçu UF: SP CEP: 11920000 PAIS: BRASIL
Contrato: 226/2017 Celebrado em: 16/11/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 175.990,60 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Hermano de Cothard No.:
Complemento: Bairro: de Icapara
Cidade: Iguaçu UF: SP CEP: 11920000 PAIS: BRASIL
Data de início: 17/11/2017 Conclusão Efetiva: 17/05/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: Prefeitura Municipal de Iguaçu CNPJ: 45.550.167/0001-64

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma com Ampliação, Conjuntos Arquitetônicos de Alvenaria, 233,29 metros quadrados.

Observações

TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA USF - UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA, BAIRRO ICAPARA, MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.
O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 30/12/2017

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190007756
22/08/2019 17:58:03
Autenticação Digital: 11JxnJfJ6UyaaFxKy16sFzflB661fJT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Bágadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça o seu cadastro'



Handwritten signatures and marks on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS
CNPJ/MF 45.550.167/0001-64

350
CA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.863.669/0001-02 e Registro no CREA nº. 2035385-SP, situada à Rua Major Rebello, 610 - Centro, no Município de Iguape, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o engenheiro civil **Lorêdo Vianini Neto**, CREA-SP 5069680707, Registro Nacional do Profissional nº. 1408722038 em cumprimento do Contrato nº. 226/2017 executou os serviços abaixo especificados:

Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ampliação da USF - Unidade de Saúde da Família, Bairro Icapara, Município de Iguape/SP, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde.
Local	Av. Hermano de Cothard - Icapara - Iguape / SP
Período	17/11/2017 a 17/05/2018
Valor Contrato	R\$ 175.990,60
ART Obra	28027230172799027
Quantificação	Conforme planilha anexa, constando de 04 (quatro) folhas.

Iguape / SP, 03 de julho 2019.

Tabelião de Notas e
Protesto de Iguape - SP

ARTHUR LINS DA SILVA - Tabelião
Av. Adhemar de Barros, nº 311 - Centro - Cep 11920-000
Fone (13) 3641-3076 - e-mail: arthur@tbliguape.com.br

Reconheço por semelhança com valor econômico(s) firma(s) de:
RAFAEL DE BARROS LEITE (6771), Dou fe. - SERVIDOR, ANOOS1621.
Iguape - SP - 03/07/2019. La Teste: da verdade.
TATIANA EVELIN DE SOUZA ESQUEV. AUT. TOTAL R\$ 9,98

Local: São João do Rio Negro



Eng. Civil Rafael de Barros Leite
 Diretor do Depto. Obras e Serviços
 CREA-SP 5061573684/D
 CPF 256.609.068-85





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS
 CNPJ/MF 45.550.167/0001-64

152
A

Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ampliação da USF – Unidade de Saúde da Família, Bairro Icapara, Município de Iguape/SP, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde – MS.
Local	Avenida Hernando de Cothard, s/n – Icapara - Iguape / SP
Contrato nº.	226/2017
Tomada Preços nº.	006/2017 (Processo Administrativo nº. 249/2017)

PLANILHA QUANTITATIVA

Item	Descrição dos serviços	und	quantidade
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,50
1.2	Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados	m³	27,34
1.3	Demolição de telhas onduladas	m²	38,95
1.4	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	unid	4,00
1.5	Retirada de batentes de madeira	unid	3,00
1.6	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura até 4cm	m²	4,28
1.7	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km em caminhão basculante 6m³	m³	55,00
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
2.1	Escavação manual de vala em material de 1ª. Categoria até 1,5m excluindo esgotamento/escoramento	m³	13,47
2.2	Lastro de brita	m³	0,80
2.3	Forma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 2X	m²	27,00
2.4	Armação aço CA-50 diâmetro 6,3mm (1/4") a 12,5mm (1/2") – fornecimento / corte (perda 10%) / dobra / colocação	kg	1.298,50
2.5	Concreto FCK=20MPa, virado em betoneira	m³	10,88
2.6	Alvenaria embasamento E=20cm bloco concreto	m³	2,36
2.7	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	35,51
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_06/2014	m²	320,70
3.2	Concreto FCK=20MPa, virado em betoneira	m³	5,89
3.3	Forma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 2X	m²	36,00

Avenida Adhemar de Barros nº 1.070 - Porto do Ribeira - CEP: 11.920-000 - Iguape / SP
 www.iguape.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
 Dept. Obras
 Dir. Engenharia
 DA ESTANÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
 6810



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS
CNPJ/MF 45.550.167/0001-64

158
A

4	ESQUADRIAS		
4.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 80x210x3,5cm, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiças	unid	16,00
4.2	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 90x210x3,5cm, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiças com anel	unid	2,00
4.3	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão acabamento superior	unid	18,00
4.4	Porta pantográfica perfil alumínio "U" inclusive assentamento e acabamento	unid	1,00
4.5	Caixilho fixo, de alumínio, para vidro	m²	6,96
4.6	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m²	16,96
4.7	Gradil de alumínio anodizado – fornecimento e instalação	m²	122,50
4.8	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG	m²	1,80
5	COBERTURA		
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado no. 24, desenvolvimento de 50cm	m	152,61
5.2	Rufo em chapa de aço galvanizado no. 24, desenvolvimento de 50cm	m	126,45
5.3	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura de 8mm, incluindo acessórios, excluindo madeiramento	m²	181,25
5.4	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas onduladas	m²	181,25
5.5	Forro de PVC com ripas 10x1cm fixadas em sarrafos de 2x10cm com espaçamento de 50cm	m²	93,47
5.6	Andaime para revestimento de forros em madeira de 3º.	m²	10,00
6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E PLUVIAIS		
6.1	Tubo PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal água	m	40,00
6.2	Tubo PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal água	m	30,00
6.3	Tubo PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água	m	50,00
6.4	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF12/2014	m	12,00
6.5	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF12/2014	m	15,00
6.6	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF12/2014	m	60,00
6.7	Condutor para calha de beiral, de PVC, diâmetro 88mm, incluindo conexões e bradeiras – fornecimento e colocação	m	40,00
6.8	Caixa sifonada em PVC 150x185x75mm simples	unid	7,00
6.9	Caixa de inspeção 30x80x90cm em alvenaria – execução	unid	4,00
6.10	Registro de gaveta com canopla Ø32mm (1 1/4")	unid	6,00
6.11	Registro de pressão bruta, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromada – fornecimento e instalação em ramal de água	unid	1,00
6.12	Vaso sanitário suspenso com caixa acoplada, louça branca – padrão	unid	2,00
6.13	Tanque de louça branca com coluna, 22l ou equivalente – AF12/2013P	unid	1,005
6.14	Lavatório em louça branca com coluna, 45x55cm ou equivalente, padrão médio – fornecimento e instalação. AF12/2013P	unid	2,00
6.15	Cuba de embutir em louça branca, 35x50cm ou equivalente – Fornecimento e instalação. AF12/2013P	unid	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
 Dept. Obras e Serviços
 DA ESTANCIA DE IGUAPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS
CNPJ/MF 45.550.167/0001-64

159
A

6.16	Torneira cromada tipo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha – padrão médio – Fornecimento e instalação. AF12_2013P	unid	2,00
6.17	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório – padrão popular – Fornecimento e instalação. AF12_2013P	unid	8,00
6.18	Bancada de granito preto tijuca polido 1,50x0,60m, incluso cuba de embutir em aço inoxidável, média, válvula tipo americana, sifão tipo garrafa e mesa, engate flexível 40cm em metal cromado e aparelho misturador de padrão médio – Fornecimento e instalação	unid	3,00
6.19	Bancada de granito polido, espessura 3cm – Fornecimento e instalação	m²	15,50
6.20	Divisória de granito polido, espessura 3cm – Fornecimento e instalação	m²	16,50
6.21	Saboneteira de sifão por (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável – Fornecimento e instalação	unid	10,00
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Quadro de distribuição de energia, de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro – Fornecimento e instalação	unid	1,00
7.2	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (Americano) 35 a 50A 240V – Fornecimento e instalação	unid	2,00
7.3	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (Americano) 10 a 30A 240V – Fornecimento e instalação	unid	4,00
7.4	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4") – Fornecimento e instalação	m	480,00
7.5	Caixa de passagem PVC 4x2" – Fornecimento e instalação	unid	63,00
7.6	Luminária tipo SNT para 1 lâmpada incandescente/fluorescente	unid	8,00
7.7	Luminária tipo SNT de sifão, com reator de partida e lâmpada fluorescente 2x40W completa – Fornecimento e instalação	unid	9,00
7.8	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm² resistente a chama	m	1.288,00
7.9	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm² resistente a chama	m	890,00
7.10	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 4,0mm² resistente a chama	m	120,00
7.11	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 10,0mm² resistente a chama	m	75,00
7.12	Interruptor simples de embutir 10A/250V 1 tecla, sem placa – fornecimento e instalação	unid	8,00
7.13	Espelho plástico – Fornecimento e instalação	unid	63,00
7.14	Tomada 3P+T 30W 4 1/2" sem placa – fornecimento e instalação	unid	25,00
7.15	Cabo para rede 2 / 4x4 – 4 pares – fornecimento e instalação	m	2.225,00
8	REVESTIMENTOS		
8.1	Chapisco aplicado em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com peneiração de vãos, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:2:8, preparo manual. AF06/2014	m²	641,40
8.2	Emboço para reboco interno, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 5m², espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	137,21
8.3	Reboco em argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual, aplicado com colher de pedreiro	m²	641,40
8.4	Revestimento cerâmico aplicado nas paredes internas com placas tipo Grês ou Semi-Grês de 30x30cm aplicadas em ambientes de área menor que 5m² nas paredes. AF06/2014	m²	137,21

Avenida Adhemar de Barros, 1170 - Porto do Ribeira – CEP: 11.920-000 – Iguape / SP – Fone (13) 3333-1170
 e-mail: iguape.sp.gov.br





Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços

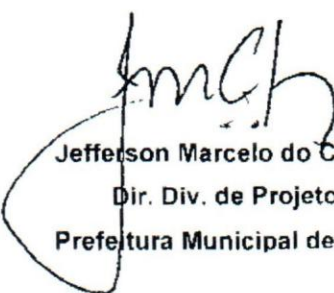


JGJ
A

TERMO DE VISITA TÉCNICA

A empresa licitante ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ 24.121.343/0001-72, Representada pelo Sr. CARLOS MAURICIO VIANINI, sócio, portador do RG: M3 827.969 SSP-MG, Em atendimento ao disposto no Edital de Licitação – Tomada de Preços - nº 003/2020, para EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTODE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEARIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, realizou a visita técnica na presente data.

Ilha Comprida, 18 de fevereiro de 2020.


Jefferson Marcelo do Carmo Sanchez
Dir. Div. de Projetos e Obras
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida





DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA / SP

TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2020

PROCESSO N°. 034/2020

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução e Instalação de Abrigo para Ponto de Parada de Ônibus em Estrutura de Concreto ou de Madeira em Diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra.*

A empresa ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n°. 23.863.669/0001-02 com sede à Rua 9 de Julho, 86 - sala 12 - Centro - Iguape/SP, por seu representante legal o Sr. Carlos Mauricio Vianini, portador da Carteira de Identidade n°. M-3.867.969 SSP/MG e CPF n°. 552.983.626-72, para fins de participação no procedimento licitatório da Tomada de Preços referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 17 da Constituição Estadual e da Lei Estadual n° 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;

6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

8. caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitens 5.5 alínea "d" do edital:

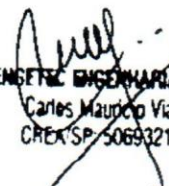
O responsável Sr. Carlos Mauricio Vianini, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.867.969 SSP/MG e CPF nº. 552.983.626-72, residente e domiciliado à Rua Major Rebello, 610 – Centro – Iguape/SP – CEP 11.920-000, que assinará o Contrato.

Engetec Engenharia Eireli
Banco Santander SA – 033
Ag.: 0480 - Iguape
CC.: 1300.1437-9



Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Ilha Comprida/SP, 27 de fevereiro de 2020.


ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Carlos Mauricio Vianini
CREA SP 5069321438



ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Rua Nove de Julho, 86 - Sala 12 - Iguape/SP
CNPJ 23.863.669/0001-02 - IE 351.037.846.111

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Rua Major Rebello, 610 – Centro - CEP: 11.920-000 – Iguape/SP - Tel.: 13.3841-5271 - E-mail: engetec-sp@outlook.com



364
98

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Ao
MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA / SP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020
PROCESSO Nº. 034/2020

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução e Instalação de Abrigo para Ponto de Parada de Ônibus em Estrutura de Concreto ou de Madeira em Diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra.*

À empresa **ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.863.669/0001-02 com sede à Rua 9 de Julho, 86 - sala 12 - Centro - Iguape/SP, vem por meio desta declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 (HABILITAÇÃO) bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.

ENGETEC

Ilha Comprida/SP, 27 de fevereiro de 2020.


ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Carlos Mauricio Vianini
CREA/SP 5069321438



ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Rua Nove de Julho, 86 - Sala 12 - Iguape/SP
CNPJ 23.863.669/0001-02 - IE 351.037.843.111

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Rua Major Rebello, 610 - Centro - CEP: 11.920-000 - Iguape/SP - Tel.: 13.3841-5271 - E-mail: engetec-sp@outlook.com

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA / SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2020

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS



ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - EPP

Rua 9 de Julho, 86 sl.12 Centro – Iguape/SP 11.920-000
Tel. 013.3841.5271 - e-mail engetec-sp@outlook.com
CNPJ 23.863.669/0001-02 IE 351.037.846.111 IM 262300



PROPOSTA COMERCIAL

Ao
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA / SP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020
PROCESSO Nº. 034/2020

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução e Instalação de Abrigo para Ponto de Parada de Ônibus em Estrutura de Concreto ou de Madeira em Diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra.*

DADOS DO LICITANTE

NOME **ENGETEC ENGENHARIA EIRELI**
ENDEREÇO **RUA MAJOR REBELLO, 610 - CENTRO - IGUAPE/SP - CEP 11.920-000**
TEL./E-MAIL **13.3841-5271 - engetec-sp@outlook.com**
CNPJ/I.E. **23.863.669/0001-02 / 351.037.846.111**

Prezados Senhores,

apresentamos pelo presente **TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL**, às condições para a execução do serviço acima, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo Edital no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO** e demais anexos, no valor global de:

Abrigo de madeira tratada tipo 1 R\$ 290.182,64

(duzentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Abrigo de madeira tratada tipo 2 R\$ 129.144,69

(cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Abrigo de concreto R\$ 452.920,70

(quatrocentos e cinquenta e dois reais, novecentos e vinte reais e setenta centavos)

Em anexo, apresentamos as planilhas orçamentárias e o cronograma físico financeiro que detalham a composição do preço global acima proposto.

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes 2 Proposta.

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

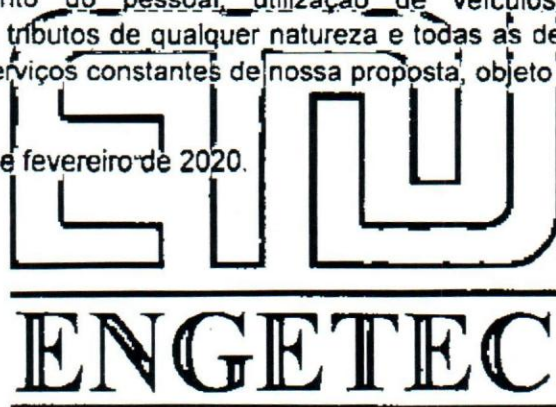
Rua Major Rebello, 610 - Centro - CEP: 11.920-000 - Iguaçu/SP - Tel.: 13.3841-5271 - E-mail: engetec-sp@outlook.com



- Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a cumprir o prazo para execução das obras conforme o edital.
- Prazo de início às obras de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados da data da O.S. (ordem de serviço).
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no edital.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Ilha Comprida/SP, 27 de fevereiro de 2020.



ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Carlos Maurício Vianini
CREA/SP: 5069321438



ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Rua Nove de Julho, 86 - Sala 12 - Iguape/SF
CNPJ 23.863.669/0001-02 - IE 351.037.846.111

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Rua Major Rebello, 610 - Centro - CEP: 11.920-000 - Iguape/SP - Tel.: 13.3841-5271 - E-mail: engetec-sp@outlook.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ABRIGO DE MADEIRA TRATADA TIPO 1							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	610,66	3.663,96
Sub-total							R\$ 3.663,96
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	m²	6,00	7,14	42,84
1.2.2	CPOS	55.01.040	Demolição manual de concreto armado	m³	0,03	337,50	10,13
1.2.3	CPOS	06.01.020	Escavação manual em solo de 1a. e 2a. Categoria em campo aberto	m³	0,18	42,19	7,59
Sub-total							R\$ 60,56
2. ESTRUTURA							
2.1	CPOS	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m³	0,70	3.837,61	2.686,33
2.2	SINAPI	96616	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos	m³	0,50	523,29	261,65
2.3	CPOS	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	0,50	98,30	49,15
Sub-total							2.997,12
3. IMPLANTAÇÃO							
3.1	DER SP	72.15.03.05	Caminhão carroceria com guindauto 640-18	h	3,00	141,23	423,69
3.2	SINAPI	88261	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	8,00	26,06	208,48
3.3	SINAPI	88239	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	8,00	21,89	175,12
Sub-total							807,29
4. FECHAMENTOS LATERAIS E FONTAIS							
4.1	CPOS	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6mm	m²	15,01	469,48	7.046,89
4.2	SINAPI I	40547	Parafuso zincado, autobrochante, flangeado, 4,2mmx19mm	unid	32,00	0,24	7,68
4.3	SINAPI I	88261	Carpinteiro de esquadrias com encargos complementares	h	1,50	26,06	39,09
4.4	SINAPI I	88239	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	1,50	21,89	32,84
Sub-total							7.126,50
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.1	CPOS	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m²	16,16	18,39	297,18
5.2	CPOS	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	m²	16,16	35,71	577,07
5.3	CPOS	32.06.231	Felícula de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	m²	6,46	91,58	591,61
Sub-total							1.465,86
TOTAL UNITÁRIO							12.457,33
TOTAL GERAL (x23)							286.518,68
TOTAL C/ PLACA OBRA							290.182,64

Ilha Comprida / SP, 27 de fevereiro de 2020.

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Carlos Maurício Vitorini
CREA/SP: 5089321438

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Rua Major Rebello, 610 - Centro - CEP: 11.920-000 - Iguape/SP - Tel.: 13.3841-5271 - E-mail: engetec-sp@outlook.com



OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA. LOCAL MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ABRIGOS DE MADEIRA TRATADA TIPO 1

DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
Placa de identificação da obra	R\$3.663,96	R\$3.663,96			R\$3.663,96
		100,00%			100,00%
Abrigo de passageiros para transporte público em madeira tratada em autoclave tipo 1 - simples	286.518,68	124.578,32	137.030,42	24.915,66	286.518,68
		43,48%	47,826%	8,696%	100,00%
TOTAL R\$		124.578,32	137.030,42	24.915,66	R\$290.182,64
TOTAL %		44,19%	47,22%	8,59%	100,00%
ACUMULADO R\$		124.578,32	261.608,75	286.518,68	

Ilha Comprida / SP, 27 de fevereiro de 2020


ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Carlos Maunch Vianini
CREA/SP - 5069321438



ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Rua Nove de Julho, 86 - Sala 12 - Iguape/SF
CNPJ 23.863.669/0001-02 - IE 351.037.846.111

4/5

370
A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ABRIGO DE MADEIRA TRATADA TIPO 2							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	m²	12,00	7,14	85,68
1.2	CPOS	55.01.040	Demolição manual de concreto armado	m³	0,05	337,50	16,88
1.3	CPOS	06.01.020	Escavação manual em solo de 1a. e 2a. Categoria em campo aberto	m³	0,23	42,19	9,70
Sub-total							R\$ 112,26
2. ESTRUTURA							
2.1	CPOS	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m³	1,14	3.837,61	4.374,88
2.2	SINAPI	96616	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos	m²	0,50	523,29	261,65
2.3	CPOS	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	0,50	98,30	49,15
Sub-total							4.685,67
3. IMPLANTAÇÃO							
3.1	DER SP	72.15.03.05	Caminhão carroceria com guindauto 840-18	h	5,00	141,23	706,15
3.2	SINAPI	88261	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	16,00	26,06	416,96
3.3	SINAPI	88239	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	16,00	21,89	350,24
Sub-total							1.473,35
4. FECHAMENTOS LATERAIS E FONTAIS							
4.1	CPOS	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 8mm	m²	26,85	469,48	12.511,64
4.2	SINAPI I	40547	Parafuso zincado, autobrochante, flangeado, 4,2mmx19mm	und	64,00	0,24	15,36
4.3	SINAPI I	88261	Carpinteiro de esquadrias com encargos complementares	h	2,25	26,06	58,64
4.4	SINAPI I	88239	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	2,25	21,89	49,25
Sub-total							12.634,89
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.1	CPOS	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m²	26,52	18,39	487,70
5.2	CPOS	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	m²	26,52	35,71	947,03
5.3	CPOS	32.06.231	Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	m²	12,92	91,58	1.183,21
Sub-total							2.617,95
TOTAL UNITÁRIO							21.624,11
TOTAL GERAL (x06)							129.144,69

Ilha Comprida / SP, 27 de fevereiro de 2020.

ENGTEC ENGENHARIA EIRELI
Carlos Maurício Vianini
CREA/SP: 5068321438

ENGTEC ENGENHARIA EIRELI

Rua Major Rebello, 610 - Centro - CEP: 11.920-000 - Iguape/SP - Tel.: 13.3841-5271 - E-mail: engetec-sp@outlook.com



OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA. LOCAL MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ABRIGOS DE MADEIRA TRATADA TIPO 2

DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
Abrigo de passageiros para transporte público em madeira tratada em autoclave tipo 2 - duplos	R\$129.144,69	R\$43.043,93	R\$43.043,93	R\$43.043,93	R\$129.144,69
		33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
TOTAL R\$		R\$43.043,93	R\$43.043,93	R\$43.043,93	R\$129.144,69
TOTAL %		33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
ACUMULADO R\$		R\$43.043,93	R\$86.087,85	R\$129.144,69	

Ilha Comprida / SP, 27 de fevereiro de 2020.

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Carlos Mauricio Vianini
CREA/SP 1069321438



ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Rua Nove de Julho, 86 - Sala 12 - Iguape/SF
CNPJ 23.863.669/0001-02 - IE 351.037.846.111

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ABRIGO DE CONCRETO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	610,66	3.663,96
Sub-total							R\$ 3.663,96
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1	CPOS	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	m²	6,00	7,14	42,84
1.2.2	CPOS	55.01.040	Demolição manual de concreto armado	m²	0,03	337,50	10,13
1.2.3	CPOS	06.01.020	Escavação manual em solo de 1a. e 2a. Categoria em campo aberto	m³	0,18	42,19	7,59
Sub-total							R\$ 60,56
2. ESTRUTURA							
2.1	DER-SP	27.05.03	Formas metálicas para concreto	m²	30,28	69,01	2.089,62
2.2	CPOS	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	1,80	75,49	135,88
2.3	CPOS	11.03.140	Concreto preparado no local, fck=30MPa	m³	1,64	436,98	716,65
2.4	CPOS	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,64	98,30	161,21
2.5	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) fyk=500MPa	kg	147,60	7,78	1.148,33
Sub-total							4.251,69
3. IMPLANTAÇÃO							
3.1	DER SP	72.15.03.05	Caminhão carroceria com guindauto 640-18	h	8,00	141,23	1.129,84
3.2	SINAPI I	4750	Pedreiro	h	8,00	19,99	159,92
3.3	SINAPI I	6111	Servente	h	8,00	15,99	127,92
Sub-total							1.417,68
4. FECHAMENTOS LATERAIS E FONTAIS							
4.1	CPOS	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10mm	m²	3,89	731,93	2.847,21
4.2	SINAPI I	11975	Chumbador de aço, Ø 5/8" x 6" com porca	und	29,00	20,23	586,67
4.3	SINAPI I	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	4,00	26,61	106,44
4.4	SINAPI I	88251	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	h	4,00	21,54	86,16
Sub-total							3.626,48
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.1	CPOS	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	m²	26,08	35,71	931,32
5.2	CPOS	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	und	2,00	51,81	103,62
5.3	SINAPI I	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	4,00	26,61	106,44
5.4	SINAPI I	88251	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	h	4,00	21,54	86,16
5.5	CPOS	32.06.231	Película de controle de incidência de luz solar na cor bronze com proteção UVA e UVB, para aplicação em vidros	m²	1,23	91,58	112,64
Sub-total							1.340,18
TOTAL UNITÁRIO							10.696,59
TOTAL GERAL (x42)							449.256,74
TOTAL C/ PLACA OBRA							452.920,70

Ilha Comprida / SP, 27 de fevereiro de 2020.

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
 Carlos Antônio Vianini
 CREA/SP: 5089321438

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Rua Major Rebello, 610 – Centro - CEP: 11.920-000 – Iguape/SP - Tel.: 13.3841-5271 - E-mail: engetec-sp@outlook.com



OBRA: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO OU DE MADEIRA. **LOCAL** MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ABRIGOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADOS

DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
Placa de identificação da obra	R\$3.663,96	R\$3.663,96			R\$3.663,96
		100,00%			100,00%
Abrigo de passageiros para transporte público em concreto armado	R\$449.256,74	R\$149.737,27	R\$149.737,27	R\$149.737,27	R\$449.211,81
		33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
R\$452.920,70		R\$149.737,27	R\$149.737,27	R\$149.737,27	R\$452.875,77
TOTAL %		33,85%	33,08%	33,08%	100,00%
ACUMULADO R\$		R\$149.737,27	R\$299.474,54	R\$449.211,81	

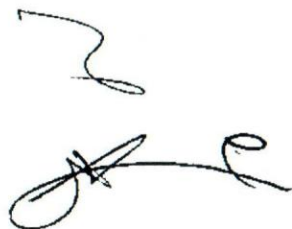
Ilha Comprida / SP, 27 de fevereiro de 2020.


ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
Carlos Mauricio Marini
CREA/SP: 5069321438



ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Rua Nove de Julho, 86 - Sala 12 - Iguape/SP
CNPJ 23.863.669/0001-02 - IE 351.037.846.111



2/2



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Administração



524
A

FLS.

PROCESSO N.º 034/2.020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2.020, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados conforme a portaria que consta nos autos, sendo: Antonia Oliveira de Souza (Presidente) Mauricio Cirino Ribeiro (Membro), Caroline Vaz Rodrigues Scarpin (Membro) e a Sra. Andréia de Souza Lisboa (Equipe de Apoio), designados para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços em referencia. Até o horário estipulado, protocolou os envelopes para participar certame a empresa: Engetec Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.863.669/0001-02 representado pelo senhor Carlos Mauricio Vianini, portador do documento de identidade R.G. nº M – 3.827.969/SSPSP. Iniciados os trabalhos, a presidente procedeu a abertura dos envelopes, “envelope 01 – Documentos de Habilitação” das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros presentes, após análise, ficou comprovada a habilitação da empresa participante. Perguntado ao representante sobre a intenção de interpor recurso sobre a decisão da Comissão Permanente de Licitações nesta fase, declina do direito, perante o exposto os membros da Comissão procederam à abertura dos “envelopes 02 – Proposta Comercial”, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação da proposta da empresa, por atender de forma completa e válida, todas as exigências do edital. Restando a classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma Engetec Engenharia Eireli vencedora pelo valor global do lote 01 R\$ 290.182,64 (duzentos e noventa mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), do lote 02 R\$ 129.144,69 (cento e vinte e nove mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e lote 03 R\$ 452.920,70 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais e setenta centavos). Diante do resultado a Comissão resolveu se manifestar pela adjudicação da proposta da empresa vencedora uma vez que os preços apresentados encontram-se dentro da média praticada no mercado, conforme apurado no processo administrativo do presente certame. Nada mais havendo a constar, a Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada o presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, que se fizeram presentes.

MAURICIO CIRINO RIBEIRO
MEMBRO

ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA
EQUIPE DE APOIO

CAROLINE VAZ RODRIGUES SCARPIN
MEMBRO

ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
CARLOS MAURICIO VIANINI

ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Da Comissão Permanente de Licitações
Ao Departamento Jurídico

Em 27/02/2020

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico sobre todo o Procedimento Licitatório.

Senhor Procurador:

Vimos através do presente, solicitar deste conceituado Departamento, Parecer Jurídico com relação à regularidade e formalização de todo o Procedimento Licitatório na modalidade de tomada de preços nº 003/2020 processo administrativo nº 034/2020, cujo objeto refere-se a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, QUE VEM ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO PRODUTO.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



526
A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Solicitante: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre todo o Procedimento de Licitação, instaurado na modalidade "Tomada de Preços".

PARECER JURÍDICO

Solicita a Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico sobre regularidade e formalização do processo licitatório que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação de abrigo para ponto de parada de ônibus em estrutura de concreto ou de madeira em diversas Ruas/Balneários do Município de Ilha Comprida com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, que vem acompanhado dos documentos necessários à formalização de proposta para execução do serviço/fornecimento do produto.

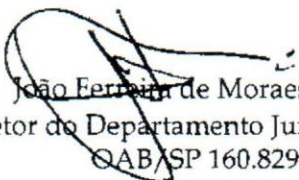
Analisando devidamente o pedido autuado, verifico que da proposta apresentada pela Licitante, foi escolhido e considerado como válido e interessante para a municipalidade, o melhor preço apresentado pela empresa ENGETEC ENGENHARIA EIRELI, vencedora pelo valor global de R\$. 872.248,09 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos), sendo:

- Lote I - R\$ 452.920,70 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos).
- Lote II - R\$ 419.327,33 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Desta forma, tendo em vista que referido procedimento licitatório atendeu as normas legais da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em especial o artigo 3º da mesma, além do que se encontra formalmente em ordem, emitimos parecer no sentido de que seja o mesmo efetivamente adjudicado e homologado.

Este é o Parecer. S.M.J.

Ilha Comprida, 27 de fevereiro de 2020.


João Ferreira de Moraes Neto
Diretor do Departamento Jurídico/MIC
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

PROCESSO Nº 034/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, QUE VEM ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO PRODUTO.

Tendo em vista a desistência de recursos ou impugnações pela licitante, considerando a documentação anexada ao presente processo, os fatos que se apresentam e as disposições da legislação vigente, ADJUDICO o presente ato licitatório em epigrafe, a empresa Engeter Engenharia Eireli, vencedora pelo valor global de R\$. 872.248,09 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos), sendo:

- Lote I - R\$ 452.920,70 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos).
- Lote II - R\$ 419.327,33 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

E torno público para conhecimento de todos os interessados a HOMOLOGAÇÃO do presente processo.

Após as formalidades cabíveis. Publique-se.

Ilha Comprida 28 de fevereiro de 2020.

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 103

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Página 1

AVISO

Página 2

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

PROCESSO Nº 034/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, QUE VEM ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO PRODUTO.

Tendo em vista a desistência de recursos ou impugnações pela licitante, considerando a documentação anexada ao presente processo, os fatos que se apresentam e as disposições da legislação vigente, ADJUDICO o presente ato licitatório em epigrafe, a empresa Engtec Engenharia Eireli, vencedora pelo valor global de R\$. 872.248,09 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos), sendo:

- Lote I - R\$ 452.920,70 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos).
- Lote II - R\$ 419.327,33 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

E torno público para conhecimento de todos os interessados a HOMOLOGAÇÃO do presente processo.

Após as formalidades cabíveis. Publique-se.

Ilha Comprida 28 de fevereiro de 2020.

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/IlhaCompridaDiarioOficialEletronico>.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



CONTRATO Nº. 45/2020

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP E A EMPRESA ENGETEC ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no C.N.P.J./M.F no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11 000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG n.º 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 132.531.658/09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa ENGETEC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.669/0001-02, Inscrição Estadual nº 351.037.846.111, sediada na Rua 9 de Julho, 86 – sala 12 - Centro, no Município de Iguape, Estado de São Paulo/SP, neste ato representada por Carlos Mauricio Vianini, brasileiro, casado, administrador titular, portador da Cédula de Identidade RG nº M – 3.827.969/SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.983.626-72, residente e domiciliado na Rua Major Rebello, nº 610, bairro Centro, no Município de Iguape, Estado de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do resultado do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 003/2020, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1.- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos em anexo.

1.2.- Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução das obras e serviços elencados.

CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global de acordo com a proposta de preços da CONTRATADA constante da Tomada de Preços nº 003/2020.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

3.1.- Pela execução das obras e serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de R\$ 872.248,09 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA, que faz parte integrante do presente instrumento.

3.2. No preço acima referido, estão incluídos além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto do presente contrato, bem como os custos com mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução das obras, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas, e com outras pertinentes, que correrão à conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 - As planilhas de Medições serão elaboradas pela empresa CONTRATADA ao final de cada etapa, de acordo com o cronograma físico-financeiro, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pelo Departamento de Projetos, Obras e Serviços ou Engenheiro designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

4.2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela pelo Departamento de Projetos, Obras e Serviços e serão liberadas, até 15 (quinze) dias após a sua apresentação.

4.3 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

4.4 - Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira".

4.5 - Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na realização do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens acima desta cláusula 4 deste contrato.

4.6 - Na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá ao FORNECEDOR nas sanções cabíveis.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE

5.1.- O preço contratado permanecerá fixo e irredutível.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1.- O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da O.S. (Ordem de Serviço) emitido pela contratante.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1.- A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todo o equipamento e material necessário à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula - Item 7.1, não transferirá a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



100
9

7.2.- A CONTRATADA se obriga a submeter, quando solicitado, à aprovação da CONTRATANTE todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

7.3.- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, pelo período previsto na Lei.

7.4.- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE, mencionado na cláusula nona - item 8.1.

7.5.- A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

7.6.- A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os equipamentos de proteção necessários à perfeita execução da obra, bem como, adotar procedimento de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

7.7.- A CONTRATADA se obriga a executar a obra dentro do prazo estabelecido na cláusula segunda, item 2.2, deste instrumento.

7.8.- A CONTRATADA se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1.- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim.

8.2.- Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam da Dotação Orçamentária: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.04 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIARIA E DRENAGEM 02.24.02 - MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - 15.452.0006.2016 - CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS - 1 CÔD. DE APLICAÇÃO - 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 95.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1.- No caso da inadimplência parcial ou total do presente contrato, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8666/93, estará sujeita às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega da obra ou término das etapas previstas no cronograma físico.

9.2.- A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA das penalidades prevista neste instrumento.

9.3.- As penalidades acima referidas, não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

9.4.- Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.5 - advertência;

9.5.1 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

9.5.2 - A Advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços desta Prefeitura, a critério da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.6. multa;

9.6.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.6.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item 15.1.2.1, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.6.3. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.6.4. para efeito de aplicação de multas às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor do contrato
2	0,4% do valor do contrato
3	0,8% do valor do contrato
4	1,6% do valor do contrato
5	3,2% do valor do contrato
6	4,0% do valor do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	05
3	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	02



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



381
A

4	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03
5	Manter o(s) posto(s) de trabalho descoberto(s); por posto de trabalho e por dia.	03
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela CONTRATANTE, sem motivo justificado; por ocorrência e por dia.	05
7	Executar serviço incompleto, paliativo ou substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	03
8	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	03
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	04
10	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado ou sem identificação por crachá; por empregado e por ocorrência.	01
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da CONTRATANTE; por ocorrência.	02
12	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
13	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	02
14	Efetuar o pagamento de salários, seguros, vales-transporte, tickets-refeição, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato; por dia e por ocorrência.	06
15	Indicar e manter o supervisor durante a execução do contrato.	02
16	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas; por ocorrência.	01
17	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela CONTRATANTE; por ocorrência.	02
18	Cumprir prazo previamente estabelecido com a CONTRATANTE para execução de serviços; por dia de atraso.	02
19	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02
20	Manter a documentação de habilitação econômico-financeira atualizada; por item, por ocorrência.	01
21	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela CONTRATANTE; por ocorrência.	01
22	Cumprir determinação da CONTRATANTE para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01

9.6.5. A partir da segunda reincidência das infrações elencadas na Tabela 2 de graus de 3 a 6 e a partir da terceira reincidência das infrações de graus de 1 e 2, a critério da administração, será considerada inexecução parcial do Contrato.

9.6.6. A partir da quarta reincidência das infrações elencadas na Tabela 2 de graus de 3 a 6 e a partir da sexta reincidência das infrações de graus de 1 e 2, a critério da administração, será considerada inexecução total do Contrato.

9.7. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

9.7.1. A suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

9.8. Por 6 (seis) meses, quando ocorrer:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para esta Prefeitura;

b) execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa.

9.8.1. Por 2 (dois) anos, quando ocorrer:

a) não conclusão dos serviços contratados;

b) execução do serviço em desacordo com as solicitações desta Prefeitura, não efetuando sua correção após solicitação;

c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a esta Prefeitura, ensejando a rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA.

d) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) apresentação, a esta Prefeitura, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução deste Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para licitar ou contratar com esta Prefeitura, em virtude de atos ilícitos praticados;

g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento desta Prefeitura após a assinatura deste Contrato;

h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste Contrato, sem consentimento prévio desta Prefeitura.

9.8.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

9.8.3. tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.8.4. praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

9.8.5. demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com esta Prefeitura, em virtude de atos ilícitos praticados;

9.8.6. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio desta Prefeitura.

9.8.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

9.8.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.8.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, Incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



383/A

10.1 Equipamentos/Materiais: mínimo de 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

10.2. Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA XI - DO CASO DE RESCISÃO

11.1.- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2.- O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

CLÁUSULA XII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1.- A obra será recebida provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da obra.

12.2.- O Termo de Recebimento Provisório será lavrado pelo Departamento de Projetos, Obras e Serviços e assinado pelo responsável da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

12.3.- Após o recebimento, a CONTRATANTE, através do seu representante, verificará se a obra está em perfeita conformidade com o projeto apresentado.

12.4.- O termo de Recebimento Definitivo será lavrado pelo responsável da CONTRATANTE, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório ou da notificação da CONTRATANTE pela CONTRATADA, informando que promoveu os reparos por ele solicitados, em virtude de desconformidade da obra com projeto original.

CLÁUSULA XIII - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1.- O presente instrumento está integralmente vinculado à Tomada de Preços - nº 003/2020, bem como a proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIV - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1.- O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA XV - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1.- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 02 (duas) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Ilha Comprida, 02 de Março de 2020.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

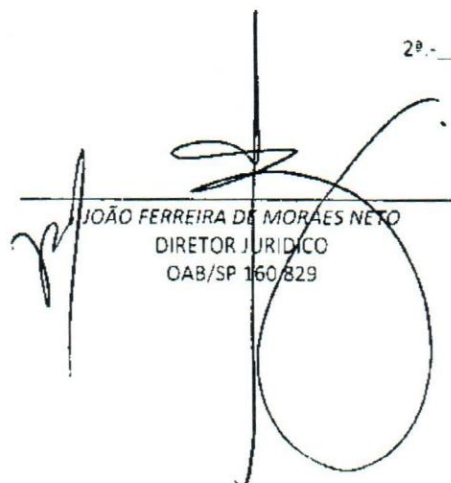
ENGETEC ENGENHARIA EIRELI
CARLOS MAURICIO VIANINI

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

VISTO E APROVADO:


JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP 160.829



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária



182
4

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADO: ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU DE MADEIRA EM DIVERSAS RUAS/BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO, OAB/SP 160.829

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 02 de março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 132.531.658-09 RG: 23735754 IIRGDSP

Endereço residencial completo: Rua Bom Jesus, nº. 480 – Bela Vista – Samburá – Ilha Comprida – CEP. 11.925-000 Ilha Comprida

E-mail institucional: gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

E-mail pessoal: geraldinojunior@gmail.com

Telefone(s): (13) 3842 7003

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Mauricio Vianini

Cargo: Sócio - Proprietário

CPF: 552.983.626-72

Data de Nascimento: 27 de março de 1969

R.G: M-3.827969 SSPMG

Endereço residencial completo: Rua Major Rebello, 610 – Centro – Iguape/SP CEP. 11.920-000

E-mail institucional: engetec-sp@outlook.com

Telefone(s): 13 3841 5271

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 147

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato de Contrato - Contrato Nº52/2020 - proc: 86/2020 contratado: Matheus dos Santos Pereira 46316372850 objeto: contratação de empresa especializada para reforma e pintura do guarda corpo e pintura demarcatória do bate rodas da Ponte Laércio ribeiro no município de Ilha Comprida. mod: dispensa Nº 66/2020 valor global: R\$ 31.223,39 vigência: 30 dias ass: 20/03/2020

Extrato de contrato - contrato Nº55/2020 - proc: 30/2020 contratado: Epe Construções Eireli objeto: contratação de empresa especializada para execução de drenagem de águas pluviais com tubos de concreto no Município de Ilha Comprida/SP com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra mod: Tomada De Preço nº 02/2020 valor global: R\$ 460.880,11 vigência: 60 dias ass: 01/04/2020

Extrato de Contrato - contrato Nº58/2020 - proc: 91/2020 contratado: Thaiz Marina de Medeiros Sardinha 32991663871 objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica para equipamentos pesados no município de Ilha Comprida/SP. mod: dispensa Nº 70/2020 valor global: R\$ 8.000,00 vigência: 02 meses ass: 01/04/2020.

Extrato de Contrato - contrato nº 59/2020 - Processo: 89/2020 contratado: Editora Moderna Ltda. objeto: contratação do Projeto Aprova Brasil (Ensino Fundamental). Modalidade: Inexigibilidade nº 06/2020 valor global: R\$ 23.360,00 vigência: 03 meses, assinatura: 02/04/2020

Extrato de Contrato - contrato nº 54/2020 - Processo: 88/2020 contratado: Rogério Munhoz Maldonado 07974263881. objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica para equipamentos pesados no município de Ilha Comprida/SP, Modalidade: Dispensa nº 68/2020 valor global: R\$ 16.380,00 vigência: 07 meses, assinatura: 25/03/2020



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



1853
A

ORDEM DE SERVIÇO

À ENGETEC ENGENHARIA EIRELI

Pela presente NOTIFICAMOS essa Empresa a proceder com o início da execução e instalação de 15 abrigos para ponto de parada de ônibus em estrutura de concreto e 15 abrigos de madeira do tipo 1 e 2 abrigos de madeira do tipo 2 em diversas ruas/balneários, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, em conformidade com o Edital de Licitação – Tomada de Preço nº 003/2020 e Termo de Contrato nº 45/2020, datado de 02 de Março de 2020.

As instalações deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante do Contrato acima mencionado.

Ilha Comprida, 05 de Março de 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

De acordo:

Caroline Vaz Rodrigues Scarpin

Arquiteta e Urbanista

CAU A72611-7

Departamento de Projetos, Obras e Serviços

Engetec Engenharia Eireli

Av. Beira Mar, 11.000 - Bal Meu Recanto, CEP 11925-000, Ilha Comprida/SP. Tel.: 13 3842 7059; Fax 13 3842 1141
e-mail – engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br